



Relatório Sobre a
Solvência e
Situação
Financeira

2025

PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO

Sumário Executivo

O regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, exige que as empresas de seguros divulguem publicamente um relatório anual sobre a sua solvência e situação financeira.

O conjunto de informação qualitativa que as empresas de seguros devem divulgar encontra-se previsto no capítulo XII do título I do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, e nas revisões posteriores.

Por sua vez, a informação quantitativa a divulgar em conjunto com este relatório encontra-se estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/2450 da Comissão, de 2 de dezembro de 2015, alterado e retificado pelo Regulamento de Execução (UE) 2017/2190 da Comissão, de 24 de novembro de 2017, e pelo Regulamento de Execução (UE) 2020/657, de 18 de maio de 2020.

Em linha com o disposto no artigo 292.º do Regulamento Delegado, apresenta-se um sumário dos capítulos abordados neste relatório. Este sumário não invalida a leitura integral do documento, dado que não são detalhados todos os temas tratados nos diferentes capítulos do relatório.

A. Atividades e Desempenho

A Lusitania, Companhia de Seguros, S.A., encontra-se constituída como Sociedade Anónima de acordo com a legislação portuguesa aplicável às Companhias de Seguros. É uma Seguradora Não Vida, com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 206, 1050-065, em Lisboa, detida pelo Montepio Geral - Associação Mutualista.

A Lusitania consolidou o seu plano estratégico para ser mais Simples, Ágil e Próxima. Todas as áreas da Companhia estiveram alinhadas no esforço de transformação, com o objetivo de melhorar a experiência da relação com os clientes e com os agentes, assegurando sempre o objetivo de sustentabilidade técnica dos ramos. A Companhia continuou a desenvolver medidas com o foco na rentabilidade nas várias linhas de negócio, melhorando os níveis de desempenho com vista ao desenvolvimento sustentável. As linhas orientadoras da atividade da Lusitania são baseadas no crescimento dos prémios em segmentos de maior rentabilidade, na promoção da redução da taxa de sinistralidade, na maior previsibilidade dos rendimentos financeiros e na redução dos custos estruturais.

Ao nível dos réditos de contratos de seguros, a Lusitania apresentou uma variação homóloga de -0,1%, tendo atingido os 224,3 milhões de euros. Destacam-se a modalidade Doença (13,0%) e o ramo Automóvel (2,6%) com crescimentos significativos e a modalidade Acidentes de Trabalho (-6,1%) e o ramo Diversos (-17,2%) pela redução significativa.

A rubrica de gastos de contratos de seguros apresentou o valor de 187,0 milhões de euros, registando uma redução de -3,0%, face ao período homólogo. A modalidade Acidentes de Trabalho (-4,7%) e os ramos IOD (-14,5%) e Responsabilidade Civil Geral (-34,0%) registaram um decréscimo significativo, enquanto a modalidade Doença (8,3%,) e o ramo Transportes (inclui os ramos Marítimo e Aéreo e Mercadorias Transportadas) (493,8%) registaram aumentos significativos.

Os resultados financeiros líquidos atingiram os 8,7 milhões de euros, refletindo uma redução de -9,2%, face ao período homólogo. A carteira de ativos terminou o ano a beneficiar da redução da instabilidade ocorrida no final de ano, mantendo o desempenho positivo registado no ano anterior. A carteira manteve-se maioritariamente exposta a dívida soberana, à semelhança dos anos anteriores.

No exercício de 2025, a Lusitania apresentou resultados positivos, tendência que se tem registado nos últimos anos. O resultado líquido situou-se em 9,1 milhões de euros, representando um aumento de +19,4% face ao período homólogo.

B. Sistema de Governação

A estrutura de administração e fiscalização da Companhia compreende os seguintes Órgãos:

- Assembleia Geral;
- Conselho de Administração;
- Comissão Executiva;
- Conselho Fiscal.

A Lusitania está, também, sujeita a revisões legais de contas por entidades externas.

O Sistema de Gestão de Riscos segue um modelo de três linhas, detalhado no relatório, que assegura uma clara separação de funções e garante a sua independência.

As Funções-Chave estão devidamente identificadas e obedecem aos requisitos de qualificação e de idoneidade existentes na Companhia.

Dando cumprimento aos requisitos regulamentares e legais, a Companhia efetuou o registo junto do Regulador das pessoas que gerem efetivamente a empresa, a fiscalizam ou são responsáveis por Funções-Chave, bem como o Atuário Responsável.

O Sistema de Gestão de Riscos procede à identificação, avaliação, mitigação, monitorização e controlo dos riscos materiais a que a Companhia se encontra exposta.

O modelo de governação da Lusitania tem vindo a evoluir no sentido de integrar as orientações da Autoridade de Supervisão Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (*European Insurance and Occupational Pensions Authority - EIOPA*), no âmbito do regime Solvência II, bem como as recomendações dos processos de avaliação desenvolvidos nos últimos anos ao abrigo da NR 4/2022-R, de 26 de abril, relativa ao sistema de governação das empresas de seguro.

Adicionalmente, manteve-se uma atuação permanente da Auditoria Interna nos mecanismos de monitorização e análise dos controlos dos processos de negócio, de modo a avaliar a eficácia e a eficiência do Sistema de Controlo Interno da Lusitania.

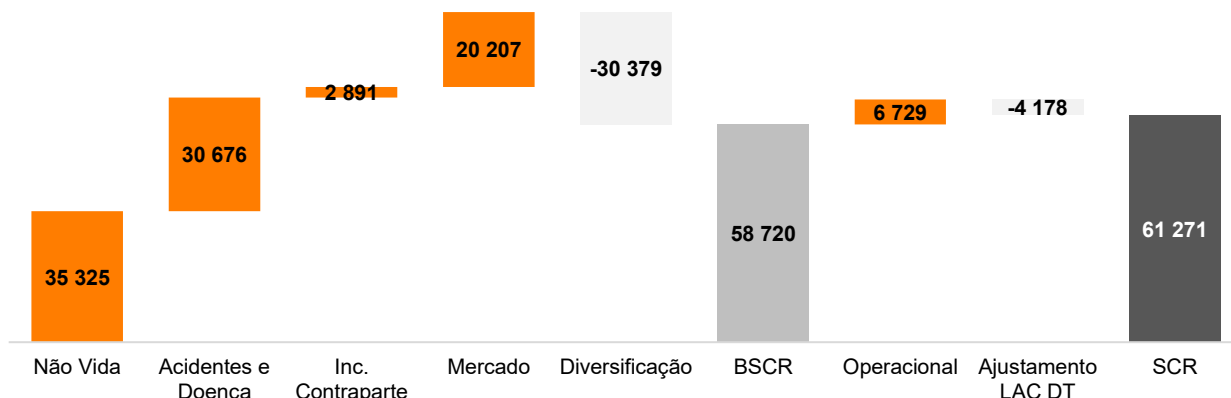
C. Perfil de Risco

O perfil de risco da Companhia encontra-se refletido nos limites de Apetite ao Risco e nos níveis de Tolerância ao Risco.

A Companhia identifica os seus riscos materiais e avalia os seus impactos no capital de forma quantitativa ou qualitativa. Para os riscos avaliados de forma quantitativa, o requisito de capital de solvência (*Solvency Capital Requirement - SCR*) é obtido com recurso à fórmula padrão definida pela *EIOPA*.

Os valores globais de *SCR*, a 31 de dezembro de 2025, são os seguintes:

u.m: milhares de euros



Todos os riscos que compõem o SCR de base contribuem significativamente para o SCR da Companhia, com exceção do risco de incumprimento da contraparte e risco operacional, que apresentam valores bastante reduzidos face aos restantes.

O risco de subscrição de Não Vida representa o maior risco para a Companhia decorrente da atividade técnica, a que se seguem os riscos de subscrição de Acidentes e Doença e de Mercado.

Em complemento à avaliação periódica dos riscos, a Companhia elabora um conjunto de cenários de *stress* e avalia o seu impacto, tanto na projeção do negócio a médio prazo, como na avaliação dos riscos e da solvência.

A avaliação ao reconhecimento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos, segue o artigo 207.º do Regulamento, o entendimento e a circular da ASF sobre esta matéria. A perda instantânea apurada no cálculo do requisito de capital de solvência resulta no aumento de ativos por impostos diferidos que se encontram sujeitos a uma rigorosa avaliação da recuperabilidade com o objetivo de determinar o montante de ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos.

D. Avaliação para efeitos de Solvência

A Lusitania detalha neste relatório os montantes e os processos de identificação e avaliação dos ativos e passivos numa ótica de Balanço Económico, bem como as principais variações face à avaliação do Balanço Estatutário. O valor global desta variação, em 2025, é de -55,4 milhões de euros.

O relatório abrange a avaliação das provisões técnicas por linha de negócio, incluindo provisões técnicas calculadas como um todo, melhores estimativas, margem de risco, o efeito de medidas transitórias e medidas de longo prazo. Relativamente às medidas de garantia de longo prazo e medidas transitórias, a Companhia utiliza a Medida Transitória das Provisões Técnicas e o Ajustamento de Volatilidade, pelo que avaliou os impactos da sua utilização, comparando os resultados obtidos na avaliação reportada com os que obteria, caso não fossem aplicadas estas medidas.

E. Gestão de Capital

No capítulo de Gestão de Capital são apresentados a estrutura, montante e qualidade dos Fundos Próprios de Base, assim como a sua classificação por níveis.

Os Fundos Próprios de Base elegíveis estão dispostos da seguinte forma:

- Nível 1: 76,9%;
- Nível 2: 14,4%;
- Nível 3: 8,7%.

A Companhia não dispõe de Fundos Próprios Complementares.

No capítulo de Gestão de Capital apresenta-se, igualmente, informação sobre o Requisito de Capital de Solvência (SCR) e o Requisito de Capital Mínimo (MCR). Para o cálculo do Requisito de Capital a Companhia aplica a fórmula-padrão.

A 31 de dezembro de 2025, os rácios de Solvência face ao SCR e ao MCR são apresentados no seguinte quadro:

u.m: milhares de euros

	2025	2024	Δ 25/24
Fundos Próprios elegíveis	105 184	87 182	20,6%
SCR	61 271	58 578	4,6%
Rácio Solvência	171,7%	148,8%	22,8 p.p.
Fundos Próprios elegíveis (Mínimo)	86 396	69 045	25,1%
MCR	27 572	26 360	4,6%
Rácio Solvência Mínimo	313,3%	261,9%	51,4 p.p.

Tendo em conta a evolução positiva do valor dos resultados líquidos nos últimos exercícios, as atuais condições de mercado, a manutenção de um nível de investimento adequado às ações do Plano Estratégico Visão 2023 – 2026 e a avaliação adequada e sustentáveis níveis de prudência na gestão de capital da Companhia, foi deliberado em Assembleia Geral de 30 de março de 2026, a aprovação da proposta da aplicação de distribuição de dividendos aos Acionistas, no montante de 3.000.00,00 euros.

Lisboa, 15 de abril de 2026


Conselho de Administração

Índice

I. ATIVIDADES E DESEMPENHO	9
1.1. ATIVIDADES.....	11
1.2. DESEMPENHO DA SUBSCRIÇÃO	15
1.3. DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS.....	18
1.4. OUTRAS ATIVIDADES.....	19
1.5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	19
II. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO	20
2.1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SISTEMA DE GOVERNAÇÃO	22
2.2. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E IDONEIDADE	34
2.3. SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS.....	35
2.4. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO.....	41
2.5. FUNÇÃO AUDITORIA INTERNA.....	43
2.6. FUNÇÃO ATUARIAL	45
2.7. SUBCONTRATAÇÃO.....	45
2.8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	46
III. PERFIL DE RISCO	47
3.1. RISCOS ESPECÍFICOS DE SEGUROS	49
3.2. RISCO DE MERCADO.....	53
3.3. RISCO DE CRÉDITO	57
3.4. RISCO DE LIQUIDEZ	58
3.5. RISCO OPERACIONAL	59
3.6. OUTROS RISCOS MATERIAIS	60
3.7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	63
IV. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA	66
4.1. ATIVO	68
4.2. PROVISÕES TÉCNICAS	71
4.3. OUTRAS RESPONSABILIDADES	75
4.4. NÍVEL DE INCERTEZA NO MONTANTE DAS PROVISÕES TÉCNICAS	77
4.5. MÉTODOS ALTERNATIVOS DE AVALIAÇÃO	77
4.6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	77
V. GESTÃO DE CAPITAL	79
5.1. FUNDOS PRÓPRIOS	81
5.2. REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO	85
5.3. UTILIZAÇÃO DO SUB-MÓDULO DE RISCO ACIONISTA BASEADO NA DURAÇÃO PARA CALCULAR O REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO	86
5.4. DIFERENÇAS ENTRE A FÓRMULA PADRÃO E QUALQUER MODELO INTERNO UTILIZADO	86
5.5. INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO E DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA.....	87
5.6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	87
VI. ANEXOS	89
VII. CERTIFICAÇÕES	98

PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO



I. ATIVIDADES E DESEMPENHO

PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO

1.1. Atividades

A Lusitania, Companhia de Seguros, S.A. (adiante designada “Lusitania” ou “Companhia”), encontra-se constituída como Sociedade Anónima de acordo com a legislação portuguesa aplicável às Companhias de Seguros. É uma Companhia de Seguros Não Vida, com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 206, 1050-065, em Lisboa, detida pelo Montepio Geral - Associação Mutualista.

1.1.1. Nome e dados da autoridade de supervisão

A Companhia é uma entidade supervisionada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), com sede na Av. da República, n.º 76, 1600-205 Lisboa, sendo a autoridade responsável pela regulação e supervisão, quer na ótica prudencial, quer na comportamental.

1.1.2. Dados do auditor externo da empresa

A *PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores de Contas, Lda.*, com sede no Palácio Sottomayor na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 16, 1050-121 Lisboa, representada por Carlos Manuel Sim Sim Maia, é o Revisor Oficial de Contas em ambiente estatutário e prudencial.

A certificação atuarial está a cargo da *Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.*, com sede na Avenida da Índia, n.º 10, Piso 1, 1349-066, Lisboa, representada por Vanessa Serrão.

1.1.3. Estrutura Acionista

Em 31 de dezembro de 2025, a totalidade do capital da Companhia estava representado por 101.959.582 ações nominativas de valor nominal de 12.500.000 euros, integralmente subscrito e realizado.

	2025	2024
Montepio Geral - Associação Mutualista	99,8%	99,8%
Restantes Acionistas	0,2%	0,2%
Total	100,0%	100,0%

1.1.4. Linhas de negócio

A Companhia explora as seguintes linhas de negócio Não Vida de seguro direto, operando apenas em Portugal:

- Acidentes de Trabalho;
- Acidentes Pessoais;
- Doença;
- Automóvel;
- Incêndio e Outros Danos;
- Responsabilidade Civil Geral;
- Marítimo, Transportes e Aéreo.

Para além destas linhas de negócio, são ainda exploradas outras linhas de menor expressão, agregadas numa classe de Diversos.

1.1.5. Eventos relevantes em 2025

Plano Estratégico Visão 2023 – 2026

Durante o ano de 2025, foi dada continuidade ao processo de desenvolvimento do conjunto de ações e iniciativas definidas no âmbito do Plano Estratégico Visão 2023 – 2026, com vista à simplicidade das operações, à agilidade na gestão dos desafios do mercado e à proximidade aos clientes, distribuidores e colaboradores.

Em setembro de 2025, a Lusitania e a Lusitania Vida Companhia de Seguros, S.A. (“Lusitania Vida”), concretizaram a mudança da Sede para o edifício Niña, localizado na Avenida 5 de Outubro, nº 206 em Lisboa, centralizando as operações num espaço moderno que reflete a transformação em curso das Companhias, com foco na eficiência, na proximidade e na promoção de modelos de trabalho colaborativos e flexíveis, alinhados com os valores de Simplicidade, Agilidade e Proximidade.

Em 2025, foi concluído o projeto Nova Oferta Automóvel, que teve como objetivo a simplificação e revisão do processo de oferta do ramo automóvel. O projeto incluiu a criação de um novo modelo de tarifação, bem como a uniformização e simplificação do processo, visando a redução de complexidade operacional e melhoria da eficiência dos processos comerciais. O processo de compra foi simplificado numa lógica *end to end*, com a implementação de simuladores mais simples e adequados aos diferentes canais de venda, assegurando também a gestão integral das apólices associadas, incluindo processos de anulação, alteração e renovação de apólices. A nova oferta passou a estar disponível de forma transversal para os canais de Agentes e, em 2026, será alargada à Banca e criada a possibilidade de venda *online* a clientes finais.

Foi dado seguimento ao projeto de transformação da rede comercial, que tem como objetivos a redefinição da repartição geográfica dos balcões, a simplificação dos processos de apoio às vendas da rede comercial interna e a promoção de sinergias comerciais entre as Companhias Vida e Não Vida, permitindo a comercialização cruzada de produtos e uma abordagem mais integrada junto dos Clientes.

O mercado de seguros português atingiu um volume de prémios de 16,2 mil milhões de euros, tendo o segmento Não Vida registado uma evolução de 9,2% face a 2024, atingindo um volume de negócios de 8,2 mil milhões de euros. A Lusitania manteve a trajetória de equilíbrio técnico de todos os ramos, com um acompanhamento próximo e constante da evolução da frequência e severidade da sinistralidade, o que permitiu melhorar a rentabilidade do negócio, em prejuízo de um crescimento menos acentuado do volume de prémios. A produção da Companhia atingiu os 225,4 milhões de euros (2024: 224,4 milhões de euros), mantendo o 6º lugar do *ranking* das seguradoras dos ramos Não Vida (informação provisória da ASF).

O resultado da Companhia foi o reflexo de todas as atividades referidas, em linha com o Plano Estratégico, que permite reforçar a estrutura de capital e manter o dinamismo de transformação para ser cada vez mais Simples, Ágil e Próxima.

Distribuição

No exercício de 2025, a atividade comercial da Lusitania desenvolveu-se em linha com a estratégia de equilíbrio técnico e de crescimento sustentável definidos pela Companhia, refletindo-se positivamente no desempenho das vendas e na qualidade da carteira. A gestão da atividade comercial privilegiou a exploração sustentada das principais linhas de negócio, permitindo alcançar níveis de rentabilidade operacional do seguro direto alinhados com os objetivos estratégicos da Companhia.

A dinâmica comercial ao longo do exercício foi suportada por um número significativo de agentes ativos, com produção regular, bem como por elevados níveis de adesão da rede de distribuição às campanhas e iniciativas comerciais promovidas pela Companhia.

No âmbito do desenvolvimento e implementação da nova oferta do ramo Automóvel, designadamente dos produtos Lusitania Auto e Lusitania Mais, a rede comercial teve um papel ativo assegurando a formação da rede de distribuição nas características dos produtos e nos respetivos processos de simulação.

A Lusitania promoveu, de forma regular, ações de formação dirigidas às redes comerciais internas e à rede de Mediação, com o objetivo de reforçar competências técnicas e comerciais, dinamizar as vendas em ramos estratégicos e assegurar o cumprimento dos requisitos de conformidade inerentes à atividade.

A captação e dinamização de agentes com potencial comercial constituíram uma prioridade estratégica, com vista ao reforço da capacidade comercial e à gestão sustentável da carteira, materializando-se na nomeação de novos mediadores e na celebração de protocolos com parceiros com elevado potencial de desenvolvimento.

No âmbito do Processo de Transformação Comercial, foi reformulada a proposta de valor dos Agentes Loja, com o objetivo de a tornar mais atrativa e competitiva, promovendo uma maior dedicação à Lusitania e ao seu posicionamento, o que se traduziu na integração de novas lojas no projeto.

Neste contexto, a Lusitania manteve, em 2025, elevados níveis de qualidade de serviço ao cliente, assegurados através da disponibilização de múltiplos canais de contacto e de um acompanhamento próximo da rede de mediação, refletidos no elevado grau de satisfação dos parceiros de negócio.

As áreas comerciais de Corretores e de Bancasseguros mantiveram uma atuação consistente e focada, garantindo um acompanhamento próximo e permanente dos operadores sob a sua responsabilidade, quer no desenvolvimento do negócio, quer na identificação e implementação de soluções destinadas à melhoria da eficiência e agilização dos processos operacionais.

Dinamização Comercial

Em 2025, manteve-se como pilar estratégico o reforço da proximidade e valorização da rede de Mediação. Foram realizados dois Eventos Comerciais distintos: um evento dedicado à Rede de Agentes, que contou com a presença de mais de 200 participantes, e um evento direcionado aos Corretores, reunindo mais de 100 profissionais. Estas iniciativas tiveram como objetivo reforçar o alinhamento estratégico, reconhecer o contributo da rede para os resultados da Companhia e consolidar o compromisso conjunto com o processo de transformação em curso.

Foram ainda promovidos dois Eventos Corporativos internacionais, realizados na Colômbia e em Istambul, destinados aos mediadores e equipas comerciais que mais se distinguiram em 2024, reconhecendo o mérito e reforçando parcerias estratégicas.

No âmbito do Plano de Campanhas de Marketing, foi intensificada a comunicação personalizada com a rede de mediação, potenciando a dinamização comercial. Paralelamente, a Plataforma de Negócios continuou a evoluir, destacando-se a implementação de um novo módulo associado à Cláusula de Trabalhadores Deslocados.

Marca

Em 2025, a Lusitania reforçou o seu posicionamento enquanto marca próxima, inclusiva e socialmente responsável. Pelo segundo ano consecutivo, foi distinguida com o Prémio Cinco Estrelas pelo serviço de atendimento por videochamada com interpretação em Língua Gestual Portuguesa, um projeto pioneiro no setor segurador nacional que garante acessibilidade plena à comunidade surda. Esta distinção reafirma o compromisso da Companhia com a inovação, a inclusão social e a qualidade do serviço ao cliente.

No âmbito da presença institucional no setor, a Lusitania marcou presença na 4.^a edição do Fórum Nacional de Seguros, promovido pela *ECO Seguros*, um evento de referência que reuniu seguradoras, agentes, corretores e parceiros estratégicos. A participação neste fórum permitiu o acompanhamento das principais tendências do mercado e o reforço da relação com a rede de mediação e restantes *stakeholders*.

Ao longo do ano, a marca manteve uma presença ativa no desporto, através do reforço do seu envolvimento com a modalidade de Padel. A integração do atleta *Peu Araújo* no Lusitania *Padel Team* e a participação em torneios sociais, em parceria com a *Padel Players*, contribuíram para a visibilidade da marca e para o fortalecimento da sua ligação a esta comunidade desportiva.

No relacionamento com a rede de mediação, foram promovidas iniciativas de carácter institucional e cultural, destacando-se a oferta da peça de teatro “Lusitania Comedy Club”, que contribuiu para o reforço da proximidade e para a valorização do relacionamento com os parceiros.

Enquanto Mecenas da Cultura, a Lusitania manteve o apoio a entidades dedicadas à preservação e valorização do património cultural, nomeadamente a Direção-Geral do Património Cultural e a Direção Regional de Cultura do Norte. No âmbito da responsabilidade social, a Companhia continuou a apoiar diversas instituições da comunidade, como a Frota Solidária (Associação Mutualista Montepio), a Acreditar e a Alzheimer Portugal, entre outras.

Em 2025, foi igualmente reativado o projeto de uniformização da imagem da Lusitania nos espaços dos Agentes Loja, assegurando a coerência da identidade visual e reforçando a notoriedade da marca junto dos clientes.

A presença digital da marca foi reforçada através de campanhas nas redes sociais orientadas para o aumento da comunidade e da notoriedade, contribuindo para uma comunicação mais próxima, dinâmica e alinhada com os valores da marca.

Marketing Digital

Em 2025, foi efetuada a renovação da imagem digital, alinhando-a com a identidade e os valores da marca, bem como a implementação de uma estrutura mais intuitiva, responsiva e orientada para o utilizador.

A reorganização dos conteúdos e a melhoria dos fluxos de navegação contribuíram para uma experiência de utilização mais simples e eficiente. Em paralelo, a nova solução tecnológica facilitou a gestão interna dos conteúdos, tornando os processos de atualização mais ágeis, consistentes e sustentáveis.

Manteve-se a utilização de ferramentas de monitorização de métricas de desempenho, permitindo a avaliação contínua da eficácia dos canais digitais, com base em indicadores como número de visitas, tempo médio de navegação e percursos de utilização.

No âmbito da melhoria da experiência digital, foi desenvolvida uma nova Área de Cliente Lusitania, que representa uma evolução estratégica dos canais digitais. Esta plataforma reforça a proximidade com os clientes, promove uma interação mais personalizada e simplifica o acesso à informação e serviços, estando concebida como uma solução em permanente evolução, sustentada por um processo contínuo de monitorização e otimização.

Ao longo do ano, foram desenvolvidas campanhas digitais com foco na geração de *leads* qualificados e na aquisição de novos clientes, integradas na estratégia global de marketing digital. Na marca Lusitania, estas campanhas tiveram como principal objetivo a divulgação dos produtos Auto e Casa Flexi. No âmbito da marca N Seguros, a estratégia digital assumiu uma abordagem transversal e orientada para *performance*, assegurando uma presença consistente ao longo do percurso digital do cliente.

As redes sociais mantiveram um papel relevante enquanto canais estratégicos de notoriedade e proximidade, sendo o seu desempenho acompanhado através de métricas-chave, como número de *leads*, taxa de conversão, custo por aquisição, alcance e níveis de notoriedade.

Produtos e Serviços

O ano de 2025 ficou marcado pela conclusão do desenvolvimento da nova oferta automóvel da Lusitania, cuja implementação se iniciou em 2024. Em 2025, a oferta foi alargada a todas as categorias de veículos, permitindo a subscrição *online* por parte da rede de agentes para qualquer tipologia.

Foram ainda introduzidas diversas melhorias no produto e nas plataformas de venda, com o objetivo de simplificar e otimizar os processos de comercialização e gestão das apólices. Paralelamente, foram iniciados outros projetos de revisão da oferta e de evolução das plataformas de venda, cujo lançamento está previsto para 2026.

Dinamização de Clientes

Em 2025, a Lusitania deu continuidade ao processo de transformação da sua cultura orientada ao Cliente, através do desenvolvimento e disponibilização de ferramentas internas com visões unificadas dos Clientes e Mediadores. Foi implementada a Visão 360º do Cliente, integrando informação relevante para dar resposta à maioria dos contactos, em particular nas áreas comerciais e no *Contact Center*.

Paralelamente, foi reforçada a dinamização da oferta junto da carteira de Clientes, através de comunicações digitais (*e-mail* e *SMS*) e de relacionamento pessoal, suportadas por um novo processo de geração de oportunidades comerciais, aplicável tanto ao *Contact Center* como à Rede de Mediação.

O envolvimento da rede comercial interna, da rede de mediação e de parceiros estratégicos, como o Banco Montepio foi determinante para o desenvolvimento de novas estratégias de retenção, *up-selling* e *cross-selling*, assentes nos pilares de confiança da marca.

Manteve-se a disponibilização de um programa de benefícios para cerca de 10.000 Clientes, através do acesso gratuito à rede médica das Residências Montepio, com o objetivo de reforçar a fidelização. O acompanhamento contínuo de indicadores de Cliente permitiu monitorizar os principais indicadores e definir iniciativas prioritárias, estando prevista para 2026 a disponibilização de novas funcionalidades para toda a Rede de Mediação.

Nova Sede

Em setembro de 2025, ocorreu a mudança de Sede da Lusitania e da Lusitania Vida. Esta mudança assinala a transformação em curso na Companhia, com foco na eficiência e proximidade. Neste âmbito, as operações de Lisboa passaram a estar centralizadas neste edifício moderno, desenhado para estimular a criatividade, o trabalho em equipa e a integração de modelos híbridos de trabalho, de acordo com as tendências atuais de flexibilidade e bem-estar laboral e de conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar. Este investimento reflete o compromisso na construção de um futuro focado num ambiente onde os valores de Simplicidade, Agilidade e Proximidade continuam a estar no centro de todas as iniciativas das Companhias. A nova Sede da Lusitania e Lusitania Vida reforça a proximidade com os clientes e mediadores.

No exercício de 2025, a Lusitania apresentou resultados positivos, mantendo a tendência dos últimos anos. O resultado líquido situou-se em 9,1 milhões de euros, representando um aumento de 1,5 milhões de euros face ao período homólogo.

1.2. Desempenho da subscrição

Para apoiar a atividade de subscrição, encontra-se definido um conjunto de regras e procedimentos, incluindo os limites de delegação de descontos e enquadramento dos riscos que requerem apreciação prévia pelos serviços da Companhia, com vista à mitigação do risco na atividade de subscrição, bem como na gestão dos riscos em carteira.

Os resultados apresentados de seguida foram obtidos segundo o normativo em vigor.

1.2.1. Réditos de contratos de seguros

A Companhia apresentou, em 2025, uma redução residual de réditos de contratos de seguros (-0,1%), em relação ao período homólogo, fixando-se em 224,3 milhões de euros.

u.m: milhares de euros

Réditos de contratos de seguros	2025	2024	Δ 25/24
Acidentes e Doença	88 974	89 315	-0,4%
Acidentes de Trabalho	56 613	60 276	-6,1%
Acidentes Pessoais	6 545	6 194	5,7%
Doença	25 816	22 845	13,0%
Incêndio e Outros Danos	45 330	45 531	-0,4%
Automóvel	74 844	72 952	2,6%
Transportes	2 259	2 437	-7,3%
Responsabilidade Civil Geral	5 970	5 857	1,9%
Diversos	6 914	8 349	-17,2%
TOTAL	224 290	224 441	-0,1%

Verificou-se um aumento nas modalidades Acidentes Pessoais e Doença e nos ramos Automóvel e Responsabilidade Civil Geral. Os restantes ramos registaram reduções, com destaque para a modalidade Acidentes de Trabalho.

1.2.2. Gastos de contratos de seguros

Os gastos com contratos de seguros ascenderam, em 2025, a 187,0 milhões de euros, registando-se uma redução de -3,0% face ao período homólogo.

u.m: milhares de euros

Gastos de contratos de seguro	2025	2024	Δ 25/24
Acidentes e Doença	71 825	72 304	-0,7%
Acidentes de Trabalho	44 159	46 357	-4,7%
Acidentes Pessoais	4 086	4 174	-2,1%
Doença	23 579	21 773	8,3%
Incêndio e Outros Danos	33 833	39 569	-14,5%
Automóvel	74 098	73 604	0,7%
Transportes	2 790	470	493,8%
Responsabilidade Civil Geral	3 654	5 533	-34,0%
Diversos	782	1 213	-35,5%
TOTAL	186 982	192 692	-3,0%

Verificou-se um aumento nos ramos Automóvel (+0,7%) e Transportes (+493,8%) e na modalidade Doença (+8,3%). Os restantes ramos registam reduções com destaque para os ramos IOD (-14,5%) e Responsabilidade Civil Geral (-34,0%) e a modalidade de Acidentes de Trabalho (-4,7%).

A taxa de sinistralidade, calculada em função dos réditos dos contratos de seguros, reduziu -3,8 p.p. em relação ao período homólogo, para 53,9%.

Taxa de sinistralidade	2025	2024	Δ 25/24
Acidentes e Doença	49,2%	50,8%	-1,6 p.p.
Acidentes de Trabalho	43,3%	44,8%	-1,5 p.p.
Acidentes Pessoais	16,1%	15,3%	0,9 p.p.
Doença	70,5%	76,4%	-5,9 p.p.
Incêndio e Outros Danos	39,7%	56,3%	-16,6 p.p.
Automóvel	74,3%	76,8%	-2,4 p.p.
Transportes	95,8%	-14,7%	110,4 p.p.
Responsabilidade Civil Geral	24,7%	48,3%	-23,6 p.p.
Diversos	-2,1%	0,0%	-2,0 p.p.
TOTAL	53,9%	57,7%	-3,8 p.p.

Destacam-se as reduções dos ramos Automóvel, IOD e Responsabilidade Civil Geral e na modalidade Doença e o aumento no ramo Transportes.

1.2.3. Gastos de aquisição diretos de contratos de seguro¹

Os gastos de aquisição diretos aumentaram, fixando-se em 26,1 milhões de euros, o que representou uma variação de +4,5%, face ao período homólogo.

¹ Não inclui os gastos por natureza atribuíveis à função aquisição

u.m: milhares de euros

Gastos de Aquisição e Gastos Administrativos	2025	2024	Δ 25/24
Acidentes e Doença	11 273	10 433	8,1%
Acidentes de Trabalho	7 604	6 781	12,1%
Acidentes Pessoais	1 169	1 719	-32,0%
Doença	2 501	1 933	29,4%
Incêndio e Outros Danos	6 993	5 369	30,2%
Automóvel	6 572	7 061	-6,9%
Transportes	115	303	-62,1%
Responsabilidade Civil Geral	582	1 178	-50,6%
Diversos	563	622	-9,5%
TOTAL	26 099	24 967	4,5%

A taxa de comissionamento² aumentou em +0,5 p.p. em relação ao período homólogo, para 11,6%.

Taxa de comissionamento	2025	2024	Δ 25/24
Acidentes e Doença	12,7%	11,6%	1,1 p.p.
Acidentes de Trabalho	13,5%	11,3%	2,3 p.p.
Acidentes Pessoais	17,4%	24,0%	-6,7 p.p.
Doença	9,6%	8,4%	1,2 p.p.
Incêndio e Outros Danos	15,2%	11,9%	3,3 p.p.
Automóvel	8,8%	9,6%	-0,9 p.p.
Transportes	5,2%	12,5%	-7,3 p.p.
Responsabilidade Civil Geral	9,8%	19,7%	-9,9 p.p.
Diversos	7,6%	8,6%	-1,0 p.p.
TOTAL	11,6%	11,1%	0,5 p.p.

1.2.4. Resultados de contratos de resseguro cedido

O resultado de contratos de resseguro cedido em 2025 foi favorável aos Resseguradores, em -16,7 milhões de euros, uma diminuição face ao período homólogo.

u.m: milhares de euros

Resultado de resseguro cedido	2025	2024	Δ 25/24
Acidentes e Doença	-1 727	-1 758	1,7%
Acidentes de Trabalho	-1 143	-1 200	4,8%
Acidentes Pessoais	-585	-571	-2,4%
Doença	-0	13	-100,0%
Incêndio e Outros Danos	-10 355	-3 199	-223,7%
Automóvel	3 079	355	767,0%
Transportes	-1 058	-2 312	54,2%
Responsabilidade Civil Geral	-689	-528	-30,3%
Diversos	-5 978	-6 633	9,9%
TOTAL	-16 728	-14 074	-18,9%

Destaca-se o ganho significativo no ramo Automóvel e o aumento da perda em IOD.

² Gastos de aquisição diretos em função dos prémios brutos emitidos

A combinação complexa da realidade socioeconómica, mudanças na população e exposição em locais vulneráveis, para além das mudanças climáticas que contribuem para padrões climáticos mais voláteis, está a exigir novas estratégias de mitigação de riscos. Este novo contexto, estima-se que levará a agravamentos significativos dos custos associados a este tipo de cobertura, tornando evidente a necessidade de otimização constante dos programas de resseguro.

1.3. Desempenho dos investimentos

No exercício de 2025, a carteira de ativos da Lusitania Seguros terminou o ano a beneficiar da redução da instabilidade ocorrida no final de ano, mantendo o desempenho positivo registado no ano anterior. A carteira manteve-se maioritariamente exposta à dívida soberana, à semelhança dos anos anteriores.

A Lusitania, em termos de resultados financeiros, obteve um retorno dos seus ativos na ordem dos 9,7 milhões de euros, menos 9,6% do que em 2024, como consequência da volatilidade de mercado decorrente da instabilidade geopolítica mundial verificada durante o ano de 2025.

A carteira de investimentos da Companhia atingiu o valor de 510,4 milhões de euros, um aumento de 1,2% face ao ano anterior. A carteira é constituída, essencialmente, por 90,4% de obrigações (68,7% de títulos de dívida pública e 21,7% de empresas), 4,7% de ações e fundos de investimento e 3,2% de imóveis.

O risco da carteira de investimentos encontra-se localizado, essencialmente, em território português ou na União Europeia.

O total da carteira de obrigações sob gestão ascendeu a cerca de 461,3 milhões de euros, dos quais cerca de 95% correspondem a títulos de taxa fixa, 4% a títulos de taxa variável e 1% a títulos de taxa indexada. Em 2024, a carteira de obrigações registava uma exposição de 93% a títulos de taxa fixa, enquanto os títulos de taxa variável representavam os restantes 7%.

Ao nível do perfil de risco da carteira de obrigações, cerca de 95% encontra-se investida em títulos com *rating Investment Grade*, 0,5% em títulos de *rating Non-Investment Grade* e 4,5% em obrigações cujos emitentes não possuem notação de *rating*. O perfil de risco manteve-se semelhante ao de 2024 no que concerne aos emitentes de notação *Investment Grade* (95% da carteira total), enquanto os títulos de notação *Non-Investment Grade* e sem notação de *rating* representavam, respetivamente, 1% e 4%.

A estrutura da carteira de investimentos e os ganhos e perdas por categorias de ativos encontram-se apresentados de seguida:

u.m: milhares de euros

Período: 2025

Categoria de ativos	Valor da Carteira	Rendimentos			Ganhos e perdas realizados	Ganhos e perdas não realizados
		Dividendos	Juros	Rendas		
Obrigações de Dívida Pública	350 411	0	4 038	0	314	-8 433
Obrigações de outros emitentes	110 865	0	3 278	0	520	333
Ações	2 225	46	0	0	-2 462	-176
Fundos de Investimento	21 713	655	0	0	-442	41
Empréstimos	2 233	0	0	0	0	2 068
Imóveis	16 554	0	0	387	78	11 142
Coleção Lusitania	711	0	0	0	0	0
Liquidez	5 668	0	0	0	0	4 000
TOTAL	510 379	701	7 316	387	-1 993	8 976
Δ 25/24	1,2%	-44,2%	5,8%	19,6%	-506,0%	99,0%

u.m: milhares de euros

Período: 2024

Categoria de ativos	Valor da Carteira	Rendimentos			Ganhos e perdas realizados	Ganhos e perdas não realizados
		Dividendos	Juros	Rendas		
Obrigações de Dívida Pública	353 863	0	3 799	0	1 230	1 225
Obrigações de outros emitentes	101 877	0	3 115	0	-455	2 470
Ações	2 990	494	0	0	-364	322
Fundos de Investimento	22 120	762	0	0	2	242
Empréstimos	99	0	0	0	0	-19
Imóveis	16 649	0	0	323	78	271
Coleção Lusitania	711	0	0	0	0	0
Liquidez	5 782	0	0	0	0	0
TOTAL	504 091	1 256	6 913	323	491	4 511

Por último, a comparação com o ano transato do valor dos gastos de investimentos é apresentada no quadro seguinte:

u.m: milhares de euros

Atividade financeira	2025	2024	Δ 25/24
Custos de gestão de investimentos	989	887	11,5%

1.4. Outras atividades

No exercício de 2025, não existem outras atividades desempenhadas pela Companhia, que sejam consideradas relevantes para efeitos de divulgação.

1.5. Informações adicionais

No exercício de 2025, não existem informações adicionais que sejam consideradas relevantes para efeitos de divulgação.



II. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO

Nos termos da Gestão Integrada de Riscos e Solvência II, continuam em processo de implementação várias medidas tendentes a robustecer o modelo de gestão de riscos. A concretização das medidas está refletida nos diversos instrumentos que definem as políticas e procedimentos da Companhia no quadro das funções e responsabilidades do Órgão de Administração e dos Diretores e Responsáveis de Topo. Estas alterações têm, também, em consideração as orientações publicadas pela Autoridade de Supervisão Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma, relativas aos mecanismos de governação no âmbito do regime Solvência II.

A implementação do modelo de governação tem vindo a ser desenvolvida de forma contínua, pelo que a formalização do edifício em termos de políticas enquadradas no governo corporativo encontra-se concluída, no entanto, em permanente atualização. A prática efetiva da Companhia centra-se nos princípios, pelo que se considera que a Companhia segue um conjunto de boas práticas convergentes com as orientações decorrentes do regime prudencial.

Tendo presente que a Lusitania prossegue o desenvolvimento de um programa com impacto ao nível dos processos *core*, nas metodologias de trabalho, bem como no sistema informático, os aspetos já identificados como áreas de melhoria – intrínsecos a sistemas em permanente evolução – continuam a ser endereçados no novo ecossistema onde os macroprocessos e processos *core* encontram-se a serem alvo de ajustamentos materiais.

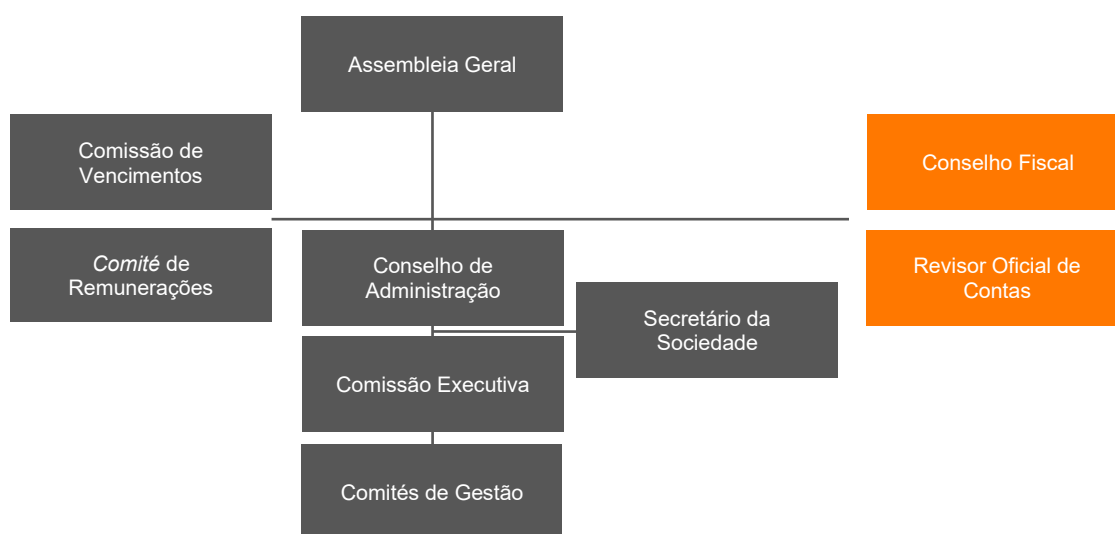
2.1. Informações Gerais sobre o Sistema de Governação

A governação da Lusitania baseia-se no princípio da criação sustentável de valor. Os principais objetivos são a garantia da confiança dos seus clientes, o apoio aos seus mediadores, a satisfação dos seus colaboradores e parceiros e o reconhecimento dos seus acionistas.

As regras de boa governação assentam nas melhores práticas, definidas no Código de Conduta, cujos princípios de correção, honestidade, profissionalismo, transparência e cooperação são os alicerces de todas as relações contratuais. Este código estabelece, igualmente, os princípios de conformidade e a forma como são aplicadas as políticas globais da Companhia.

2.1.1. Estrutura de Governo Societário

Nos termos estatutários, a gestão da Sociedade é atualmente assegurada por um Conselho de Administração.



A Assembleia Geral é constituída pelos acionistas com direito de voto. Reúne ordinariamente, uma vez por ano, ou sempre que se requerida, nos termos legais e estatutários, a sua convocação. A mesa da Assembleia Geral da Lusitania é composta, atualmente, por um Presidente e um Secretário.

O Conselho de Administração, eleito para o mandato 2023 – 2026, é composto por sete administradores, sendo um Presidente (não executivo) e seis Vogais. O Conselho de Administração gere os negócios da Sociedade com os mais amplos poderes. A fiscalização da Sociedade compete a um Conselho Fiscal composto por três membros efetivos e um suplente e a um Revisor Oficial de Contas, ambos os órgãos eleitos quadrienalmente. O Conselho de Administração delegou na Comissão Executiva a gestão corrente da Sociedade.

A Comissão Executiva é composta por seis administradores, sendo um Presidente e cinco Vogais.

O Conselho de Administração designou um Secretário da Sociedade, cuja duração de mandato coincidirá com a do Conselho de Administração.

Em matéria de remuneração, a Sociedade dispõe de uma Comissão de Vencimentos, composta por três membros, que fixa a remuneração dos membros dos Órgãos Sociais e de um *Comité* de Remunerações, composto por três membros, que tem como competências prestar informação e apoio ao Órgão de Administração na definição da Política de Remuneração, preparar decisões e recomendações nesta matéria e rever anualmente a Política de Remuneração, a sua implementação e funcionamento.

Os *Comités* de Gestão, cuja criação e determinação da composição são competência do Órgão de Administração, agrupam várias competências e têm como objetivo apoiar o Órgão de Administração com análises aprofundadas, sugestões de deliberação e orientações de ação, sobre assuntos que são transversais a várias áreas da Companhia, encontrando as soluções mais adequadas, promovendo o alinhamento de perspetivas e uma maior articulação das decisões de gestão.

A Lusitania está, também, sujeita a revisões legais de contas por entidades externas.

2.1.2. Estrutura de suporte ao Sistema de Governo

A implementação da estratégia da Companhia é apoiada numa estrutura hierárquica e flexível, com competências específicas e transversais, que, em cada momento, se procura que sejam as mais adequadas aos objetivos a atingir. A estrutura em vigor resulta da reflexão e aprovação do Plano Estratégico Visão 2023 – 2026.

A estrutura da Lusitania desenvolve a sua atividade de modo a dar corpo à execução da estratégia e do Plano de Negócios, apoiada num adequado controlo interno, garantindo os princípios de melhoria contínua na gestão de riscos e a minimização de conflitos de interesses. Trata-se de um modelo baseado na sustentabilidade empresarial, assente nos princípios da transparência e responsabilidade, bem como na gestão eficiente de recursos, construído sobre adequados padrões de comportamento ético, de forma a responder aos desafios de competitividade e rigor exigidos pelo mercado, pelos Órgãos de Supervisão e pela cultura do grupo empresarial em que se insere – o Grupo Montepio.

No vetor da eficiência operacional, foi concluído o Programa de revisão e atualização do Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio (SGCN) da Lusitania e encontra-se em execução o *roadmap* do Programa DORA (*Digital Operational Resilience Act*), tendo como principal objetivo assegurar que a Companhia mantém a sua capacidade de resistir, responder e recuperar de incidentes de natureza digital e tecnológica, garantindo a continuidade dos serviços críticos, a proteção dos clientes, a estabilidade operacional e a continuidade do negócio, mesmo em cenários de disrupção severa.



(1) DPO e Branqueamento de Capitais – Integrado no Gab. Compliance

(2) Conduta de Mercado – Integrado na Direção de Serviços Jurídicos

A Lusitania reconhece como fator primordial para o desenvolvimento da sua atividade a existência de um sistema de Governação eficiente e eficaz. A atuação da Companhia baseia-se na procura e na implementação de boas práticas, de forma a responder aos desafios que a atividade seguradora incorpora, tanto no plano económico como no social.

O modelo de governação da Lusitania procura promover e potenciar o funcionamento da Companhia, de forma a fortalecer a confiança dos clientes, dos acionistas, dos trabalhadores e do supervisor no modo como são desenvolvidas a gestão e a fiscalização da Sociedade.

2.1.2.1. Assembleia Geral

A Assembleia Geral é constituída pelos acionistas com direito de voto. Reúne ordinariamente, uma vez por ano, ou sempre que requerida, nos termos legais e estatutários, a sua convocação.

A mesa da Assembleia Geral da Lusitania, eleita por um período de quatro anos, é composta por um Presidente e um Secretário.

As principais competências da Assembleia Geral são as seguintes:

- Proceder às eleições do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Comissão de Vencimentos e da Mesa da Assembleia Geral;
- Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Companhia;
- Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício;
- Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício;
- Deliberar sobre o aumento e redução de capital e sobre alterações aos estatutos.

2.1.2.2. Remuneração dos Órgãos Sociais

Realizou-se, em sede de Assembleia Geral, a 28 de março de 2025, a aprovação da revisão da Política de Remuneração do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas tendo em vista o alinhamento da prática remuneratória da Companhia com o enquadramento regulamentar aplicável da Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril, em matéria de Sistema de Governação das Empresas de Seguros e Resseguros.

A par da sobredita revisão, foram mantidos o *Comité* de Remunerações e a Comissão de Vencimentos. Neste sentido, a sua composição e as responsabilidades respetivas são as seguintes:

- Comissão de Vencimentos

As remunerações dos membros dos Órgãos Sociais são fixadas pela Comissão de Vencimentos, sendo esta composta por três membros, eleitos pela Assembleia Geral, para mandatos de quatro anos.

- *Comité* de Remunerações

O *Comité* de Remunerações é composto por três membros, eleitos pela Assembleia Geral, para mandatos de quatro anos, de entre os membros do Órgão de Administração que não desempenhem funções executivas, os membros do órgão de fiscalização, e/ou peritos externos, devendo ser composto por uma maioria de membros independentes. Este *Comité* tem as competências previstas a nível regulamentar, nas quais se incluem, designadamente, prestar informação e apoio ao Órgão de Administração na definição da Política de Remuneração, preparar decisões e recomendações nesta matéria e rever anualmente a Política de Remuneração, a sua implementação e funcionamento.

2.1.2.3. Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas

A fiscalização da Companhia compete a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não seja membro daquele órgão, eleitos quadrienalmente pela Assembleia Geral.

O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente e escolherá, de entre os seus membros, o Presidente, no caso da Assembleia o não ter feito diretamente. O Conselho Fiscal elabora anualmente um relatório sobre a sua ação fiscalizadora e emite um parecer sobre o relatório de gestão e as contas anuais apresentadas pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral.

As principais competências do Conselho Fiscal são as seguintes:

- Fiscalizar a administração da Companhia;
- Vigiar a observância da lei e do contrato de Companhia;
- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos de suporte;
- Verificar, quando considerar adequado, os bens e valores da Companhia;
- Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- Verificar se as políticas contabilísticas adotadas conduzem a uma correta avaliação do património da Companhia e dos seus resultados;
- Fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos e do sistema de controlo interno;
- Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por quaisquer entidades;
- Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;
- Propor à Assembleia Geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas;
- Fiscalizar a revisão de contas nos documentos de prestação de contas;
- Fiscalizar a independência do Revisor Oficial de Contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais;
- Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo contrato da Companhia.

O Revisor Oficial de Contas tem, entre outros, o dever de proceder a todos os exames e verificações necessários à revisão e certificação legais das contas.

2.1.2.4. Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Companhia tem a responsabilidade final pela estratégia de negócio, pela gestão de colaboradores, pela organização e pelo bom governo da Companhia e pelos Sistemas de Gestão de Risco, Controlo Interno e *Compliance*.

Deve assegurar que a estrutura organizacional permita aos Responsáveis de Primeira Linha cumprir as suas responsabilidades e obrigações, potenciando um processo de tomada de decisão eficaz e eficiente e uma governação adequada, incluindo uma definição clara e transparente da responsabilidade e das competências delegadas de cada um.

As principais funções do Conselho de Administração são as seguintes:

- Estabelecer e monitorizar os objetivos estratégicos e de negócio da Companhia;
- Estabelecer a Cultura Organizacional, os Valores, a Missão e a Visão da Companhia;
- Definir e aprovar uma estrutura de governação adequada, procedendo à respetiva revisão periódica, de modo a manter-se apropriada face a alterações materiais ocorridas na Companhia, nomeadamente no seu volume de negócios, complexidade, distribuição geográfica e estratégia de negócio;
- Definir, aprovar e monitorizar a implementação de Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno eficazes e eficientes, nomeadamente através do estabelecimento de funções-chave e da aprovação de políticas necessárias para o desenvolvimento de um ambiente de gestão de riscos e de controlo interno;
- Desenvolver, com o apoio da função de Gestão de Risco, a *Framework* de *Apetite ao Risco* da Companhia, considerando o ambiente competitivo e regulamentar, a exposição ao risco e a capacidade de efetuar uma gestão de risco de forma eficaz;
- Definir, aprovar e monitorizar a implementação de um processo adequado de gestão e afetação eficiente de capital, nomeadamente através da definição de uma política de subscrição e política de resseguro, bem como de normas de regularização de sinistros e de constituição de provisões;
- Definir e aprovar a Política de Gestão de Investimentos, garantindo a correta e eficiente cobertura das responsabilidades;
- Definir e aprovar o recrutamento e monitorizar a *performance* dos Responsáveis de Primeira Linha, avaliando o sistema de compensação da Companhia, e definindo, eventualmente, medidas corretivas, de forma a assegurar que o mesmo se encontra alinhado com os objetivos da Companhia.

2.1.2.5. *Comités de Gestão*

Os *Comités* agrupam várias competências e têm como objetivo apoiar o Órgão de Administração com análises aprofundadas, sugestões de deliberação e orientações de ação, sobre assuntos transversais a várias áreas da Companhia, encontrando as soluções mais adequadas, promovendo o alinhamento de perspetivas e uma maior articulação das decisões de gestão.

A criação de *Comités* é da competência do Órgão de Administração e a sua composição é constituída pelos primeiros responsáveis dos Órgãos identificados. Em matérias específicas podem, ainda, participar por convite outros Órgãos da Companhia.

2.1.2.6. Responsáveis de Primeira Linha

De acordo com as diretrizes e a supervisão do Órgão de Administração, os Responsáveis de Primeira Linha executam e gerem as atividades da empresa de forma consistente com a estratégia definida, tendo ainda presentes os objetivos de negócio e as políticas definidas pelo Órgão de Administração.

Os Responsáveis de Primeira Linha devem ter a experiência, competência e integridade necessárias para a gestão do negócio e das equipas que estão sob a sua coordenação. Assim, devem ter acesso a ações de formação regulares, de forma a manterem e melhorarem as suas competências, bem como a assegurar a sua atualização em matérias relevantes para a respetiva área de atuação e responsabilidade.

Os Responsáveis de Primeira Linha contribuem ativamente no âmbito do *Corporate Governance*, através da sua conduta profissional e pessoal. A sua atuação é orientada pelo Órgão de Administração e deverá contribuir efetivamente para a implementação da cultura organizacional da Lusitania. Deste modo, devem evidenciar capacidade de liderança e de gestão perante todos os trabalhadores que gerem, assegurando o cumprimento das

regras definidas e garantindo que as atividades da Companhia se encontram consistentes com a estratégia de negócio.

A gestão corrente dos serviços que integram a área de cada Responsável de Primeira Linha é da sua competência, sendo responsável por garantir o correto funcionamento, nomeadamente através de uma adequada delegação de tarefas, devendo estabelecer uma estrutura que promova a produtividade, a utilização racional dos recursos, a responsabilização e a transparência.

Adicionalmente, os Responsáveis de Primeira Linha têm as seguintes funções:

- Desenvolver, criar e manter uma estrutura organizacional, de acordo com as orientações definidas pelo Órgão de Administração;
- Assegurar e verificar o cumprimento da lei, das normas emanadas pelo órgão de supervisão, do Código de Conduta da Companhia e das normas internas;
- Assegurar, dinamizar e manter um elevado espírito de cooperação entre todos os Colaboradores dos diversos setores da Companhia;
- Garantir que quaisquer áreas de potenciais conflitos de interesses são identificadas antecipadamente, minimizadas e sujeitas a um controlo cuidadoso e objetivo;
- Propor a organização dos serviços que integram a sua área de ação e promover a uniformidade de critérios e de processos de trabalho;
- Avaliar se os Colaboradores têm o desempenho adequado, as capacidades e a experiência requeridas para o desempenho das suas funções e desenvolver a formação e o treino necessários para que tal seja possível;
- Desenvolver, implementar e manter sistemas de informação e estabelecer canais de comunicação e linhas de reporte, assegurando a sua permanente adequação à atividade da Companhia;
- Fornecer, na parte que lhes disser respeito, todos os dados necessários para a construção do plano de atividades e do orçamento anual da Lusitania, bem como todos os elementos necessários para um eficiente controlo de gestão;
- Analisar os mapas de controlo produzidos pelo sistema de informação de gestão e propor medidas corretivas dos desvios.

Os Responsáveis de Primeira Linha devem, também, contribuir ativamente para a implementação de adequados Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno, de acordo com as orientações do Órgão de Administração e das políticas da Companhia, nomeadamente através de:

- Avaliação contínua dos riscos que afetam as suas áreas de atuação, bem como do sistema global de controlos implementados;
- Reconhecimento e apoio às Funções-Chave na execução das suas atividades de gestão de risco e controlo, não interferindo no exercício das suas funções ou criando qualquer limitação de âmbito.

Por último, os Responsáveis de Primeira Linha devem dotar o Órgão de Administração de toda a informação de que esta necessite para cumprir com as suas responsabilidades, para supervisionar adequadamente a gestão da Companhia e para avaliar a qualidade da *performance* dos Responsáveis de Primeira Linha. Assim, devem manter o Órgão de Administração e/ou a Comissão Executiva informados regularmente, entre outros, dos seguintes aspetos:

- *Performance* da Companhia, em especial da respetiva área de atuação;
- Alterações que possam ter impacto no perfil de risco da Companhia ou que excedam os limites de risco definidos;
- Falhas no *compliance* de regras internas ou externas, bem como quaisquer preocupações sobre questões legais ou regulamentares;
- Falhas no Sistema de Controlo Interno da Companhia.

2.1.2.7. Funções-Chave

A estrutura de governação dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno da Lusitania está desenhada com base no Modelo das Três Linhas, permitindo, deste modo, uma gestão holística e estratégica do risco e a construção de um adequado ambiente de controlo interno.

A primeira linha, face aos riscos inerentes ao negócio, é constituída pela ação desenvolvida por todas as áreas de negócio ou de suporte da Companhia, sendo responsáveis pela gestão diária dos riscos. Este processo envolve a identificação, a avaliação e o reporte das exposições aos riscos, tendo em consideração o apetite ao risco e as políticas da Companhia.

A segunda linha inclui a Função de Gestão de Risco, que complementa as atividades de gestão de risco da primeira linha, através da monitorização e do reporte das respetivas responsabilidades. Por outro lado, é responsável pela monitorização das atividades da Companhia que possam resultar numa tomada de risco, avaliando as mesmas de forma independente da área de negócio.

A Função de *Compliance* encontra-se igualmente refletida na segunda linha, devendo monitorizar, de forma contínua, o cumprimento com a regulamentação externa e interna e com as políticas da Companhia. Adicionalmente, a Função Atuarial e a Função de Cibersegurança (*CISO*) (que formalmente não é uma função-chave) também se encontram incorporadas na segunda linha de defesa. No âmbito do *Roadmap* de implementação do DORA (*Digital Operational Resilience Act*) de acordo com a priorização das iniciativas, existe um acompanhamento contínuo e permanente da Gestão de Risco e da Cibersegurança em todo o processo.

A terceira linha consiste na Função de Auditoria Interna. Entre outros aspetos, é responsável por efetuar uma avaliação independente e objetiva da qualidade e eficiência da *Framework* de governação no âmbito do Sistema de Controlo Interno.

Adicionalmente, ao conjunto de competências bem definidas pelas várias funções-chave, a Companhia promove a cooperação e a partilha de conhecimento sobre a temática do risco, por forma a incentivar uma gestão de risco eficaz e um ambiente de controlo interno assertivo.

Função Gestão de Risco

A Função de Gestão de Risco reporta diretamente ao Órgão de Administração, dispondo da autonomia, da autoridade e dos recursos, para o desempenho das suas responsabilidades.

A atividade da área de Gestão de Risco é desenvolvida de forma autónoma e independente e, para além do dever de comunicar, tempestivamente, ao Órgão de Administração e à gestão de topo, os riscos identificados como potencialmente materiais, deve ainda informar sobre outras áreas de risco específicas, tanto por iniciativa própria como na sequência de pedidos específicos do Órgão de Administração ou do *Comité* de Riscos.

A área de Gestão de Risco acompanha o Sistema de Gestão de Riscos, de forma a garantir a adequação e implementação das alterações que são definidas pelo Órgão de Administração ou sugeridas pelo *Comité* de Risco, pelas boas práticas ou pelos Reguladores.

A função de Gestão de Risco coordena e desenvolve a autoavaliação prospetiva dos riscos e da solvência da Companhia, de forma a criar as condições para a monitorização do apetite ao risco, bem como para as decisões estratégicas, quanto aos planos de negócio e à gestão de capital, a curto e médio prazo.

As principais funções e responsabilidades são as seguintes:

- A implementação das políticas definidas pelo Órgão de Administração, através do planeamento, análise, monitorização e comunicação do impacto dos riscos a que está exposta a Companhia;
- Assegurar uma correta aplicação do capital, salvaguardando a solvência da Companhia;
- Monitorizar os mecanismos de controlo da solvabilidade empresarial, no âmbito do estabelecido legalmente pelas entidades supervisoras;
- Efetuar a medição rigorosa dos riscos através de um modelo consistente e sistemático;
- Promover a comunicação sobre a gestão do risco que permita melhorar a informação sobre a visibilidade, a medição e a partilha do risco;

- Desenvolver, de forma frequente e continuada, o exercício de autoavaliação de riscos e controlos junto dos *process owners*, de modo a incorporar, cada vez mais, o risco na atividade corrente do negócio;
- Contribuir para o crescimento e capacitação de uma comunidade de gestores de risco, através da promoção de ações concretas de sensibilização junto dos *process owners* e de sessões de esclarecimento, sempre que necessárias e solicitadas;
- Reporte dos níveis de risco incorridos, face aos limites de tolerância estabelecidos;
- Fomentar a consistência na terminologia, na medição, na conformidade e na tolerância do risco.

Função Compliance

A Função *Compliance* é autónoma nas suas atividades, com pleno e livre acesso, quando legalmente admissível e no âmbito das respetivas responsabilidades, a todos os processos, registos, informações, sistemas, instalações, equipamentos e todos os restantes recursos da Companhia.

A Função tem como objetivo contribuir para o cumprimento de disposições legais e regulamentares, bem como de regras e normativos internos, fomentando a definição e implementação de controlos específicos nos processos da Lusitania.

Neste sentido, a Função *Compliance* tem presente os seguintes objetivos principais:

- Contribuir para uma prevenção e gestão adequadas dos Riscos de *Compliance*, incluindo a implementação, revisão e monitorização contínua do sistema de controlo, com avaliação e reporte da respetiva eficácia e eficiência. Adicionalmente, tem como responsabilidade apoiar as Unidades Organizacionais da Companhia no desenho de controlos, processos e procedimentos relacionados com os Riscos de *Compliance*;
- Promover uma conduta empresarial assente na ética, apoiando o negócio na promoção da respetiva cultura organizacional orientada pelo Código de Conduta da Companhia;
- Disponibilizar aconselhamento em matéria de *Compliance*, assessorando o Órgão de Administração e as diversas Unidades Organizacionais da Companhia em matéria de cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas aplicáveis. Compete-lhe ainda, nesta matéria, fornecer conhecimento técnico especializado na elaboração e manutenção de normas internas, assim como orientações práticas e formação.

Para o efeito, a Função *Compliance* desenvolve a sua atividade de acordo com os seguintes princípios:

- Permanece livre de influências, operando, a todo o momento, de forma objetiva e independente;
- Envolve todas as Unidades Organizacionais da Companhia no processo de assimilação e controlo dos riscos de incumprimento;
- Disponibiliza aconselhamento e desenvolve atividades de formação necessárias para a constante promoção de uma conduta organizacional assente na ética;
- Procura, a todo o momento, alinhar as respetivas atividades com as de outras Funções-Chave por forma a aproveitar sinergias e capacidades distintas existentes no âmbito dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno da Companhia;
- Adota uma abordagem assente no risco, adequada à natureza, dimensão e complexidade do negócio, desenvolvendo orientações tendo em vista a implementação de um ambiente apropriado de gestão e controlo de riscos de *Compliance*;
- Aplica uma abordagem proativa e preventiva, assente na identificação, avaliação, acompanhamento e mitigação de riscos de *Compliance*.

A Função *Compliance* da Companhia encontra-se integrada no Gabinete de *Compliance*, reportando diretamente ao Órgão de Administração.

Função Atuarial

A função atuarial é identificada como uma função-chave, que faz parte da segunda linha de defesa do modelo de governação da Lusitania.

A definição da função tem em consideração a necessidade de se garantir a independência entre as atividades operacionais e os processos relativos a provisionamento, subscrição e resseguro. São também assegurados

requisitos referentes a conhecimentos em matemática atuarial e financeira e à experiência relativa às normas aplicáveis.

Assim, e nos termos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora (doravante RJASR), aprovado pela Lei nº 147/2015, de 9 de setembro, são competências desta função:

- Coordenar o cálculo das provisões técnicas;
- Assegurar a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- Avaliar a suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- Comparar o montante da melhor estimativa das provisões técnicas com os valores efetivamente observados (análises de *backtesting*);
- Informar o órgão de administração sobre o grau de fiabilidade e adequação do cálculo das provisões técnicas;
- Emitir parecer sobre a política global de subscrição;
- Emitir parecer sobre a adequação dos acordos de resseguro;
- Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, em especial no que diz respeito à modelização do risco em que se baseia o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, bem como à autoavaliação do risco e da solvência.

Função Auditoria Interna

A Função de Auditoria Interna da Companhia é assegurada pelo Gabinete de Auditoria Interna, órgão que reporta diretamente ao Presidente da Comissão Executiva. A Função atua com total independência e objetividade, pautando-se pela ética e integridade com o propósito de acrescentar e reter valor, bem como otimizar as operações da organização.

Através de uma abordagem sistemática e disciplinada, a Auditoria Interna auxilia a Companhia no cumprimento dos seus objetivos estratégicos, avaliando a eficácia do Sistema de Controlo Interno e promovendo a melhoria contínua dos processos de governação.

A atividade rege-se pelas orientações obrigatórias e recomendadas pelo *The Institute of Internal Auditors (The IIA)*, incluindo os princípios fundamentais, a definição de Auditoria Interna e as recentes *Global Internal Audit Standards (GIAS)*, que servem de referencial para a avaliação do desempenho e eficácia da Função.

A Política de Auditoria Interna estabelece o quadro de atuação estruturado em cinco domínios fundamentais: i) Propósito; ii) Ética e Profissionalismo; iii) Governação; iv) Gestão e v) Execução. Este último domínio define o universo de auditoria e o Plano de Atividades, adotando uma metodologia baseada no risco para assegurar o rigor do reporte e a eficácia na interação com os órgãos de fiscalização e supervisão.

Para garantir a independência organizacional e individual, a Função detém um posicionamento hierárquico adequado e possui acesso pleno e irrestrito a todos os processos, registos, sistemas e instalações. O Responsável pela Função salvaguarda a objetividade dos auditores, assegurando a ausência de constrangimentos e promovendo uma rotatividade adequada na atribuição de trabalhos.

A conduta da Função é orientada pela Política, assente nos pilares da integridade, objetividade, confidencialidade e competência técnica, complementada pelo Código de Conduta.

No âmbito da governação, a Companhia adota o Modelo das Três Linhas (de defesa), assegurando a estreita coordenação entre a Auditoria Interna (3.ª linha) e as áreas de Gestão de Riscos, *Compliance*, Função Atuarial, Cibersegurança (2.ª linha) e Conduta de Mercado. Esta colaboração otimiza a partilha de resultados e conclusões, reforçando a robustez e a resiliência do sistema de controlo interno global.

2.1.2.8. Política e Práticas de Remuneração

A Política de Remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas, traduz-se num conjunto de princípios e procedimentos destinados a fixar os critérios, a periodicidade e os responsáveis pela avaliação da remuneração daqueles Órgãos Sociais, bem como a forma, a estrutura e as

condições de pagamento da remuneração devida àqueles, incluindo a decorrente do processo de avaliação de desempenho.

A 26 de abril de 2022, foi publicada a Norma Regulamentar n.º 4/2022-R em matéria de Sistema de Governação das Empresas de Seguros e Resseguros e que, por via do seu artigo 120.º, revogou parcialmente a Norma Regulamentar n.º 5/2010-R, de 1 de abril, e a Circular n.º 6/2010, de 1 de abril, no que respeita à atividade seguradora e resseguradora.

A sobredita Norma Regulamentar introduziu, entre outros aspetos, um conjunto de novos requisitos em matéria de remuneração, a cumprir pelas empresas de seguros e de resseguros, tornando premente a necessidade de revisão e consequente aprovação de uma nova Política de Remuneração dos Órgãos Sociais que vá ao encontro das regras estabelecidas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Na Assembleia Geral de 30 de março de 2026 foi aprovada a revisão da Política de Remuneração do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas, a qual, apesar de se encontrar alinhada com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis nesta matéria, carecia de implementação de alguns aspetos de melhoria identificados tendo em vista, essencialmente, uma definição das responsabilidades dos vários intervenientes e a clarificação dos benefícios remuneratórios a atribuir aos administradores executivos.

Os critérios que presidem à determinação da remuneração prosseguem uma gestão e controlo de risco eficaz e idónea para evitar uma excessiva exposição ao risco e potenciais conflitos de interesses, sendo coerentes com os objetivos, valores e interesses a longo prazo da Companhia, designadamente as perspetivas de crescimento e rentabilidade sustentáveis e proteção dos interesses dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários.

Os critérios, designados pela Comissão de Vencimentos, que presidem à determinação da remuneração visam garantir que a mesma:

- Não constitui uma ameaça à capacidade da Companhia de manter uma base adequada de fundos próprios;
- Não incentiva a assunção de riscos excessivos face à estratégia de gestão de riscos da Companhia;
- Encontra-se alinhada com os valores, objetivos e estratégia da Companhia, com o seu apetite pelo risco e com seus interesses a longo prazo, salvaguardando os interesses dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários, bem como dos acionistas;
- Não impede nem restringe a capacidade da Companhia de atrair e reter talento.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração tem como objetivo o alinhamento dos interesses destes com os interesses da Lusitania, almejando a eliminação de todas as circunstâncias que possam constituir uma situação de conflitos de interesses.

Para tal, estabelece-se um equilíbrio entre a componente fixa e a variável da remuneração dos administradores, quando haja lugar ao pagamento desta última. Pretende-se, assim, que a componente fixa represente uma proporção suficientemente elevada da remuneração total. Tal medida visa evitar uma excessiva exposição ao risco por parte dos membros do Conselho de Administração que, de outra forma, se poderiam considerar dependentes das componentes variáveis. Por outro lado, a referida medida permite à Lusitania dispor de uma política de prémios plenamente flexível, incluindo a possibilidade de não pagamento de qualquer componente variável da remuneração atendendo aos resultados registados.

A componente variável da remuneração está, naturalmente, dependente do desempenho do membro do Conselho de Administração, baseando-se a avaliação deste numa combinação da apreciação do respetivo desempenho (por recurso a critérios financeiros e não financeiros), do desempenho da área que constitui o seu pelouro, bem como dos resultados globais da Lusitania.

Atento o exposto, a componente variável da remuneração dos membros executivos apenas pode ser atribuída em exercícios em que a Lusitania não tenha apresentado prejuízos e deve depender do resultado da avaliação de desempenho do membro do Conselho de Administração, a qual será, num primeiro plano, efetuada pela Comissão de Vencimentos e sujeita a apreciação da Assembleia Geral.

Nesta sede, importa clarificar que a medição do desempenho, como base para a determinação da componente variável, deve incluir um ajustamento revisto em baixa no caso de exposição a riscos atuais e futuros por parte da Companhia.

Complementarmente, tendo presente, por um lado, que a Companhia possui um acionista que detém praticamente a totalidade do respetivo capital social e que, por outro, as ações da Companhia não estão cotadas em mercado

regulamentado, exclui-se a possibilidade da componente variável da remuneração consistir na atribuição de ações ou de opções sobre as suas ações.

Encontra-se vedada aos membros do Conselho de Administração a celebração de contratos, quer com a Companhia, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração quer lhe for fixada pela Companhia.

De forma a garantir a sustentabilidade da Companhia a longo prazo, todos os critérios de definição, de avaliação e de atribuição de remunerações obedecem aos princípios subjacentes à estratégia da Lusitania:

- Manutenção de elevados níveis de qualidade e eficiência;
- Promoção de uma política de aplicação de recursos;
- Adequada constituição de carteira de ativos para fazer face às responsabilidades assumidas;
- Incremento da quota de mercado;
- Valorização permanente de todos os colaboradores;
- Estímulo à Inovação;
- Alta qualidade e disponibilidade no serviço a prestar a tomadores de seguros, segurados e beneficiários;
- Estrita observância das leis;
- Alicerçada em valores humanistas e parcerias sólidas.

Adicionalmente, os Membros do Conselho de Administração que possuíam contrato de trabalho como diretores em alguma das empresas do Grupo Montepio que tenha ficado suspenso em virtude da eleição para o cargo de Administrador, têm direito a um Plano Individual de Reforma (PIR), nas mesmas condições existentes para os colaboradores da Lusitania.

Também dentro do contexto regulamentar referido, a Companhia efetuou a revisão da Política de Remuneração dos Diretores de Topo, das Funções-Chave, dos Colaboradores cuja atividade tem impacto material no perfil de risco da Companhia e dos demais Colaboradores, tendo procedido à respetiva aprovação em dezembro de 2025.

Esta política define um conjunto de princípios aplicável à remuneração dos seus destinatários, os quais visam acautelar que os critérios que presidem à determinação da revisão da remuneração, fixa e variável, assentam no processo de avaliação do mérito e desempenho individual, de equipa e organizacional, reconhecendo o valor a quem melhor executa as suas funções e cumpre com a consecução dos objetivos definidos pela Companhia.

Nos termos desta política, o modelo de remuneração da Companhia inclui uma componente fixa e variável, adequadamente equilibradas: a componente fixa representa uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, o que evita uma dependência excessiva dos Colaboradores relativamente à componente variável, permitindo à Companhia dispor de uma política de reconhecimento de contributos e desempenho plenamente flexível, que inclui a possibilidade de não pagamento de qualquer componente variável da remuneração. A remuneração variável só é assegurada se for sustentável à luz da situação financeira da Lusitania no seu todo, incluindo o seu desempenho enquanto Companhia, e se justificada pelo desempenho do Colaborador em causa e da equipa ou unidade organizacional onde este se integra. Os critérios de atribuição da remuneração variável, em função do desempenho, têm por referência um quadro anual, sendo os critérios gerais de atribuição os seguintes:

- i. Desempenho: As remunerações dos Colaboradores da Lusitania estão associadas a níveis de desempenho individuais e coletivos;
- ii. Estratégia: A remuneração dos Colaboradores é influenciada, em cada momento, por uma estratégia que tem em conta a importância das suas funções na Companhia e as suas competências;
- iii. Equidade: A prática remuneratória assenta em avaliações anuais justas e equilibradas, tendo presente a dimensão da Companhia;
- iv. Competitividade: A Companhia procura praticar níveis de remuneração compatíveis e inseridos na prática do mercado com o objetivo de reter os melhores Colaboradores.

Os Colaboradores que exercem Funções-Chave são remunerados atendendo ao respetivo grau de responsabilidade e tendo em vista a prossecução dos objetivos associados às respetivas funções, independentemente do desempenho das áreas que supervisionam, monitorizam ou auditam, devendo a remuneração proporcionar uma recompensa adequada à relevância do exercício das suas funções.

A componente variável da remuneração dos Colaboradores que exercem funções-chave é fixada na sequência de uma avaliação de desempenho, norteadada pelos seguintes indicadores, para além dos já referidos supra:

- i. Contributo efetivo para o sistema de gestão de riscos e controlo interno da Companhia, incluindo impacto, qualidade e eficiência no apoio à identificação e controlo de riscos;
- ii. Recomendações emitidas e implementadas para a redução de riscos e ocorrências de incumprimentos e de medidas adotadas para remediar ocorrências.

Para além da remuneração fixa e variável descrita, os destinatários da Política de Remuneração dos Diretores de Topo, das Funções-Chave, dos Colaboradores cuja atividade tem impacto material no perfil de risco da Companhia e dos demais Colaboradores auferem ainda os benefícios em conformidade com o disposto no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).

2.1.2.9. Sistema de Informação

O Sistema de Informação tem por objetivo produzir a informação relevante, com a qualidade, tempestividade, fiabilidade e suficiência acerca da atividade da Companhia, dos compromissos assumidos e dos riscos a que se encontra exposta, assegurando uma resposta eficaz e objetiva à abrangência e complexidade dos requisitos de informação inerentes aos mecanismos de Gestão do Risco, e é desenvolvido considerando a facilidade de utilização, a capacidade de monitorização e a adaptabilidade a futuras necessidades.

O Sistema integra mecanismos de controlo de acessos à informação que garantem o respeito às competências e delegações em vigor, a cada momento. A continuidade é assegurada por meio do Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio, nomeadamente pelo Plano de Recuperação de Sistemas de Informação (*Disaster Recovery Plan* - DRP), que garante a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade, a conformidade e o acesso à informação, assegurando a recuperação do normal funcionamento das operações no menor intervalo de tempo possível.

Adicionalmente, o DRP fornece uma visão global da solução implementada e detalha o processo de ativação do ambiente de *Disaster Recovery*. Descreve o procedimento técnico de ativação do ambiente de *Disaster Recovery*, para a infraestrutura tecnológica de suporte ao ambiente de produção da Companhia, alojada “OnPrem”, sendo indicada a sequência de ações técnicas e processuais necessárias para o efeito.

2.1.2.10. Sistema de Comunicação

Os sistemas de comunicação interna da Lusitania permitem articular e coordenar a circulação da informação de forma objetiva e atempada, numa linguagem comum que permite enraizar transversalmente os princípios de Controlo Interno – ambiente de Controlo – e Gestão do Risco – Cultura do Risco – de acordo com as necessidades da atividade e dos vários *Stakeholders*.

2.1.2.11. Partes relacionadas

As operações e transações que existam/ocorram entre a Lusitania e titulares de participação qualificada ou entidades com eles relacionadas, são objeto de apreciação e de deliberação do Órgão de Administração, sendo como todas as outras realizadas pela Companhia, sujeitas ao escrutínio do Conselho Fiscal e feitas em condições de mercado.

São consideradas partes relacionadas da Lusitania as empresas subsidiárias e associadas da Montepio Geral Associação Mutualista, bem como os membros dos órgãos de gestão e o Fundo de Pensões. Para além dos membros do Conselho de Administração são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas e entidades por eles controladas ou cuja gestão exerce influência significativa.

A Lusitania é uma seguradora portuguesa integrada no Grupo Montepio Geral, sendo o acionista último da Companhia o Montepio Geral Associação Mutualista.

2.1.3. Avaliação da adequação do sistema de governação

Durante o ano de 2025, no âmbito do processo de revisão de políticas, assegurou-se a revisão dos normativos internos relevantes que compõem o Sistema de Governação da Lusitania, procurando dar resposta a eventuais lacunas ou aspetos de melhoria identificados. Por outro lado, a Companhia desenvolveu um esforço de revisão e atualização de algumas componentes da documentação do modelo de *Corporate Governance* que, fruto das alterações promovidas ao nível legal e regulamentar desde a sua publicação e, bem assim, das alterações no modelo organizacional da Companhia, não refletiam o modo como a operação da Companhia é conduzida.

2.2. Requisitos de Qualificação e Idoneidade

A Lusitania reconhece o papel determinante dos titulares de funções essenciais para a geração de valor para a empresa, os seus mediadores, resseguradores, clientes e demais contrapartes, bem como os seus colaboradores. Em particular, os requisitos de qualificação e de idoneidade estabelecidos na Companhia para a seleção de candidatos para o exercício de funções essenciais procuram valorizar, em complemento dos requisitos estabelecidos na lei, a demonstração de princípios éticos, valores e comportamentos compatíveis com os padrões exigidos às empresas de seguros.

Tem sido objetivo garantir que todos os seus colaboradores sejam pessoas que, pela sua experiência profissional, currículo académico e aptidões pessoais, se revelem, em cada momento, adequadas para o exercício das respetivas funções.

Neste quadro, a Lusitania tem presente a importância do processo de seleção dos titulares das funções de controlo para assegurar um funcionamento adequado dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno, procurando garantir que a atividade é desenvolvida de forma eficiente e rentável, com informação financeira e de gestão completa, pertinente, fiável e tempestiva, assegurando o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis. Para o efeito, sem prejuízo dos demais requisitos, são especialmente valorizadas as características dos candidatos que contribuem para o exercício independente das funções, designadamente a sua capacidade de exercer um juízo crítico ponderado e construtivo.

Na seleção e avaliação dos candidatos para as Funções-Chave (Gestão de Risco, *Compliance*, Auditoria Interna e Função Atuarial), dos membros do Órgão de Administração, do Conselho Fiscal, do Revisor Oficial de Contas e do Atuário Responsável, foram tidos em consideração, para além dos princípios acima enunciados, os requisitos de idoneidade, qualificação profissional e independência. Acresce que os candidatos às Funções-Chave devem desempenhar as suas funções a tempo inteiro, em regime de exclusividade.

Dada a necessidade de assegurar a atualização de conhecimentos e das melhores práticas, é constante o empenho da Companhia na formação dos titulares das referidas funções, de modo a atualizarem continuamente as suas competências para que a atividade seja desenvolvida e realizada de forma eficiente.

Nos termos da Política de Seleção e Avaliação da Adequação, incumbe à Comissão de Avaliações verificar se os candidatos às funções sujeitas a registo junto do Supervisor possuem os requisitos de adequação necessários para o exercício das respetivas atribuições, designadamente em termos de idoneidade e qualificação profissional.

A Comissão de Avaliações consiste num grupo de trabalho composto por um membro da Comissão Executiva, por um membro do Conselho Fiscal e pelo Responsável pela Direção de Gestão de Pessoas.

A Comissão de avaliações conta ainda com um membro suplente, escolhido de entre os membros do Conselho Fiscal, que será chamado a intervir em substituição de qualquer membro da Comissão de Avaliações que se encontre impedido de desempenhar as suas funções, nomeadamente por ter um conflito de interesses.

A avaliação dos candidatos é realizada em momento prévio à sua designação, havendo lugar a reavaliação durante o exercício das respetivas atribuições sempre que um ou mais factos supervenientes suscitem a necessidade de reavaliação da sua adequação, nomeadamente por não preencher um dos requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade.

2.3. Sistema de Gestão de Riscos

2.3.1. Estrutura de Gestão de Risco

O Órgão de Administração da Companhia determina os objetivos para a gestão de riscos em quatro níveis distintos: estratégico, operacional, de *reporting* e *compliance*, sendo, igualmente, definidos o apetite, a tolerância e os limites ao risco admitidos pela Lusitania, e aprovadas as estratégias e políticas que orientam a gestão de risco. A Lusitania tem como compromisso prioritário a implementação de mecanismos de avaliação e gestão de risco, integrados num Sistema de Gestão de Riscos.

Os objetivos da Lusitania com este Sistema compreendem a identificação, avaliação, mitigação, monitorização e controlo dos riscos, diretamente associados à atividade seguradora, aos riscos subjacentes à atividade e às oportunidades de negócio implícitas nos riscos a que a empresa está exposta. A gestão do Sistema é um processo contínuo, desenvolvido aos diferentes níveis da Companhia.

O Órgão de Administração avalia a eficácia do Sistema de Gestão de Riscos e assegura a sua monitorização, com base na informação regular sobre os riscos e processos. Os objetivos determinados para o risco, a um nível estratégico e operacional, constituem uma componente crítica para a gestão, dado o seu nível de dependência de fatores externos, não controláveis pela Lusitania. Os objetivos do risco, ao nível de *reporting* e *compliance*, são determinados e controlados diretamente pelo Órgão de Administração, pelo que a empresa determina políticas prescritivas para a sua concretização.

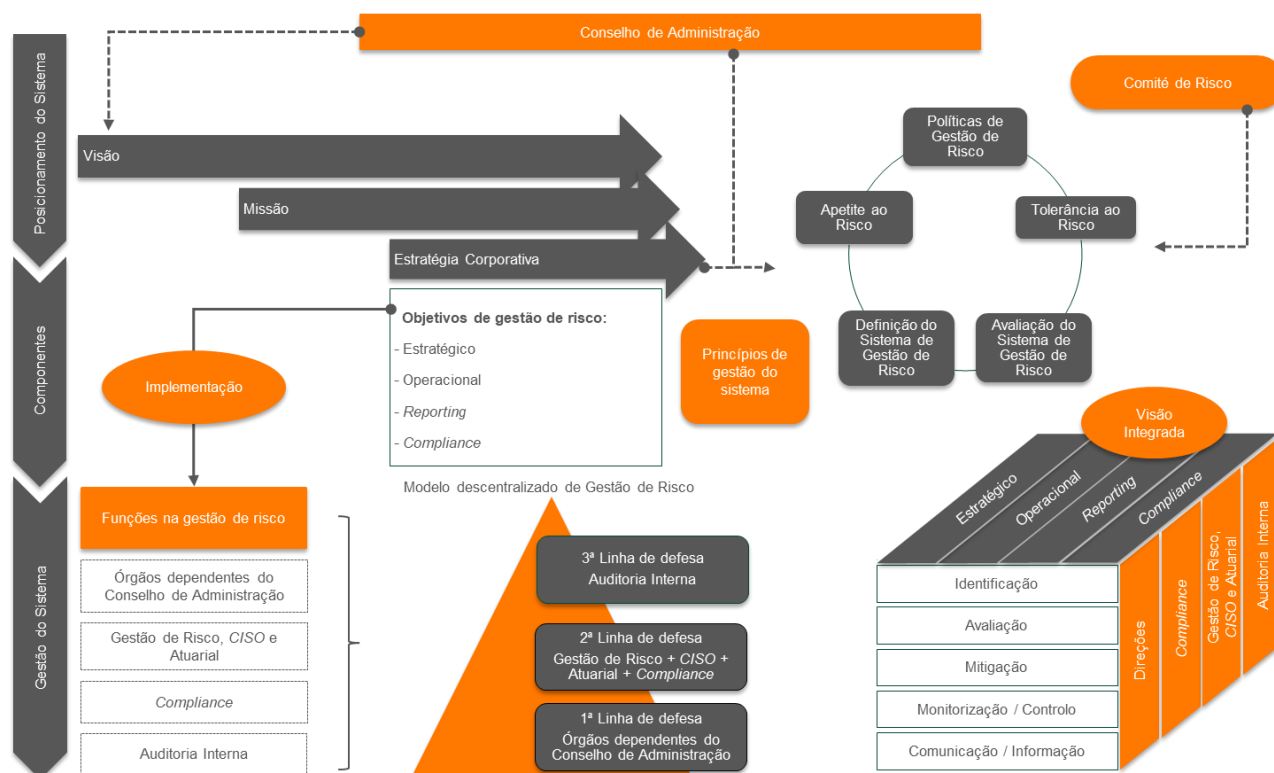
O acompanhamento permanente do Sistema de Gestão de Riscos é desenvolvido pela área de Gestão de Risco, de forma a garantir a adequação e implementação das alterações que são definidas pelo Órgão de Administração, pelas boas práticas ou pelos reguladores.

A função de Auditoria Interna avalia a eficácia do Sistema e contribui para a melhoria do processo, através do Sistema de Controlo Interno, verificando a efetividade dos controlos implementados e propondo oportunidades de melhoria.

Desta forma, tendo em conta as diferentes responsabilidades e âmbitos de atuação, a função de Auditoria Interna, a função *Compliance*, a função Atuarial e a função de Gestão de Risco, bem como a Cibersegurança apoiam o Órgão de Administração na implementação dos Sistemas de Gestão de Riscos e Controlo Interno, de modo a promover um adequado Sistema de Governação e, simultaneamente, garantir:

- O alinhamento do modelo de gestão de riscos com os objetivos estratégicos definidos;
- A identificação e análise dos principais riscos a que a Companhia está exposta e dos fatores de risco e eventos materialmente relevantes que podem afetar, de modo significativo, o normal funcionamento da empresa;
- A qualidade da informação que suporta o processo de tomada de decisões;
- A comunicação dos resultados do modelo de gestão de riscos e emissão de alertas de ocorrência ou emergência de novos riscos.

A estrutura do Sistema de Gestão de Riscos integra um conjunto alargado de intervenientes, que são responsáveis pela execução de funções críticas, cuja atuação é desenvolvida de acordo com as políticas de gestão de risco:



As linhas de atuação de cada uma das áreas encontram-se definidas no âmbito das respetivas políticas, que contemplam as orientações da *EIOPA* para os sistemas de governação.

Com efeito, no âmbito da gestão do risco em ambiente prudencial, a Companhia tem implementado um conjunto de políticas tendo em conta a dimensão e complexidade da atividade. O modelo de gestão que está em implementação determina uma forte interligação entre os diferentes níveis do sistema: estruturação, implementação, gestão e monitorização, seguindo a lógica da avaliação contínua. Desta forma, a atividade da Lusitania deverá ser, efetivamente, pautada pelos princípios inscritos nas suas políticas.

2.3.2. Modelo descentralizado de Gestão de Risco

A implementação do modelo descentralizado de gestão de risco baseia-se numa abordagem dual, sendo desenvolvida através de modelos de análise do tipo *top-down* e *bottom-up*. Na abordagem *bottom-up* a avaliação é desenvolvida através da aplicação do Modelo de Autoavaliação dos Riscos dos Processos de Negócio e do Registo de Eventos de Risco. É privilegiada a análise a partir dos processos de negócio da Lusitania, de forma a dotar os *process owners* dos meios para a análise e controlo dos riscos. Desta forma, foi desenhado e implementado um modelo de autoavaliação, para que seja possível a identificação regular dos riscos e a monitorização da eficácia dos controlos. Esta metodologia foi aplicada, numa 1ª fase, aos processos *core* da Companhia. Após o *roll-out* completo, os *process owners* detêm os instrumentos para uma monitorização regular do risco inerente e do risco residual, determinando as ações necessárias para a gestão dos riscos.

Adicionalmente, foi implementado um processo de identificação, registo e controlo sobre as irregularidades identificadas num determinado período, com a respetiva quantificação, tendo como objetivo futuro permitir o desenvolvimento de modelos avançados de gestão de risco operacional.

A Lusitania desenvolveu um mecanismo sistemático de identificação, mensuração, monitorização e reporte de indicadores preventivos relevantes que permitem acompanhar, em permanência, a concretização dos objetivos estratégicos da Companhia ao nível do requisito de capital de solvência (*Key Risk Reporting - KRR*).

Adicionalmente, a Companhia tem vindo a implementar um conjunto de indicadores de risco (*Key Risk Indicators - KRI's*). Estes indicadores constituem uma ferramenta muito importante para auxiliar a comunidade de gestores de risco a otimizar a gestão do risco operacional da Companhia. Os *KRI's* permitem aos *Risk Takers* efetuarem uma monitorização sistemática dos principais riscos dos processos de negócio. Esta monitorização permite alinhar estratégias para mitigar e prevenir riscos operacionais ou para ajustar controlos já existentes.

Relativamente à abordagem *top-down*, no âmbito do desenvolvimento do exercício de autoavaliação do risco e da solvência, foram avaliados os grandes riscos e foi determinado um conjunto de cenários de *stress* que não estão capturados pela fórmula *standard* de Solvência II.

2.3.2.1. Tabela de Riscos da Lusitania

A Tabela de Riscos da Lusitania encontra-se ajustada às orientações sobre a matriz de riscos a que está sujeita uma empresa de seguros que explora os ramos Não Vida. Os riscos encontram-se agrupados nas seguintes onze categorias:



No entanto, atendendo à evolução da taxonomia dos riscos, bem como à monitorização da matriz executiva dos riscos, é efetuada uma adequação regular da Tabela, quando necessário. A emergência de novos riscos, em função do contexto e da especificidade da atividade, resulta numa atualização da matriz executiva dos riscos.

2.3.2.2. Modelo de Autoavaliação dos Riscos dos Processos da Lusitania

O Modelo de Processos da Companhia integra a sistematização e arrumação lógica do fluxo processual, assim como a componente da sua gestão. No Modelo de Processos, foi integrado o Modelo de Autoavaliação dos Riscos dos Processos, de forma a permitir uma gestão descentralizada do risco. O processo de autoavaliação é espoletado pelos *process owners* e gerido regularmente ou sempre que ocorrem alterações materiais. O modelo foi desenhado numa ferramenta interna. Através deste modelo são identificados e caracterizados indicadores de avaliação da *performance* e dos riscos dos processos.

No desenvolvimento de todo o modelo, os *process owners* assumem um papel essencial na correta identificação e avaliação dos riscos e controlos respetivos, na medida em que possuem uma visão adequada à realidade operativa da Companhia. Esse papel é fundamental para que o modelo seja robusto, incorporando a melhoria contínua nos processos de negócio, contribuindo, assim, para a rentabilidade da Companhia. A Gestão de Risco promove, acompanha e monitoriza o processo de identificação e avaliação dos riscos, proporcionando uma maior robustez ao Sistema de Gestão de Riscos. Adicionalmente, também é promovida a revisão das Matrizes de forma a manter uma

avaliação e atualização permanentes pelos *process owners*. No processo de revisão são incorporadas as recomendações efetuadas pela Auditoria Interna no âmbito do sistema de Controlo Interno.

As Matrizes de Riscos e Controlos servem, acima de tudo, para ajudar os *process owners* no acompanhamento, controlo e melhoria da *performance* dos processos dos quais são proprietários. Os *process owners* assumem um papel essencial na correta identificação e avaliação dos riscos e controlos respetivos, na medida em que possuem uma visão adequada à realidade operativa da Companhia. A interiorização deste papel, pelos próprios, é absolutamente crucial para que o Modelo seja cada vez mais consistente.

O cálculo da *performance* e avaliação de riscos dos processos encontram-se alinhados com as Orientações Estratégicas. As bases para a definição de métricas que permitem esse cálculo são a cultura de responsabilidade, a qualidade e contenção de custos, transversal a toda a Companhia, e a maior exigência na eficiência e produtividade de todos os órgãos de estrutura.

Como forma de promover um adequado ambiente de controlo interno e estimular a sensibilidade de toda a Companhia à temática do Risco, a função Gestão de Risco continuará a desenvolver continuamente este exercício junto dos vários *process owners*, de modo a incorporar, cada vez mais, o risco na atividade quotidiana do negócio. É responsabilidade da função Gestão de Risco contribuir para o crescimento e *empowerment* de uma comunidade de gestores de risco, através da promoção de ações concretas de sensibilização junto dos *process owners* e de sessões de esclarecimento, sempre que necessárias e solicitadas.

Estes trabalhos são importantes na disseminação da cultura do Risco, pelo impacto no negócio e na mudança de comportamentos, permitindo desenvolver as condições para integrar a dimensão risco na gestão estratégica.

2.3.2.3. Registo de Eventos de Risco

A Companhia continua a prosseguir com um acompanhamento, tão pormenorizado quanto possível, do risco operacional, tendo para o efeito uma ferramenta interna para o registo de Eventos de Risco. Esta ferramenta permite a gestão dos riscos e a definição de medidas de correção e mitigação, bem como a promoção da qualidade ao nível das operações. Adicionalmente, possibilita criar uma base de dados histórica. Com esta ferramenta, os órgãos de estrutura ficam dotados dos meios necessários para constituir a primeira linha de defesa da Companhia. Os procedimentos relativos à criação e gestão do registo de todos os eventos detetados estão definidos no Manual Ações Aplicação Cadeia de Valor.

Os riscos operacionais a que a Companhia está exposta são analisados com base na informação histórica obtida pelo registo dos eventos ocorridos. Essa base de dados deverá permitir a consolidação dos eventos capturados, classificados e conciliados, de acordo com os procedimentos estabelecidos. O registo dos eventos constitui, ainda, um elemento crucial para aumentar a quantidade e qualidade de informação, que no futuro irá permitir o desenvolvimento de modelos avançados de gestão de risco operacional.

Para efeitos de reporte e monitorização, são considerados materialmente relevantes o risco/evento ou o conjunto de riscos/eventos homogéneos cujos impactos ultrapassem um determinado montante, ou outro limiar de materialidade definido pela Companhia em função da sua natureza, dimensão e perfil de risco. De acordo com os critérios de apetite e níveis de tolerância ao risco, do impacto financeiro estimado sobre o resultado antes de impostos e na probabilidade de ocorrência de perdas não esperadas, é estimado o grau de materialidade de risco da Companhia.

Independentemente do fator correspondente ao perfil de risco obtido, ser vantajoso, ou não, face ao modelo *standard*, justifica-se pelo conhecimento exaustivo das fontes de risco operacional. Esta compreensão do risco permite a sua mitigação e monitorização efetiva, contribuindo para a melhoria contínua do Sistema de Controlo Interno e, consequentemente, para a redução progressiva do requisito de capital.

O mecanismo de registo de eventos, constitui um dos elementos do modelo de gestão de riscos, capacitando as áreas com os meios necessários para desenvolver e robustecer a primeira linha da Companhia. O funcionamento deste mecanismo implicou a definição de uma comunidade de gestores de risco, composta por:

- Responsáveis de Primeira Linha;

- Elementos designados em cada Unidade Funcional da Companhia, em função da sua especificidade e dimensão, para identificação e registo dos incidentes que potencialmente configuram eventos de risco (*Risk Champions*).

A Gestão de Risco promove, acompanha e monitoriza o registo de eventos através de ações específicas de formação, esclarecimento e sensibilização promovidas junto dos *Risk Champions* capacitando-os para o desenvolvimento desta atividade.

O registo de eventos de risco tem vindo a ser desenvolvido de forma progressiva, sendo já executado regularmente por um conjunto alargado de áreas, nomeadamente de áreas *core*. Esta expansão ocorre em simultâneo e em complementaridade com o desenvolvimento do Modelo de Autoavaliação de Riscos e Controlos.

2.3.2.4. *Key Risk Reporting*

A Lusitania desenvolveu um processo sistemático de identificação, avaliação, mensuração, monitorização e reporte de Indicadores de Risco preventivos relevantes que permitem acompanhar, em permanência, a concretização dos objetivos estratégicos da Companhia ao nível do requisito de capital de solvência. Estes indicadores são recolhidos, analisados e reportados com uma periodicidade trimestral.

Este mecanismo tem como principal objetivo identificar os principais riscos (existentes e emergentes) que colocam em risco a concretização da estratégia da Companhia, bem como a prossecução dos seus objetivos.

Em simultâneo, permite uma monitorização e controlo contínuo, sendo também um potenciador para uma gestão dos riscos numa base contínua e para a tomada das devidas ações de mitigação e controlo interno, funcionando de forma preventiva.

Com este processo de avaliação e monitorização, a Companhia assegura que mantém o acompanhamento dos seus objetivos e metas estratégicas.

2.3.2.5. *Key Risk Indicators*

A Companhia tem vindo a implementar um conjunto de indicadores de risco. Estes indicadores constituem uma ferramenta importante para auxiliar a comunidade de gestores de risco a otimizar a gestão do risco operacional da Companhia.

Os *KRI's* permitem aos *Risk Takers* efetuarem uma monitorização sistemática dos principais riscos dos processos de negócio. Esta monitorização permite alinhar estratégias para mitigar e prevenir riscos operacionais ou para ajustar controlos já existentes. Entretanto, encontram-se a ser desenhados e implementados vários indicadores para diversas áreas.

2.3.3. Princípio do Gestor Prudente

A Política de Investimentos da Companhia e a atividade de gestão dos investimentos seguem o princípio do Gestor Prudente, devendo cada decisão de investimento ser analisada previamente.

De acordo com o referido no ponto 2.1.2.5. - *Comités* de Gestão, está instituído um *Comité* de Investimentos, de forma a sistematizar e documentar todo o processo de investimentos, de acordo com as orientações da *EIOPA*.

Adicionalmente, encontra-se implementado um processo de monitorização mensal dos riscos financeiros da carteira de ativos. Neste processo são elaborados os indicadores do valor em risco (*Value-at-Risk*), para os títulos com preços de mercado, e é feita uma análise de sensibilidade à carteira, relativamente a variações na taxa de juro, no valor dos imóveis e nos preços das ações.

2.3.4. Notações de Risco de Crédito

A Lusitania tem acesso à informação sobre notações de risco de crédito através de prestadores de informação financeira e, sempre que necessário, através dos gestores dos ativos financeiros. A informação relativamente ao risco de crédito é utilizada, regularmente, no apuramento do requisito de capital, de acordo com a fórmula padrão de Solvência II.

Estes elementos são monitorizados ao nível das exposições ao risco apresentadas pela carteira de instrumentos financeiros. No caso das notações de *rating*, a Companhia monitoriza, quando disponíveis, as notações emitidas pelas agências de notação externa (*External Credit Assessment Institutions - ECAI's*).

Na atividade regular de subscrição de riscos, no estabelecimento de parcerias de mediação, nas prestações de serviços ou venda de bens por terceiros, as informações financeiras sobre estes potenciais parceiros de negócio ou tomadores de seguros são recolhidas através de prestadores de informação financeira e, se disponíveis, são também utilizadas as notações de risco de crédito emitidas pelas *ECAI's*.

Relativamente à atividade de resseguro, conforme referido anteriormente, as notações de risco de crédito das *ECAI's* constituem um elemento fundamental para a seleção das empresas que participam no programa de resseguro da Lusitania.

2.3.5. Autoavaliação do risco e da solvência

A Lusitania tem aprovada e publicada a Política de Autoavaliação do Risco e da Solvência (*Own Risk and Solvency Assessment - ORSA*) onde se encontram definidas as orientações para o processo de gestão integrada dos riscos na Companhia e define uma estrutura de mensuração, avaliação, análise e monitorização da solvabilidade da Companhia, de acordo com as regras do regime Solvência II.

O desenvolvimento do exercício de autoavaliação prospetiva dos riscos, no âmbito da estrutura de governação corporativa, permite alinhar os objetivos estratégicos e a gestão operacional, de forma a criar as condições para a Lusitania atingir as metas do Plano de Negócios que se encontre em vigor, em cada momento.

O exercício comporta diferentes dimensões de análise, que constituem as bases para uma avaliação à resiliência do Plano de Negócios perante eventos extremos e cenários adversos. A análise à capacidade de resposta da Companhia permitirá estabelecer um conjunto de ações de correção e mitigação dos efeitos dos riscos a que está exposta, bem como a definição de alertas que permitirão despoletar ações defensivas.

A realização regular do exercício no âmbito do processo de planeamento estratégico e na definição dos planos de negócios anuais, permite verificar as circunstâncias em que os níveis de tolerância do apetite ao risco estabelecidos para a Companhia são violados.

A projeção de risco e capital é desenvolvida com base na evolução dos fatores de risco em orçamento e tendo por base os objetivos e decisões estratégicas da Companhia para os próximos anos, nomeadamente ao nível da estratégia de investimento, evolução do negócio, rentabilidade da carteira e evolução do capital disponível.

A Companhia adota, em cada momento, as metodologias e técnicas mais adequadas ao desenvolvimento das projeções, tendo em conta as melhores práticas e a proporcionalidade das metodologias na relação tempo/precisão. O exercício regular do *ORSA* é realizado anualmente, constituindo uma componente importante no processo de planeamento estratégico. Sempre que ocorrerem alterações materiais ao perfil de risco, aos níveis de tolerância, ou caso se verifiquem condições de mercado adversas, o Órgão de Administração decide sobre a oportunidade para realização de um exercício do *ORSA* extraordinário. Por outro lado, a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões pode, em qualquer momento, solicitar a realização de um exercício do *ORSA* extraordinário.

Os resultados da autoavaliação prospetiva de riscos e as conclusões do exercício são integrados no processo de tomada de decisões estratégicas do Órgão de Administração, bem como na gestão operacional da Companhia. As decisões nos diferentes níveis da empresa incorporam diferentes vertentes, sendo primordial a vertente do risco. Em particular, o exercício do *ORSA* é uma fonte de informação para:

- Ajustar o perfil de risco e a necessidade de capital;
- Ajustar o capital disponível;
- Ajustar a estratégia de negócio da Companhia para o horizonte temporal do *ORSA*.

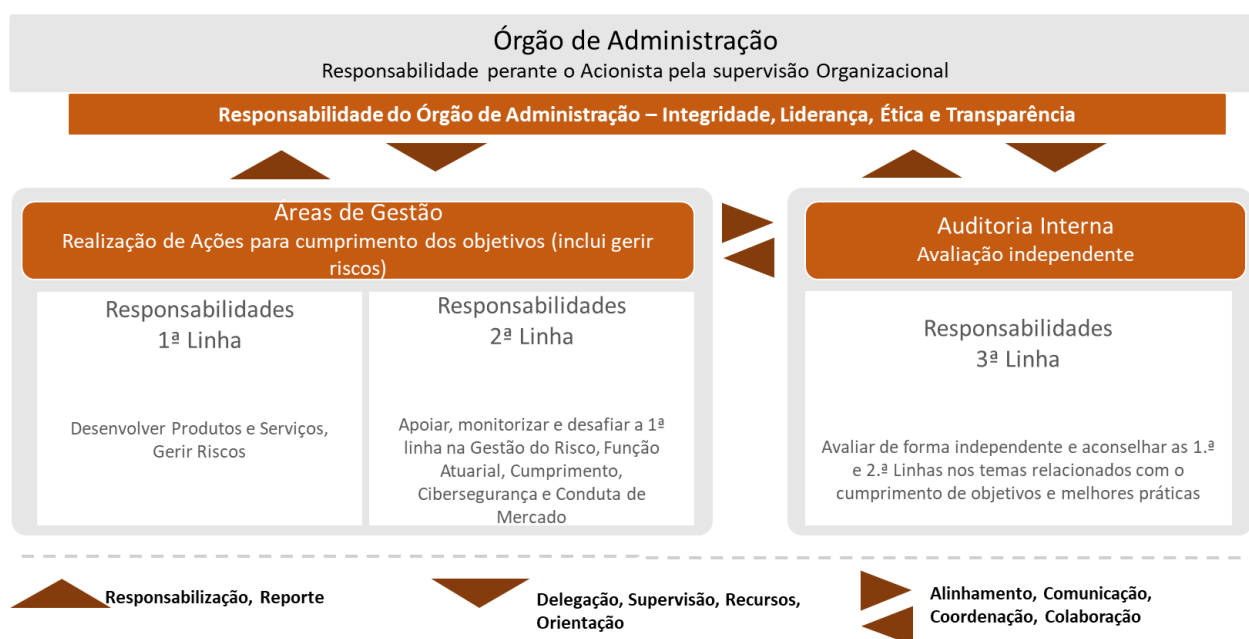
A governação do processo é desenvolvida no âmbito dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno da Companhia. A realização do exercício compreende várias fases e diversos intervenientes. No âmbito do *Comité de Risco*, em função da complexidade e especificidade dos temas, podem participar outras áreas para além dos representantes permanentes neste órgão.

2.4. Sistema de Controlo Interno

2.4.1. Visão Global do Sistema

A Companhia dispõe de um Sistema de Controlo Interno (SCI) desenhado para identificar e mitigar riscos que possam comprometer os objetivos estratégicos e de negócio, assegurando um desempenho sustentável. Este sistema reforça a confiança operacional ao permitir a deteção tempestiva de falhas nos processos e estruturas. A solidez do SCI depende do compromisso coletivo de todos os colaboradores, cuja atuação coordenada garante uma segurança razoável (*reasonable assurance*) na concretização das metas organizacionais.

A governação do sistema assenta no Modelo das Três Linhas do *The IIA* (ver figura infra), que define as estruturas e processos para uma gestão transversal do risco e um ambiente de controlo robusto. A eficácia deste modelo exige a coordenação e a clara segregação de funções entre as três linhas.



O modelo de governação da Companhia assenta em estruturas e processos que asseguram a responsabilização do Órgão de Administração pela supervisão organizacional, pautando-se pelos princípios de integridade, liderança, ética e transparência.

A arquitetura de controlo sustenta-se na segregação entre a Primeira e a Segunda Linha, orientadas para a concretização dos objetivos estratégicos. À Primeira Linha cabe a responsabilidade operacional de criação e entrega de valor (produtos e serviços), enquanto a Segunda Linha assegura a conformidade e a gestão transversal de riscos. A Terceira Linha, materializada pela Auditoria Interna, atua com total independência, dispondo de acesso irrestrito a recursos, informação e pessoal.

De forma transversal, são estabelecidos fluxos de informação claros que promovem o alinhamento entre todos os *Stakeholders*. Através de mecanismos robustos de comunicação e cooperação, garante-se a fiabilidade e a transparência necessárias a uma tomada de decisão fundamentada no risco.

2.4.2. Descrição dos componentes de Controlo Interno

O SCI constitui um processo dinâmico e iterativo, composto por atividades contínuas de acompanhamento, revisão e monitorização dos riscos. A sua eficácia é uma responsabilidade transversal a toda a Organização, sendo o sistema permanentemente adaptado à estrutura e dimensão da Companhia.

As políticas e regulamentações internas, integradas no modelo de *Corporate Governance*, materializam as diretrizes do Órgão de Administração e dos responsáveis de Primeira Linha, estabelecendo as ações necessárias à operacionalização do SCI.

As avaliações realizadas neste âmbito visam aferir a eficácia e eficiência dos sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno. Esta análise incide sobre os processos críticos de negócio — avaliando a conformidade, o conteúdo e a lógica das atividades, riscos e controlos mapeados nas matrizes de risco — e fundamenta-se no modelo *Internal Control – Integrated Framework (COSO)*. A figura infra ilustra a integração dos objetivos estratégicos da Companhia com as diversas componentes de controlo preconizadas por esta estrutura.



De forma a suportar a Companhia no cumprimento dos seus objetivos, são definidos cinco componentes de Controlo Interno:

Ambiente de Controlo

É definido pelas regras, processos e estrutura formal, que promovem o cumprimento dos colaboradores dos diversos níveis para com as suas responsabilidades.

Avaliação do Risco

Envolve um processo dinâmico de identificação e avaliação dos riscos residual ao cumprimento dos objetivos, considerando o apetite e a tolerância ao risco definidos.

Atividades de Controlo

São mecanismos e ações formalizados através de regras e procedimentos, definidos de forma a atingir os objetivos estabelecidos pela Companhia, sendo parte integrante de todos os processos pelos quais a Companhia executa as suas atividades.

Informação e Comunicação

Sistema de informação completo e consistente, com o objetivo de registar e classificar, tempestivamente e de forma sistematizada e fiável, os dados considerados necessários para a gestão da Companhia.

Atividades de Monitorização

Input chave na avaliação transversal da Companhia quanto à eficácia do SCI. Considerando a natureza evolutiva de um SCI, em que determinados controlos implementados podem tornar-se menos eficazes ou obsoletos, as atividades de monitorização assumem um papel importante para garantir que cada um dos componentes em vigor continua atualizado e a funcionar eficazmente.

2.4.3. Relação entre as principais Funções de Controlo

O Gabinete de Planeamento assegura a gestão de um sistema de informação concebido para a monitorização dos objetivos estratégicos da Companhia. Este modelo integra a análise de desvios orçamentais, indicadores de progresso de projetos e métricas económico-financeiras aprovadas pelo Órgão de Administração. Complementarmente, o modelo abrange indicadores quantitativos e qualitativos de execução e de avaliação de risco, garantindo a conformidade das operações com a estratégia definida e a monitorização do respetivo impacto financeiro.

Com base no SCI, são elaborados relatórios de avaliação direcionados à gestão de topo, a quem compete o diagnóstico de desvios e a proposta de medidas corretivas ao Órgão de Administração. Este último supervisiona a eficácia do SCI fundamentando a sua tomada de decisão nos pareceres das funções de Gestão de Riscos, *Compliance* e Auditoria Interna, bem como nas deliberações dos *comités* especializados.

As funções-chave de Gestão de Riscos, *Compliance*, Função Atuarial constituem a Segunda Linha da Companhia, acrescida da Cibersegurança e Conduta de Mercado. A sua missão consiste em orientar e avaliar o SCI nas respetivas áreas de especialidade, assegurando a atualização contínua da Organização face a alterações relevantes no perfil de risco. Embora cada função possua políticas e objetivos formalizados, a sua atuação é coordenada de forma a maximizar o valor acrescentado às operações.

Cabe à função-chave de Gestão de Riscos a identificação de riscos conhecidos e emergentes, apoiando as diversas áreas na implementação de processos de mitigação adequados, através de ações de formação e comunicação. Adicionalmente, esta função avalia a eficiência dos processos de controlo e reporta ao Órgão de Administração a exposição aos riscos significativos, garantindo que estes permanecem nos níveis de tolerância definidos e sob um sistema de controlo interno eficaz.

2.4.4. Função *Compliance*

A Função *Compliance* desempenha um papel relevante na definição de controlos eficazes que incidam sobre questões legais e regulamentares, sendo responsável por assegurar que quaisquer requisitos dessa natureza se encontram identificados e compreendidos pela Companhia e, em especial, foram comunicados para as Unidades Organizacionais responsáveis por assegurar o respetivo cumprimento ou implementação.

2.5. Função Auditoria Interna

2.5.1. Implementação da Função Auditoria Interna

A Função de Auditoria Interna é assegurada pelo Gabinete de Auditoria Interna, unidade organizacional com reporte direto ao Presidente da Comissão Executiva. A sua atividade é regida pela Política de Auditoria Interna, aprovada pelo Órgão de Administração, que define o seu propósito, autoridade e responsabilidades, bem como o posicionamento da Função na organização e a linha de reporte do seu Responsável.

Enquanto função independente e objetiva, a Auditoria Interna tem como missão avaliar a adequação e eficácia do sistema de controlo interno e do modelo de governação, através de atividades de avaliação e aconselhamento.

A Política de Auditoria Interna serve como referencial normativo para o exercício da Função, garantindo o cabal cumprimento das suas responsabilidades, sendo assegurado à Função o acesso irrestrito a todos os processos, informações, sistemas e recursos da Companhia. Refira-se que a independência organizacional é assegurada pela relação de reporte funcional entre o Responsável da Função e o Órgão de Administração.

A Função de Auditoria Interna apoia a Companhia na prossecução dos seus objetivos, adotando uma abordagem sistemática e orientada ao risco para acrescentar e reter valor, otimizando os processos de Gestão de Risco, Controlo Interno e Governação.

A Função de Auditoria Interna aporta valor estratégico ao reportar as oportunidades de melhoria nos controlos, riscos emergentes - tecnológicos, operacionais, ambientais ou outros - inerentes ao contexto de negócio. Desta forma, a Função assume um posicionamento perspicaz, proativo e preventivo, orientado para a resiliência futura da organização.

As intervenções de auditoria são rigorosamente alinhadas com o Plano Estratégico da Companhia, contribuindo para a sua concretização e promovendo a reavaliação crítica de áreas de negócio fundamentais, bem como a implementação de melhorias contínuas para proteção organizacional.

A Função de Auditoria Interna assegura o estrito cumprimento das *Global Internal Audit Standards (GIAS 2024)* e do Código de Ética estabelecidos pelo *The Institute of Internal Auditors (The IIA)*. Estes normativos constituem os requisitos obrigatórios e a base de avaliação para a eficácia e desempenho da Função.

Neste enquadramento, a Auditoria Interna tem a responsabilidade de fornecer ao Órgão de Administração uma avaliação independente e objetiva sobre a qualidade e eficácia dos sistemas de Gestão de Riscos, Controlo Interno e Governação.

Estas atividades incluem:

- Definir, implementar e manter um plano de auditoria baseado no risco;
- Monitorizar que os riscos identificados são geridos adequadamente no âmbito do Sistema de Controlo Interno definido, avaliando o respetivo desenho e eficácia operacional;
- Monitorizar e avaliar a adequabilidade e a eficácia das políticas e dos processos de negócio, respetiva documentação de suporte e controlos associados, de forma transversal a toda a Companhia;
- Rever o nível de *compliance* de cada colaborador, áreas de negócio ou prestador externo, com leis, regulamentações e orientações do supervisor, bem como políticas estabelecidas, processos e controlos definidos;
- Avaliar a integridade, confiabilidade e a abrangência da informação contabilística, financeira, operacional e de risco, assim como a capacidade dos sistemas de informação de suporte para produzir, tratar e divulgar esses dados de forma atempada e correta;
- Avaliar a gestão dos ativos da Companhia e, nos casos aplicáveis, dos ativos de Tomadores de Seguros, bem como dos meios utilizados para prevenir a fraude e o uso inapropriado desses ativos;
- Monitorizar a eficácia e acompanhar a atividade das funções de controlo da Companhia, nomeadamente as restantes Funções-Chave e a Auditoria Externa.

Adicionalmente, a Função de Auditoria Interna poderá realizar ações de aconselhamento em matérias de governação, gestão de riscos e controlo interno, garantindo a inexistência de conflitos de interesses que comprometam a sua independência e objetividade. Estas intervenções visam acrescentar valor aos processos, assegurando o alinhamento com a estratégia da Companhia e os objetivos das áreas de negócio.

Estas atividades decorrem, habitualmente, de solicitações específicas (ex.: do Órgão de Administração), podendo a sua natureza variar entre compromissos formais, definidos mediante acordo escrito, ou ações de carácter informal, tais como a participação em *comités* de gestão temporários.

A aceitação destas solicitações pressupõe a disponibilidade de recursos com a proficiência e competências necessárias. Perante eventuais lacunas técnicas, a Função deverá considerar a formação específica ou o recurso a especialistas externos para assegurar a qualidade do aconselhamento prestado.

2.5.2. Independência e Objetividade da Função Auditoria Interna

A independência da Função de Auditoria Interna é garantida através do reporte direto ao Presidente da Comissão Executiva, em estrito cumprimento da Norma 7.1 (Independência Organizacional) dos GIAS, sendo assegurada a autonomia hierárquica face às áreas de gestão e às restantes funções-chave da Companhia.

Neste sentido, a Função atua de forma objetiva e imparcial, sem condicionantes no cumprimento do seu propósito e responsabilidades.

O Responsável pela Função assegura a inexistência de constrangimentos, zelando pela independência e objetividade de cada auditor. Para o efeito, os auditores internos devem considerar as perspetivas dos diversos *Stakeholders*, identificando e mitigando quaisquer condições que possam comprometer, real ou aparentemente, a sua integridade profissional.

Para reforçar esta autonomia operacional, o Responsável pela Função promove uma rotatividade adequada na atribuição de projetos. Adicionalmente, mantém uma relação aberta e cooperante com o Regulador, Conselho Fiscal e Auditor Externo, facilitando a partilha de informação relevante e assegurando fluxos de comunicação eficazes.

Por último, os auditores internos pautam a sua atuação pela proficiência e pelo zelo profissional, seguindo a abordagem sistemática e disciplinada dos GIAS, bem como as políticas internas em vigor. O compromisso com a excelência é reforçado através do desenvolvimento profissional contínuo nas matérias relacionadas.

2.6. Função Atuarial

Conforme descrito no capítulo “2.1.2.7. Funções Chave”, a Função Atuarial desempenha um papel ativo na gestão do risco, constituindo uma componente crítica do Sistema de Gestão de Riscos. Neste âmbito, assegura a avaliação técnica dos diversos ramos, valida o apuramento das provisões técnicas, analisa a adequação dos modelos e dos pressupostos utilizados na avaliação técnico-atuarial, bem como a qualidade dos dados subjacentes.

A Função Atuarial reporta diretamente ao Órgão de Administração, reforçando, desta forma, a autonomia necessária ao exercício das suas competências.

Adicionalmente, acompanha a avaliação prospetiva das provisões técnicas para efeitos de solvência, avaliando a sua adequação, bem como os fatores de conversão utilizados na transição da avaliação das provisões técnicas em demonstrações financeiras para a sua mensuração no regime prudencial.

No domínio do resseguro, a Função Atuarial presta suporte à respetiva área no processo de negociação dos tratados, através da disponibilização de informação baseada em métricas de risco e de rendibilidade, análises de sensibilidade e estatísticas da carteira. Assegura ainda a monitorização da eficácia das estratégias de mitigação de risco via resseguro, refletindo as respetivas condições nas análises atuariais e avaliando a sua adequação face ao perfil de responsabilidades da Companhia.

Por fim, no âmbito da política de conceção e aprovação de produtos, encontra-se definida a articulação da Função Atuarial com as áreas técnica, de marketing, responsáveis pelo desenvolvimento de novos produtos e pela reformulação ou reestruturação de produtos existentes.

2.7. Subcontratação

A Lusitania dispõe de uma Política de Subcontratação aplicável a todos os acordos celebrados entre a Companhia e prestadores de serviços que assegurem um processo, serviço ou atividade que, de outra forma, seria realizado pela própria Lusitania, quer esse processo, serviço ou atividade se considere fundamental ou importante, ou não.

O normativo interno estabelece, em especial, os princípios gerais aplicáveis à subcontratação de funções ou atividades fundamentais ou importantes, bem como as principais atividades do processo conducente à sua contratação. Assim, entre outros aspetos, é definido um conjunto de processos e procedimentos, a saber:

- Avaliação da qualidade da função ou atividades subcontratadas e a subcontratar;
- Escolha do subcontratado para funções ou atividades que não se consideram fundamentais ou importantes;
- Escolha do subcontratado para funções ou atividades fundamentais ou importantes;
- Comunicação à ASF;
- Elaboração do acordo escrito;
- Conclusão do processo de subcontratação; e
- Monitorização do contrato.

Como regra, não poderá ser efetuada a subcontratação de funções ou atividades operacionais fundamentais ou importantes que, após serem sujeitas ao procedimento de avaliação descrito nos pontos seguintes, resultem num:

- Prejuízo significativo para a qualidade do sistema de governação da Lusitania;
- Aumento indevido do seu risco operacional;
- Prejuízo para a capacidade da ASF verificar o cumprimento de obrigações por parte da Lusitania; ou
- Prejuízo para a continuidade ou qualidade dos serviços prestados aos tomadores de seguros, segurados e beneficiários.

Presentemente, a Companhia não subcontrata nenhuma das funções-chave do seu Sistema de Governação, nem dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno.

A Companhia identifica, com base nos critérios legais e regulamentares estabelecidos, as seguintes relações com prestadores de serviços como tendo a natureza de subcontratação de funções fundamentais ou importantes:

- *AdvanceCare* - entidade gestora de planos e serviços de saúde da Companhia, localizada em Portugal;
- *EPS* - entidade que suporta componentes do processo de gestão de sinistros automóvel, localizada em Portugal; e
- *NOS Comunicações* - entidade que presta serviços de alojamento, apoio e gestão da infraestrutura do *Data Center* da Companhia, localizada em Portugal.

Refira-se, por último, que a Política de Subcontratação foi, durante o ano de 2025, objeto de revisão, não tendo a mesma dado lugar a quaisquer alterações do seu teor.

2.8. Informações adicionais

Não existem mais informações a declarar sobre a componente do Sistema de Governação.



III. PERFIL DE RISCO

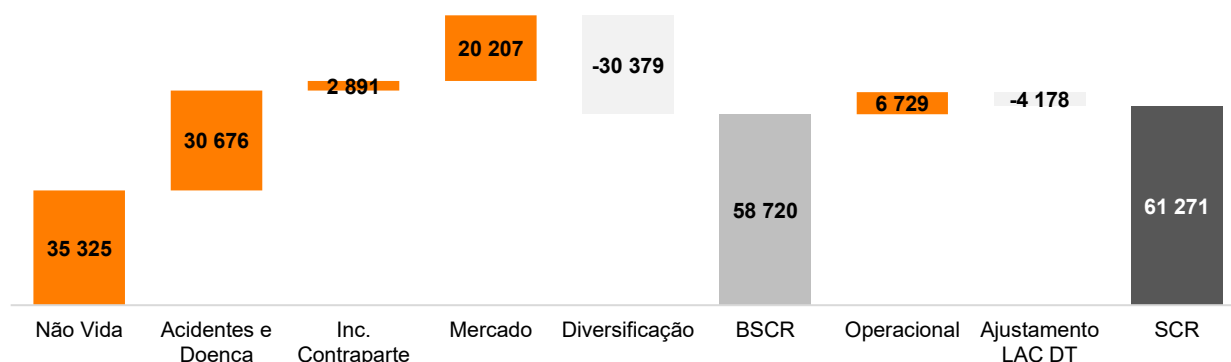
PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO

O regime Solvência II tornou possível o desenvolvimento de uma gestão de risco integrada nas atividades da Companhia, de forma a assegurar que os objetivos estratégicos e de negócio sejam mantidos. Com a introdução deste novo paradigma, procura-se assegurar a criação e proteção de valor através do equilíbrio entre risco e retorno. A Gestão de Risco suporta a Companhia na identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos, permitindo a adoção de ações adequadas e imediatas em caso de alterações materiais no seu perfil de risco. Neste sentido, a Companhia, para traçar o seu perfil de risco, identifica os diversos riscos a que está exposta, procedendo de seguida à sua avaliação.

A Lusitania tem estabelecido um processo de avaliação dos riscos assente na fórmula padrão definida no Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, no Regulamento Delegado (UE) 2016/467 e no Regulamento Delegado (UE) 2019/981 da Comissão, conseguindo desta forma determinar o requisito de capital para os principais riscos. No entanto, existem riscos a que a Companhia se encontra exposta, mas que não são considerados pela fórmula padrão. Para estes é realizada uma análise qualitativa, de forma a classificar e mensurar o potencial impacto, e uma análise quantitativa prospetiva através de testes de esforço, aquando da realização do exercício ORSA, de acordo com o definido na sua política.

O requisito de capital de solvência para o exercício de 2025 foi:

u.m: milhares de euros



Deste exercício é possível identificar que, em certa medida, todos os riscos que compõem o SCR de base contribuem significativamente para o SCR da Companhia, com exceção do risco de incumprimento da contraparte e do risco operacional, que apresentam valores bastante reduzidos face aos restantes.

De seguida é realizada uma análise risco a risco, de forma a identificar a natureza e o impacto na Companhia.

3.1. Riscos Específicos de Seguros

O risco de subscrição de Não Vida e o risco de subscrição de Acidentes e Doença representam os maiores riscos para a Companhia e resultam da sua atividade técnica.

3.1.1. Gestão e Controlo

A gestão e controlo do risco específico de seguros está direcionada para os princípios e regras de gestão de risco de acordo com os normativos do regime Solvência II, estando em vigor um conjunto de políticas, manuais metodológicos e princípios ao nível da subscrição, tarificação, provisionamento e resseguro. A gestão tem em consideração os objetivos estratégicos e de negócio definidos pela Companhia.

3.1.2. Riscos Materiais

3.1.2.1. Risco de Subscrição Não Vida

O risco de subscrição de Não Vida é o mais relevante para a Companhia, registando-se ao nível dos sub-riscos a seguinte avaliação:

u.m: milhares de euros

Riscos de Subscrição de Não Vida	2025	2024	Δ 25/24
SCR Não Vida	35 325	34 768	1,6%
Diversificação	-4 484	-3 087	45,3%
Prémios e Reservas	33 345	33 641	-0,9%
Descontinuidade	475	473	0,3%
Catastrófico	5 989	3 741	60,1%

O risco de subscrição de Não Vida aumentou, face ao período homólogo, em +1,6% para os 35,3 milhões de euros. Nos sub-riscos de subscrição de Não Vida destaca-se o aumento do risco catastrófico. É evidente o peso significativo do sub-risco de prémios e reservas comparativamente aos restantes sub-riscos.

Risco de Prémios

O risco de prémios decorre da falha de tarificação, do desenho do produto ou estratégia de comercialização. Abrange o risco de perda devido ao momento de ocorrência, frequência e severidade potencial dos eventos de perda cobertos serem diferentes dos assumidos no momento da subscrição e tarificação do risco. O risco surge pela variação entre os prémios reais ganhos e os prémios previstos.

Uma das principais causas para estas variações está relacionada com a grande competitividade existente no mercado segurador que resulta na incapacidade de cobrar um preço apropriado sem prejudicar a posição de mercado.

Face ao período homólogo, verificou-se um aumento do volume de prémios expostos ao risco em +1,7%.

Risco de Reservas

O risco de reservas decorre do desenvolvimento adverso do provisionamento causado pela insuficiência de liquidez para um provisionamento adequado ou pela estratégia de provisionamento implementada não ser robusta e consistente. O risco surge pela diferença entre a variabilidade atual e esperada no momento de ocorrência ou montante de custos, incluindo indemnizações e despesas legais.

O risco de prémios e reservas é, em larga medida, o risco mais significativo e resulta, fundamentalmente, do volume de prémios e reservas relativos aos contratos de seguro Automóvel (responsabilidade civil e outras coberturas) e seguro de Incêndio e Outros Danos Patrimoniais.

As provisões para sinistros, apuradas pela Direção Técnica – Atuariado e revistas, posteriormente, pela Função Atuarial e Atuário Responsável de Solvência II, revelaram uma margem de conforto que permite assegurar a suficiência das provisões quando comparadas com a estimativa das responsabilidades conhecidas ou emergentes em 2024 e anteriores.

Face ao período homólogo, verificou-se uma redução das melhores estimativas expostas ao risco em -3,0%.

Risco de Descontinuidade

O risco de descontinuidade consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de alterações no nível ou na volatilidade das taxas de denúncia, resolução, não renovação, resgate ou de outras formas de cessação dos contratos de seguro ou de resseguro. O risco surge da ocorrência de mais anulações do que as previstas, que geram menos lucro do que o estimado.

Em relação ao risco de descontinuidade, o seu peso é pouco significativo, atendendo ao facto de os contratos de seguro terem um limite contratual até à próxima anuidade e a margem operacional ser reduzida. Face ao período homólogo, o risco manteve-se estável.

Risco Catastrófico

O risco catastrófico surge da incapacidade de gestão da agregação ou acumulação de riscos que podem resultar num aumento da exposição a perdas de catástrofe por desastres naturais ou outros provocados pelo Homem, ou seja, sinistros causados por eventos catastróficos. Em Portugal, apenas é considerado o risco de terramoto como desastre natural.

Apesar do peso ser pouco significativo, é importante destacar o risco catastrófico, uma vez que, em caso de ocorrência de um fenómeno sísmico, os contratos de resseguro existentes, considerando os modelos existentes, implicam que apenas uma pequena parte das responsabilidades será assumida pela Lusitania. É, assim, neste contexto que este risco não é considerado relevante.

Face ao período homólogo, o risco aumentou em 60,1% devido à inclusão dos *reinstatement premiums* no apuramento do risco.

3.1.2.2. Risco de Subscrição de Acidentes e Doença

O risco de subscrição de Acidentes e Doença é o segundo mais relevante para a Companhia, registando-se ao nível dos sub-riscos a seguinte avaliação:

u.m: milhares de euros

Risco de Subscrição de Acidentes e Doença	2025	2024	Δ 25/24
SCR Acidentes e Doença	30 676	32 022	-4,2%
Diversificação	-6 349	-5 895	7,7%
SCR NSTV	22 715	23 857	-4,8%
SCR STV	10 430	11 415	-8,6%
Catastrófico	3 880	2 645	46,7%

O risco de subscrição de Acidentes e Doença reduziu, face ao período homólogo, em -4,2% para os 30,7 milhões de euros.

O risco de subscrição de Acidentes e Doença STV é composto pelo Risco de Longevidade, Risco de Revisão e Risco de Despesas:

u.m: milhares de euros

Risco Subs. Acidentes e Doença STV	2025	2024	Δ 25/24
SCR Acidentes e Doença STV	10 430	11 415	-8,6%
Diversificação	-2 766	-3 005	-7,9%
Longevidade	8 146	8 990	-9,4%
Despesa	874	995	-12,1%
Revisão	4 177	4 435	-5,8%

O risco de subscrição de Acidentes e Doença STV reduziu, face ao período homólogo, em -8,6% para os 10,4 milhões de euros.

Risco de Longevidade

O risco de longevidade consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de alterações no nível, tendência ou volatilidade das taxas de mortalidade, sempre que uma diminuição

da taxa de mortalidade conduza a um aumento do valor dos referidos passivos. O risco surge quando a mortalidade real é menor do que a mortalidade esperada levando ao aumento das responsabilidades.

O risco de longevidade é o mais relevante, devido, fundamentalmente, à tendência de diminuição das taxas de mortalidade (maior esperança média de vida) não previstas aquando da subscrição dos produtos.

Face ao período homólogo, o risco reduziu em -9,4%.

Risco de Revisão

O risco de revisão consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de variações no nível, tendência ou volatilidade das taxas de revisão das rendas, devido a alterações no enquadramento legal ou no estado de saúde da pessoa segura.

O risco de revisão é aplicado às responsabilidades de natureza vida (Doença STV), em particular às responsabilidades com pensões, encargos com assistência vitalícia e provisão para responsabilidades com o Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT). Dado o volume de exposição considerável, trata-se de um risco com relevo para a Companhia.

Face ao período homólogo, o risco reduziu em -5,8%.

Risco de Despesas

O risco de despesas consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de alterações no nível, tendência ou volatilidade das despesas ligadas à gestão dos contratos de seguro ou de resseguro. O risco surge quando as despesas reais são superiores às despesas esperadas devido a pressões inflacionárias, volume de negócio menor do que esperado, derrapagens nas despesas ou alterações no *mix* de negócio.

Face ao período homólogo, o risco reduziu em -12,1%.

O risco de subscrição de Acidentes e Doença NSTV é composto pelo Risco de Prémios, Risco de Reservas e Risco de Descontinuidade:

u.m: milhares de euros

Risco Subs. Acidentes e Doença NSTV	2025	2024	Δ 25/24
SCR Acidentes e Doença NSTV	22 715	23 857	-4,8%
Diversificação	-1 583	-1 110	42,7%
Prémios e Reservas	22 655	23 830	-4,9%
Descontinuidade	1 643	1 137	44,5%

O risco de subscrição de Acidentes e Doença NSTV reduziu, face ao período homólogo, em -4,8% para os 22,7 milhões de euros.

A definição destes sub-riosos é semelhante aos identificados acima para o risco de subscrição de Não Vida.

O risco mais significativo é o risco de prémios e reservas e resulta, fundamentalmente, do volume de prémios (-0,8% face ao período homólogo) e reservas (-14,8% face ao período homólogo) relativos aos contratos de seguro de Despesas Médicas e da modalidade Acidentes de Trabalho (componente não vida). O sub-risco de descontinuidade aumentou, face ao período homólogo, em 44,5%.

O risco de subscrição de Acidentes e Doença catastrófico é composto pelo Risco de Acidente em Massa, Risco de Concentração de Acidentes e o Risco de Pandemia (não aplicável a Portugal):

u.m: milhares de euros

Risco Subs. Acidentes e Doença CAT	2025	2024	Δ 25/24
SCR Acidentes e Doença CAT	3 880	2 645	46,7%
Diversificação	-242	-238	1,6%
Acidente em Massa	250	250	0,0%
Concentração de Acidentes	3 872	2 633	47,0%

Estes riscos consistem no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de incerteza significativa nos pressupostos de tarificação e de provisionamento relacionados com a ocorrência de surtos de grandes epidemias, bem como da acumulação invulgar de riscos em tais circunstâncias extremas.

O risco catastrófico de concentração de Acidentes e Doença aumentou, face ao período homólogo, em 46,7% para os 3,9 milhões de euros. O nível de risco encontra-se dentro dos níveis de exposição aceitáveis para a Companhia após o acionamento das estratégias de mitigação.

3.1.3. Concentração de Riscos Materiais

O risco de seguros de concentração, numa das suas expressões, ocorre pela concentração de operações de seguros numa determinada área geográfica, indústria ou risco. Em linha com a demografia nacional, a Companhia regista um maior número de contratos em determinadas zonas do país. Esta concentração resulta das características económicas do país. Apesar de se verificar esta concentração, a Companhia tem desenvolvido um conjunto de ações, nos últimos anos, para diversificar ou mitigar o risco, não só ao nível dos clientes, mas também dos produtos, distribuição geográfica e resseguro.

3.1.4. Técnicas de Mitigação de Riscos

Quando necessário ou apropriado, a Companhia subscreve contratos de resseguro para limitar a sua exposição a perdas relacionadas com o desenvolvimento do seu negócio. Estes contratos podem assumir a forma de facultativos (por apólice/risco) ou respeitar a carteira de seguros por linha de negócio da Companhia como um todo (por evento). Esta última modalidade está associada sobretudo a riscos do tipo catastrófico, sejam eles de origem natural ou humana, em que pode existir uma acumulação agregada de risco que a Companhia pode não conseguir suportar. Atualmente, a Companhia considera que a exposição aos maiores riscos está devidamente assegurada pela proteção dos respetivos tratados de resseguro, a cargo de um conjunto de resseguradores líderes de mercado. De acordo com os contratos de resseguro em vigor na Companhia, verifica-se uma mitigação de cerca de 438,2 milhões de euros de responsabilidades (sendo 121,1 milhões de euros sobre o risco de terremoto, 31,5 milhões de euros sobre o risco de concentração da modalidade Acidentes de Trabalho, e o restante referente aos riscos de origem humana).

3.2. Risco de Mercado

O risco de mercado representa o terceiro maior risco para a Companhia.

3.2.1. Gestão e Controlo

A gestão e controlo do risco de mercado são realizados através de uma atuação baseada em princípios de prudência e direcionada para a gestão de risco de acordo com os normativos do regime Solvência II e têm em consideração os objetivos estratégicos e de negócio definidos pela Companhia.

A Política de Investimentos em vigor estabelece um conjunto de regras, metodologias, estratégias de investimentos, estruturas de gestão, indicadores de controlo e monitorização que devem ser seguidos regularmente.

3.2.2. Abordagem baseada na transparência

No cálculo do requisito de capital de solvência a Companhia decidiu recorrer à abordagem baseada na transparência de acordo com o artigo 84.º do Regulamento Delegado 2015/35. O detalhe de informação sobre os constituintes dos fundos é fundamental e permite a alocação dos ativos dos fundos às classes que são tratadas no âmbito do regime prudencial. Esta metodologia resulta num processo de otimização em termos de requisito de capital através da análise em função de cada um dos ativos subjacentes a organismos de investimento coletivo e outros investimentos agrupados sob a forma de fundos.

3.2.3. Riscos Materiais

O risco de mercado é composto pelo risco de taxa de juro, risco acionista, risco imobiliário, risco de *spread*, risco cambial e risco de concentração. Ao nível dos sub-riscos, os resultados decorrem da carteira de investimentos definida pela Companhia:

u.m: milhares de euros

Risco Mercado	2025	2024	Δ 25/24
SCR Mercado	20 207	18 871	7,1%
Diversificação	-10 464	-9 299	12,5%
Taxa de Juro	8 907	8 946	-0,4%
Acionista	4 427	4 217	5,0%
Imobiliário	8 352	6 018	38,8%
Spread	7 869	8 614	-8,6%
Cambial	233	246	-5,2%
Concentração	883	130	579,9%

O risco de mercado aumentou, face ao período homólogo, em +7,1% para os 20,2 milhões de euros.

O perfil de risco de mercado está diretamente ligado à estrutura e ao nível de exposição da carteira de investimentos da Companhia, afetados pelo risco de mercado:

u.m: milhares de euros

Classe de Ativos	2025	2024	Δ 25/24
Terrenos e Edifícios	37 587	27 165	38,4%
Ativos fixos tangíveis para uso próprio	20 089	9 564	110,1%
Imóveis (que não para uso próprio)	17 497	17 601	-0,6%
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	0	781	-100,0%
Ações e outros títulos representativos de capital	3 883	3 881	0,0%
Cotadas em bolsa	0	0	-
Não cotadas em bolsa	3 883	3 881	0,0%
Obrigações	389 870	391 929	-0,5%
Obrigações de dívida pública	275 630	286 405	-3,8%
Obrigações de empresas	114 240	105 524	8,3%
Notas Estruturadas	0	0	-
Organismos de Investimento Coletivo	0	0	-
Fundos de Investimento (*)	2 270	2 097	8,3%
Derivados	0	0	-
Depósitos diferentes dos equivalentes de caixa	4 316	640	574,2%
Empréstimos e hipotecas	7 050	1	499304,6%
Investimentos - Outros	1	1	0,0%
TOTAL	444 977	426 496	4,3%

*Valores com *look-through* dos fundos

A carteira de investimentos é, maioritariamente, composta por obrigações de dívida pública (cerca de 61,9%). Pela sua natureza, estes ativos apresentam pouca ou nenhuma exposição aos diversos riscos de mercado. Segue-se o investimento em obrigações de empresas (25,7%), terrenos e edifícios (8,4%) e em ações (0,9% - ações não cotadas em bolsa).

Face ao período homólogo, observa-se um aumento na exposição total em +4,3% para os 445,0 milhões de euros. As alterações na carteira de investimentos resultaram nas alterações identificadas acima ao nível do requisito de capital do risco de mercado e sub-riscos.

As variações ao nível dos sub-riscos são explicadas de seguida.

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro decorre da perda financeira potencial devido à alteração do valor da carteira de investimentos e das responsabilidades da Companhia sensíveis a variações na estrutura temporal das taxas de juro ou na volatilidade momentânea das mesmas.

De acordo com a orientação emitida pela *EIOPA* sobre o tratamento das exposições ao risco de mercado (Orientação 4 – sub-módulo de risco de taxa de juro), o valor dos ativos sujeitos ao risco de taxa de juro deve ser recalculado no âmbito dos cenários submetendo apenas a estrutura temporal das taxas de juro sem risco de base aos choques, devendo quaisquer *spreads* sobre a estrutura temporal das taxas de juro sem risco de base permanecer inalterados. Neste sentido, foi apurado o efeito do *spread* para cada ativo, sendo o mesmo considerado no cálculo do requisito de capital do risco de taxa de juro.

Para este risco contribui a diferença entre a estrutura temporal de fluxos financeiros de ativos e passivos (volume elevado de responsabilidades com longas maturidades) que, após aplicação do choque de subida da curva de taxa de juro sem risco, resulta numa carga de capital significativa.

Face ao período homólogo, o risco de taxa de juro reduziu em -0,4%.

Risco Acionista

O risco acionista decorre da perda financeira potencial devido à redução do valor da carteira de investimentos causada pela alteração do preço das ações ou fundos de investimento.

O risco acionista é revelante para o requisito de capital de mercado da Companhia. A exposição da Companhia a este risco surge do investimento em ações não cotadas em bolsa, com elevada carga de capital. Adicionalmente, e de acordo com o artigo 84.º do Regulamento Delegado 35/2015, uma parte pouco significativa da exposição resulta da abordagem baseada na transparência, ou seja, o requisito de capital de solvência é calculado em função de cada um dos ativos subjacentes aos organismos de investimento coletivo e outros investimentos agrupados sob a forma de fundos.

Face ao período homólogo, o risco aumentou em +5,0%.

Risco Imobiliário

O risco imobiliário decorre da perda financeira potencial devido à redução do valor da carteira de investimentos causada pela alteração do preço dos imóveis.

O risco imobiliário é relevante para o requisito de capital de mercado da Companhia. A carteira de imobiliário da Companhia representa sensivelmente 3,9% do total de ativos (de uso próprio e de investimento). Adicionalmente, a abordagem baseada na transparência aos fundos de investimento e outros ativos tangíveis, incrementa a exposição ao risco imobiliário.

Face ao período homólogo, o risco aumentou em +38,8%.

Risco de Spread

O risco de *spread* refere-se à parte do risco dos ativos que é explicada pela sensibilidade do valor dos ativos a alterações no nível ou na volatilidade dos *spreads* de crédito ao longo da curva de taxas de juro sem risco.

O risco de *spread* tem elevada relevância para o requisito de capital de mercado da Companhia, decorrente de uma exposição considerável a instrumentos financeiros com exposição a este tipo de risco, nomeadamente, obrigações de empresas.

Face ao período homólogo, o risco reduziu em -8,6%.

Risco Cambial

O risco cambial é originado pela volatilidade das taxas de câmbio face ao Euro.

O risco cambial é imaterial para o requisito de capital de mercado da Companhia, estando relacionado com dois títulos e abordagem baseada na transparência dos fundos.

Face ao período homólogo, o risco reduziu em -5,2%.

Risco de Concentração

O risco de concentração está relacionado com a volatilidade adicional existente em carteiras muito concentradas e com as perdas parciais ou permanentes pelo incumprimento do emitente. É originado pela falta de diversificação das contrapartes de crédito, por qualquer relação empresarial ou por concentração em setores de negócio ou regiões geográficas.

Face ao período homólogo, o risco aumentou em +579,9%.

3.2.4. Princípio do Gestor Prudente

Ver Capítulo 2.3.3. Princípio do Gestor Prudente.

3.2.5. Técnicas de Mitigação de Riscos

A Companhia não utilizou nenhuma técnica de mitigação sobre os seus atuais investimentos.

3.3. Risco de Crédito

O risco de incumprimento da contraparte é o risco menos relevante para o requisito de capital da Companhia, mas, no entanto, apresenta valores significativos.

O risco de incumprimento da contraparte corresponde às perdas possíveis por incumprimento ou deterioração nos níveis de crédito das contrapartes, excluindo o risco considerado no âmbito do risco de *spread* de crédito apresentado no capítulo 3.2.3., e é categorizado em dois grupos de risco:

- Tipo 1, que inclui, de forma genérica, exposições a resseguradores, depósitos bancários e a contrapartes em instrumentos financeiros derivados. Normalmente são exposições não diversificadas e com *rating* de crédito disponível;
- Tipo 2, que compreende outras exposições, como, por exemplo, dívidas de intermediários ou de tomadores de seguro. Exposições usualmente diversificadas e sem *rating* de crédito disponível.

u.m: milhares de euros

Risco Crédito	2025	2024	Δ 25/24
SCR Inc. Contraparte	2 891	3 527	-18,0%
Diversificação	-198	-240	-17,7%
Tipo I	1 688	2 091	-19,2%
Tipo II	1 400	1 676	-16,5%

O risco reduziu, face ao período homólogo, em -18,0% para os 2,9 milhões de euros.

A gestão do risco tipo 1 é realizada, essencialmente, com base numa seleção criteriosa dos resseguradores, não somente, da respetiva capacidade de suporte técnico e geração de valor para a Companhia, como também da solidez económico-financeira que evidenciam.

Neste risco, estão incluídas as exposições a depósitos bancários e a contrapartes em instrumentos financeiros derivados, que normalmente são exposições não diversificadas e com *rating* de crédito disponível. Na identificação do *rating* a considerar (*short term rating*), a Companhia tem como base as classificações em vigor publicadas por agências de *rating*. Adicionalmente, existe uma gestão diversificada de liquidez pelas várias entidades bancárias, numa perspetiva de otimização do consumo de capital associado.

Ao nível da identificação do *rating* a considerar, a Companhia tem como base as classificações em vigor publicadas por agências de *rating*. O *credit quality step* final é atribuído segundo a regra do *second best*, ou seja, no caso de emissões com qualificação não equivalente entre duas agências, foi considerada a que atribuiu classificação inferior e no caso de se verificarem três classificações distintas, foi considerada a de nível intermédio.

Adicionalmente, e com base na política de gestão de investimentos em vigor na Companhia, é efetuada uma gestão e monitorização permanente e ativa das carteiras de títulos pelo Gabinete de Investimentos Financeiros e da respetiva gestão da liquidez.

Na gestão do risco tipo 2, relativamente aos mediadores, a seleção dos nossos parceiros é efetuada de acordo com os pressupostos definidos na proposta de valor para a rede de mediação. De igual modo, a atribuição da capacidade de cobrança depende da avaliação da capacidade, competência e idoneidade do mediador, sendo objeto de acompanhamento permanente pelo núcleo de Gestão de Contas da Direção Financeira.

A decomposição do risco de incumprimento da contraparte por tipo de contraparte é a seguinte:

u.m: milhares de euros

Tipo Exposição	2025	2024	Δ 25/24
Depósitos à ordem	1 022	5 523	-81,5%
Emp. Hipotecários	63	64	-1,7%
Recuperáveis de Resseguro	13 152	18 110	-27,4%
Derivados	0	0	-
Contas a Receber (<3m)	10 256	10 893	-5,8%
Contas a Receber (>3m)	31	37	-14,4%
Depósitos a cedentes	0	16	-100,0%
Saldo Resseguradores	-4 866	-5 296	-8,1%
TOTAL	19 659	29 348	-33,0%

*Valores com look-through dos fundos

Com maior relevância para o risco em análise, surgem as contas a receber com antiguidade inferior a três meses, os recuperáveis de resseguro e os depósitos à ordem. Importa destacar os saldos de resseguradores em que, para o apuramento do risco, são apenas consideradas as exposições positivas que totalizam 1,5 milhões de euros de valores a receber.

A Companhia inicia o processo de mitigação deste risco na seleção do painel de resseguradores, onde estes são selecionados criteriosamente, em função não somente da respetiva capacidade de suporte técnico e geração de valor para a Companhia, como também da solidez económico-financeira que evidenciam. Adicionalmente, a Companhia dispõe de uma carteira de ativos e de depósitos como colateral dos resseguradores. Relativamente ao risco tipo II, e como referido acima, é feito um acompanhamento permanente pela área de Gestão de Contas da Direção Financeira.

De seguida é apresentado o painel de resseguradores com atribuição creditícia segundo a regra acima mencionada:

Ressegurador	RATING
ARUNDO RE	A
DEUTSCHE RUCKVERSICHERUNG SCHWEIZ AG	A+
EVEREST	A+
HANNOVER RE	AA-
HELVETIA REINSURANCE	A+
KOREAN RE	A+
MAPFRE RE	A
MS AMLIN, AG	AA-
MÜNCHENER RÜCK	AA
NACIONAL REASEGUROS	A
ODYSSEY RE	AA-
PARTNER RE	A+
QBE EUROPE	AA-
R+V VERSICHERUNGS	A+
SCOR	A+
SWISS RE	AA-

3.4. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é originado quando, no curto prazo, a Companhia não consegue alienar investimentos e outros ativos, de modo a dar cumprimento às suas obrigações financeiras nas datas dos respetivos vencimentos. Este

risco surge quando exigências - expectáveis ou inesperadas - de dinheiro por parte de tomadores de seguro, credores e outras contrapartes, não possam ser satisfeitas sem que existam perdas ou sem colocar o negócio em perigo.

As causas do risco de liquidez podem ser divididas em elementos que podem criar um aumento repentino das necessidades de caixa e elementos que podem reduzir inesperadamente a disponibilidade dos recursos esperados para cobrir as necessidades de caixa. Os tipos de risco de liquidez são os seguintes:

- risco de financiamento é o risco pelo qual a Companhia não consegue obter financiamento exterior suficiente, dado que os seus ativos são ilíquidos quando são necessários;
- risco de liquidez do mercado é o risco em que o processo de venda em si causa perdas devido a condições de mercado ou concentrações elevadas;
- risco do valor de liquidação é o risco em que o momento de ocorrência ou os montantes dos sinistros ou de outros pagamentos possam exigir a liquidação de ativos quando as condições de mercado conduzem a perdas no valor realizado.

Na mitigação do risco de liquidez, existe um acompanhamento tendo por base os fluxos de entrada e saída previstos dos instrumentos financeiros, de acordo com a respetiva maturidade contratual. Para poder suportar eventuais situações de crises de liquidez, são realizados estudos de liquidez sob cenários adversos. Com base nos cenários e considerando a eventualidade de ocorrência de situações não previsíveis, existe um conjunto de medidas elegíveis e definidas pela Companhia que têm por objetivo colmatar ou minimizar os impactos negativos. Algumas destas medidas passam por exemplo, entre outras, por acionar linhas de *overdraft* e venda de ativos líquidos.

Nas projeções efetuadas, foram considerados “lucros esperados incluídos nos prémios futuros” (*expected profit included in future premiums - EPIFP*) correspondentes ao valor atual dos lucros esperados resultantes da inclusão nas provisões técnicas dos prémios referentes aos contratos de seguro existentes, que devam ser recebidos no futuro, não sendo recebidos por qualquer outra razão que não a ocorrência dos eventos segurados, independentemente dos direitos legais ou contratuais do tomador do seguro de cessar a apólice. O montante de *EPIFP*, a 31 de dezembro de 2025, é de 8,6 milhões de euros.

3.5. Risco Operacional

O Risco Operacional diz respeito às perdas resultantes da inadequação ou falha nos procedimentos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos. Está associado a eventos como fraudes, falhas de sistemas e ao não cumprimento das normas e regras estabelecidas. Inclui ainda, por exemplo, o risco resultante de falhas no governo da sociedade, nos sistemas, nos contratos de prestação de serviços em outsourcing e no plano de continuidade do negócio.

O processo de gestão de risco operacional tem como etapa crucial a identificação dos riscos. Nesta fase do processo, é necessário considerar o âmbito dos riscos, o seu contexto e os critérios para a sua correta e adequada identificação.

Os riscos operacionais a que se encontra exposta a Companhia são identificados, em cada processo, de forma regular, sendo sistematizados através da sua classificação e tipificação e indexados a três níveis, conforme Tabela de Riscos em vigor. A taxonomia dos riscos operacionais é reavaliada regularmente, de forma a incluir riscos emergentes, que permitem a definição atempada dos controlos para a redução do risco inerente.

A Companhia define os procedimentos da identificação e registo dos riscos operacionais através do Manual dos Indicadores do Processo de Negócio. O processo de identificação e registo dos riscos operacionais está integrado no Modelo de Autoavaliação dos Riscos dos Processos desenvolvido com recurso aos procedimentos definidos numa ferramenta interna, a partir da análise dos *process owners*.

No processo de avaliação do risco, o Requisito de Capital de Solvência é determinado através da aplicação da fórmula padrão. A evolução para a aplicação de metodologias internas é avaliada, em cada momento, considerando os objetivos estratégicos e a materialidade do risco a que a Companhia está exposta.

A avaliação dos riscos operacionais segue uma abordagem dual. Relativamente à abordagem *top-down*, é determinado um conjunto de cenários de *stress* para avaliar os riscos não capturados pela fórmula padrão. Esta avaliação é periódica e complementada com um questionário efetuado aos responsáveis de área. Na abordagem *bottom-up* a avaliação é desenvolvida através da aplicação do Modelo de Autoavaliação dos Riscos dos Processos e do Registo de Eventos de Risco. Esta avaliação deve seguir os princípios da avaliação qualitativa e quantitativa. A Lusitania implementou um Sistema de Gestão da Segurança da Informação (SGSI), de acordo com a norma *ISO 27001*, que responde aos requisitos para o estabelecimento, implementação, operação, monitorização, revisão, manutenção e melhoria de um sistema documentado de gestão da segurança da informação, no contexto dos riscos da atividade da Companhia.

No vetor da eficiência operacional, foi concluído o Programa de revisão e atualização do Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio da Lusitania e encontra-se em execução o roadmap do Programa DORA (*Digital Operational Resilience Act*), tendo como principal objetivo assegurar que a Companhia mantém a sua capacidade de resistir, responder e recuperar de incidentes de natureza digital e tecnológica, garantindo a continuidade dos serviços críticos, a proteção dos clientes, a estabilidade operacional e a continuidade do negócio, mesmo em cenários de disrupção severa.

3.6. Outros Riscos Materiais

No processo de identificação e avaliação de risco, a Companhia reconhece os riscos, que não se encontram incorporados na fórmula padrão, mas que podem ser materialmente relevantes.

Estes riscos abrangem fatores internos e externos, que podem afetar a capacidade da Companhia em cumprir o seu atual plano de negócio, cujo impacto poderá comprometer os objetivos corporativos.

Risco Estratégico

O risco estratégico é definido como o risco do impacto atual e futuro nos proveitos ou capital que resulta de decisões de negócio inadequadas, implementação imprópria de decisões ou falta de capacidade de resposta às alterações ocorridas no mercado.

O risco estratégico é o resultado da incompatibilidade entre os objetivos estratégicos definidos pela Companhia, as ações desenvolvidas, os recursos aplicados e a qualidade da implementação das mesmas.

É realizada uma monitorização mensal da evolução das ações e do plano, através de *KPI's*, permitindo avaliar possíveis desvios e impactos face ao estimado. Em face da sua materialidade, são implementados planos de ação com vista à correção dos desvios e à mitigação dos impactos.

Risco de Reputação

O risco de reputação é definido como o risco de a empresa de seguros incorrer em perdas resultantes da deterioração da sua reputação ou posição no mercado devido a uma perceção negativa da sua imagem entre os clientes, contrapartes, acionistas ou autoridades de supervisão, assim como do público em geral.

O risco de reputação deve ser considerado mais como um risco que surge como consequência da ocorrência de outros riscos e não tanto como um risco autónomo.

Na monitorização deste risco são analisados periodicamente alguns dos indicadores do relatório mensal da evolução das reclamações, por tipo de reclamante, temática, tipologia e tempo médio de resposta.

Riscos de Compliance

O Risco de *Compliance* é definido como o risco de perda ou dano no modelo de negócio da Companhia, na sua reputação, integridade ou condição financeira, resultante de falhas no cumprimento de disposições legais ou regulamentares, bem como de regras e procedimentos estabelecidos internamente. Este risco pode ainda resultar de falhas no cumprimento de expectativas dos diversos *Stakeholders* da Companhia e pode ser potenciado por condutas inadequadas dos colaboradores, internos ou externos, da Companhia.

A Função *Compliance* é responsável pela supervisão e monitorização do Risco de *Compliance* e respetivos sistemas de controlo implementados.

Nesse sentido, esta Função apoia as Unidades Organizacionais da Companhia na gestão destes riscos, executando regularmente atividades de monitorização dos processos de negócio, de modo a assegurar que os Riscos de *Compliance* estão a ser adequadamente geridos.

Eventuais falhas identificadas são endereçadas e acompanhadas de forma proativa e efetiva, através da monitorização da implementação tempestiva das melhorias necessárias.

As técnicas de mitigação dos riscos de *Compliance* implicam uma série de atividades, das quais se destacam:

- Aconselhar o Órgão de Administração na avaliação e definição do Apetite ao Risco de *Compliance* e dos diferentes níveis de tolerância definidos, bem como na aceitação de determinadas situações de Risco de *Compliance*, com apoio numa análise de impacto qualitativo e quantitativo;
- Apoiar o Órgão de Administração na consciencialização dos diversos colaboradores da Companhia sobre o Risco de *Compliance* e respetivo apetite ao risco definido, bem como de práticas de gestão adequadas;
- Apoiar as Unidades Organizacionais na identificação, avaliação e acompanhamento da mitigação dos Riscos de *Compliance*, podendo ainda contribuir para o desenvolvimento e execução de ações de formação em matérias relacionadas com o Mapa de Riscos de *Compliance*. De igual forma, sempre que se demonstre necessário, procede a ações de sensibilização junto dos colaboradores.

No que respeita à gestão de cada um dos riscos de *Compliance* que compõem o Mapa de Riscos de *Compliance*, a Função *Compliance* garante, através da sua metodologia de trabalho:

- A identificação das áreas de exposição, a priorização e o planeamento de ações de mitigação de riscos;
- A informação das Unidades Organizacionais sobre nova legislação e regulamentação com impacto na atividade, acompanhando os processos internos de adaptação;
- O aconselhamento técnico à 1.ª linha de defesa na implementação dos controlos adequados à mitigação do risco;
- A monitorização da eficácia do funcionamento dos controlos;
- O Reporte ao Órgão de Administração sobre o andamento dos trabalhos desenvolvidos e sobre os factos que sejam apurados no decurso destes.

A efetiva gestão dos riscos de *Compliance* é, assim, garantida, através da realização de um conjunto de exercícios que compõem a metodologia de trabalho da Função, que se elencam e descrevem sucintamente de seguida, sendo os mesmos priorizados em sede do Plano Anual da Função *Compliance*, de acordo com uma abordagem assente no risco.

Análise de lacunas e plano de ação

A análise de lacunas consiste na elaboração de um documento no qual se comparam os requisitos legais e regulamentares com o estado atual dos processos e controlos existentes na Companhia. Sendo identificadas lacunas, são efetuadas recomendações sobre ações que poderão ser adotadas para garantir o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares.

Documento de melhoria de processos

Utilizado para listar os controlos obrigatórios e aqueles que constituem prática recomendada, que devem ser implementados nos Sistemas de Controlo Interno aquando da publicação de novos normativos internos. Este documento facilita a atuação da Função *Compliance* no que se refere à avaliação e documentação da existência e eficácia de cada um dos controlos.

Documento de consulta rápida

Tem como Função disponibilizar orientação simples, prática e curta, sobre os procedimentos que devem ser adotados pelos Colaboradores. Este documento contém, no mínimo, explicação sobre a relevância do tema e seu enquadramento na atividade da Lusitania, comportamentos esperados dos Colaboradores e demais processos relevantes.

Publicação da política

O processo de implementação de uma política relacionada com o Mapa de Riscos de *Compliance* culmina com a publicação da mesma. Uma vez que as políticas de *Compliance* são aprovadas pelo Órgão de Administração, a

Função *Compliance* preparara um resumo dos trabalhos desenvolvidos, das conclusões retiradas, dos controlos implementados e do impacto da política, em termos funcionais, no exercício diário das tarefas das Unidades Organizacionais da Companhia.

Formação sobre políticas de *Compliance*

Sempre que se demonstre necessário, a Função *Compliance* desenvolve conteúdos de formação em matérias de *Compliance* por forma a assegurar o conhecimento de novos procedimentos por parte dos Colaboradores. A formação poderá ser genérica ou direcionada para determinada atividade da Companhia, consoante desta resulte, ou não, um risco acrescido.

Monitorização

Após a implementação de uma política relacionada com o Mapa de Riscos de *Compliance*, a Função *Compliance* garante que, num período não superior a 6 meses, é feita a monitorização e avaliação da eficácia do funcionamento dos controlos implementados decorrentes do documento de melhoria de processos. Caso seja identificada alguma deficiência, esta será documentada para efeitos de revisão da Política.

Revisão anual dos instrumentos de implementação de políticas

Os instrumentos de implementação de cada política de *Compliance* são objeto de revisão anual no que concerne à sua adequação ou sempre que se verifique uma alteração legislativa ou regulamentar de impacto na atividade, ou ainda, quando se verifiquem alterações de estrutura orgânica que o justifiquem.

Por referência ao Plano Anual da Função *Compliance* de 2025, o foco da atuação da Função incidiu, maioritariamente, em tarefas de mitigação dos riscos associados às Sanções Económicas e Embargos, Prevenção de Conflitos de Interesses, Prevenção do Suborno e Corrupção e, ainda, os associados a Vendas e Distribuição. Com efeito, foram incluídas no Plano Anual vinte e sete atividades distribuídas por temas relacionados com estes riscos de *Compliance*, as quais englobaram, em linha com a metodologia sobredita, exercícios de desenvolvimento de conteúdos de formação e sensibilização sobre os riscos, monitorização, aconselhamento, desenvolvimento/revisão de normativos internos, supervisão e reporte.

Riscos Cibernéticos

Num mercado continuamente mais exigente e em mudança, onde a necessidade de rapidez de entrega de novos produtos com elevado grau de digitalização e inovação tecnológica, constituirá fatores relevantes. Estas características, especificamente ao nível da inteligência artificial, levam a um aumento da exposição a novos riscos, como os riscos cibernéticos que são considerados um dos principais riscos globais para o setor financeiro.

Neste contexto, a estratégia da Companhia ao nível da segurança mantém-se focada na mitigação do risco das vulnerabilidades identificadas (internas e externas), com ênfase na atualização dos sistemas, monitorização de eventos e comunicações de segurança. A exposição à mobilidade impõe a necessidade de elevação da monitorização dos controlos de segurança, tendo o serviço de *Security Office Center* (SOC) sido o principal garante desta contínua monitorização a par da proteção ativa dos sistemas de segurança da Companhia.

A análise de vulnerabilidades continua a ser efetuada em dois momentos, um à infraestrutura interna e outro à infraestrutura externa, permitindo também mapear o risco de segurança da Companhia.

Em simultâneo, a Lusitania continua a dar seguimento, no que à segurança dos sistemas de informação diz respeito, a um conjunto de ações para a conformidade com a Norma 6/2022-R de 7 de junho de 2022 (segurança e governação das tecnologias de informação e comunicação e subcontratação a prestadores de serviços de computação em nuvem), ao Decreto Lei n.º 65/2021 - Regulamenta o regime jurídico da segurança no ciberespaço, bem como com regulamento *DORA* (*Digital Operational Resilience Act*), considerando, também, as melhores práticas da diretiva (UE) 2022/2555, conhecida como *NIS2* e com a norma 27001/2 dado tratar-se do padrão e a referência internacional para a gestão de segurança da informação. Refere-se também o início da Análise do *AI Act* (UE) 2024/1689.

Atendendo à tipologia das ameaças e riscos identificados, importa estabelecer uma estratégia de mitigação e iniciativas que permitam criar capacidades tecnológicas e operacionais na Companhia para prevenção, deteção e resposta aos diferentes eventos de cibersegurança. Neste contexto, definem-se os seguintes vetores de atuação:

- Arquitetura de referência: definição de um instrumento orientador que identifique capacidades tecnológicas a criar na organização e que estabeleça os princípios de desenho das mesmas;
- Visibilidade e tempo de resposta: capacidades a integrar que têm como objetivo aumentar a visibilidade sobre os ativos da Companhia, em identificar mais rapidamente potenciais incidentes e em responder/conter o mais célere possível;
- Prevenção e resiliência: criação de capacidades que permitam a correção atempada das vulnerabilidades identificadas de diferentes naturezas assim como o restabelecimento, de forma célere, do funcionamento da Companhia;
- Monitorização e avaliação contínua: integração de capacidades de monitorização contínua e permanente dos níveis de ameaça, novas vulnerabilidades, técnicas utilizadas pelos atacantes assim como dos principais processos de deteção e resposta (vulnerabilidades e incidentes);
- Formação e consciencialização: formação e consciencialização aos colaboradores como forma de diminuir os ataques por via do *phishing* e agora ainda, via *quishing*, i.e., engenharia social comumente utilizada.

Riscos Climáticos

Atendendo às ameaças climáticas com ocorrência de eventos extremos previstos a curto, médio e longo prazo, a Companhia, no âmbito do exercício ORSA, incorporou análises de impactos sobre os riscos de alterações climáticas de transição e físico. A Companhia tem presente que se encontra exposta, hoje e no futuro, a eventos relacionados com os riscos climáticos que devem ser devidamente acautelados de forma a mitigar potenciais perdas e a aproveitar as oportunidades inerentes à evolução da sociedade.

À medida que a consciência global sobre os desafios climáticos cresce, a transição para uma economia mais sustentável e com baixas emissões de carbono tornou-se imperativa. No entanto, essa transição não está isenta de riscos significativos, conhecidos como riscos climáticos de transição. Na análise de sensibilidade procura-se explorar os impactos potenciais e as complexidades associadas a esses riscos, que emanam das mudanças políticas, tecnológicas e socioeconómicas necessárias para enfrentar as alterações climáticas.

Em simultâneo, num cenário global em constante transformação, a intensificação dos riscos climáticos físicos emerge como uma preocupação premente. Estamos, aos dias de hoje, a presenciar impactos adversos decorrentes de eventos climáticos extremos, como furacões, secas, tempestades, inundações e ondas de calor, cuja frequência e intensidade aumentam devido às mudanças climáticas. Nesse contexto, uma análise de sensibilidade sobre os riscos climáticos físicos torna-se imperativa para entender a vulnerabilidade de setores-chave e desenvolver estratégias robustas de mitigação.

Esta análise procura explorar as complexidades interativas entre fatores climáticos físicos e sistemas socioeconómicos, identificando pontos críticos de sensibilidade que podem amplificar ou atenuar os impactos adversos. Além disso, pretende-se examinar as consequências potenciais desses riscos para as infraestruturas, cadeias de suprimentos, ecossistemas e comunidades locais.

3.7. Informações adicionais

3.7.1. Alterações materiais ao perfil de risco

Não se registaram, no decorrer do ano de 2025, alterações materiais no perfil de risco da Companhia.

3.7.2. Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos

Atendendo à relevância da matéria referente ao cálculo do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos, em 29 de abril de 2016, a ASF emitiu um entendimento com o objetivo de garantir a fundamentação do reconhecimento do referido ajustamento, numa análise de capacidade geradora de resultados futuros pela empresa de seguros. Em 28 de dezembro de 2022, foi emitida a Circular N.º 12/2022, com esclarecimentos adicionais sobre o âmbito supracitado.

De acordo com o referido entendimento e circular, o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos apenas “deverá reconhecer o aumento estimado dos ativos por impostos diferidos na medida em que as empresas de seguros consigam suportar o valor calculado por uma avaliação que demonstre que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros em montantes suficientes, após sofrerem a referida perda instantânea.”

No âmbito da Diretiva de Solvência II, a análise de segregação entre ativos e passivos por impostos diferidos terá de ser realizada com um maior nível de detalhe, uma vez que a análise a efetuar ao ativo por imposto diferido (“AID”) diverge da necessária para o passivo por imposto diferido (“PID”). Com efeito, nas linhas orientadoras definidas pela ASF, no entendimento e circular supra mencionados, bem como no Regulamento Delegado, só haverá reconhecimento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos se a perda originar uma redução nos PID ou um aumento nos AID, estabelecendo o mesmo entendimento, circular e regulamento que, nos casos em que a perda instantânea resulte num aumento dos AID as empresas de seguros deverão demonstrar a existência de lucros tributáveis futuros contra os quais esses ativos possam vir a ser utilizados.

Na sequência da construção do balanço de Solvência II, são efetuados ajustamentos aos ativos e aos passivos reconhecidos nas contas estatutárias. A análise dos ajustamentos, tendo por base o estabelecido na IAS 12 “Impostos sobre o Rendimento”, configura diferenças temporárias sobre as quais deverá ser reconhecido/desreconhecido imposto diferido. Efetivamente, sempre que existam diferenças entre a base tributária de um ativo ou passivo (quantia atribuída a esse ativo ou passivo) e a sua quantia escriturada no balanço, estamos perante diferenças temporárias.

No entanto, o reconhecimento de AID apenas deverá ser efetuado quando for provável que se encontrem disponíveis lucros tributáveis contra os quais os ativos por imposto diferido possam ser utilizados. Quando existe um histórico de perdas fiscais, apenas deve reconhecer-se um ativo por imposto diferido até ao ponto em que existam suficientes diferenças temporárias tributáveis ou que se verifiquem outras provas convincentes de que estarão disponíveis lucros tributáveis futuros suficientes.

Tendo por base o balanço económico que reflete a perda instantânea, efetua-se a mensuração do impacto fiscal dos ajustamentos que resultaram do reflexo da perda em análise no balanço pós-choque. É realizada a segregação entre imposto corrente (prejuízo fiscal gerado pela perda instantânea) e imposto diferido (diferenças temporárias decorrentes da repartição da “perda instantânea” rubrica a rubrica no balanço pós-choque).

No que respeita ao imposto diferido - correspondente aos ajustamentos que em caso de perda seriam relevantes para efeitos do apuramento do resultado fiscal em períodos de tributação futuros - é realizada uma desagregação entre AID e PID. A desagregação do imposto diferido é essencial, uma vez que só haverá reconhecimento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos se a perda originar uma redução nos passivos por impostos diferidos ou um aumento nos ativos por impostos diferidos. Acrescentando-se ainda que, nos casos em que a perda instantânea resulte de um aumento dos ativos por impostos diferidos, as empresas de seguros não devem utilizar este aumento para efeitos do ajustamento, a menos que possam demonstrar que existirão lucros tributáveis futuros contra os quais esses ativos possam ser utilizados.

No processo de cálculo do requisito de capital de solvência da Companhia, a perda instantânea apurada resultou no aumento de ativos por impostos diferidos e, em conformidade com o artigo 207.º do Regulamento Delegado, o entendimento e a circular, a Lusitania procedeu à avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos. Com base no exposto acima, a Gestão de Risco comunica ao Órgão de Administração, em todos os exercícios de reporte submetidos à ASF, o impacto apurado para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos.

3.7.3. Análise de sensibilidade

A Companhia testa a sua resiliência ao risco através de análises de sensibilidade que resultam no impacto negativo nos fundos próprios e/ou no requisito de capital:

Sensibilidade	Fundos Próprios (Var.)	SCR (Var.)	Rácio Solvência (Var.)
<i>Haircut</i> da Dívida Pública	-19,6%	0,6%	-34,5 p.p.
Aumento das Responsabilidades	-10,3%	-1,3%	-15,7 p.p.
<i>Downgrade</i> Qualidade Creditícia	0,7%	2,6%	-3,2 p.p.

Para as análises acima referidas foram considerados os impactos:

- do *haircut* do valor da Dívida Pública de diversos países;
- do acréscimo da sinistralidade em 5 p.p. nas linhas de negócio Não Vida e aumento da longevidade e revisão em Acidentes de Trabalho STV;
- do *downgrade* da qualidade creditícia de todas as exposições sujeitas ao risco de incumprimento de contraparte em um nível.

3.7.4. Eventos subsequentes

No início do ano de 2026, ocorreu em território nacional o fenómeno meteorológico designado por “Comboio de Tempestades” que afetou diversas regiões, causando danos significativos em habitações, infraestruturas e atividades económicas, tendo o governo português declarado a situação de calamidade. À data de elaboração do presente Relatório, estima-se que as responsabilidades de seguro direto associadas a este fenómeno ascendam a cerca de 30 milhões de euros, o que se prevê que venha a ser mitigado pelo programa de resseguro em vigor, estimando-se um impacto líquido em resultados de cerca de 5 milhões de euros.

No final do mês de fevereiro de 2026 deu-se o agravamento das tensões geopolíticas no Médio Oriente, envolvendo os Estados Unidos da América, Israel e o Irão. Este conflito veio contribuir para um aumento da incerteza nos mercados financeiros internacionais, designadamente através da maior volatilidade nos preços da energia, nos mercados cambiais e nos mercados de capitais. Dada a incerteza que subsiste em relação à magnitude dos efeitos decorrentes dos acontecimentos referidos, que dependem ainda de futuros desenvolvimentos, o Conselho de Administração não se encontra em posição de estimar à data, com a adequada fiabilidade, os impactos futuros na economia nacional e, em particular, na situação financeira da Companhia.

Nestas circunstâncias, o Conselho de Administração irá manter o acompanhamento regular e contínuo dos efeitos dos referidos eventos, por forma a promover a atualização das estimativas utilizadas sempre que informação relevante se tornar disponível, adotando as medidas de resposta mais adequadas aos impactos estimados ou verificados.



IV. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO

4.1. Ativo

A reconciliação da componente do ativo entre o balanço estatutário e o balanço económico tem o seguinte detalhe:

u.m: milhares de euros

Balanço - Ativo	IFRS	Solvência II	Ajustamento
Goodwill	0	0	0
Custos de aquisição diferidos	0	0	0
Ativos intangíveis	6 519	0	-6 519
Ativos por impostos diferidos	8 690	28 237	19 547
Excedentes de prestações de pensão	74	74	0
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	19 245	20 089	845
Investimentos	500 580	423 494	-77 086
Imóveis (que não para uso próprio)	11 366	11 366	0
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	0	0	0
Ações — cotadas em bolsa	0	0	0
Ações — não cotadas em bolsa	2 225	2 225	0
Obrigações de dívida pública	350 411	273 325	-77 086
Obrigações de empresas	110 865	110 865	0
Títulos de dívida estruturados	0	0	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	0	0	0
Organismos de investimento coletivo	21 713	21 713	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	4 000	4 000	0
Outros	1	1	0
Empréstimos e hipotecas	2 233	2 150	-82
Empréstimos e hipotecas a particulares	0	0	0
Outros empréstimos e hipotecas	2 233	2 150	-82
Empréstimos sobre apólices de seguro	0	0	0
Recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais	19 352	13 152	-6 200
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	17 388	13 178	-4 209
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	1 238	-517	-1 755
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	727	492	-235
Depósitos em cedentes	0	0	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	6 565	6 565	0
Valores a receber a título de operações de resseguro	3 877	3 877	0
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	3 213	3 213	0
Ações próprias (detidas diretamente)	0	0	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados, mas ainda não realizados	0	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	1 668	1 668	0
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	1 985	1 985	0
TOTAL	574 000	504 505	-69 495

O ajustamento verificado entre os regimes estatutário e prudencial resulta num ajustamento de -69,5 milhões de euros.

A avaliação dos ativos da Companhia, para efeitos de solvência, segue o princípio estabelecido no artigo 75.º da Diretiva 2009/138/CE, tendo sido considerados, em grande medida, os valores decorrentes da avaliação ao justo valor no regime estatutário (*IFRS*). No entanto, como as *IFRS* têm diferentes métodos de valorização, existem determinadas normas que não refletem o justo valor, sendo, nestes casos, necessário proceder a ajustamentos.

O justo valor é baseado em valores de mercado, quando disponíveis. No caso de estes não estarem disponíveis, ou tiverem uma liquidez e uma profundidade diminutas, o justo valor pode ser estimado através de modelos internos, normalmente baseados nos modelos de *cash flows* descontados, usando para este efeito a taxa de juro sem risco adicionada do *spread* atribuível ao emitente.

De acordo com as políticas de contabilização seguidas pela Companhia, e conforme disposto na *IFRS 13*, os instrumentos financeiros estão mensurados ao justo valor de acordo com a seguinte hierarquia:

- Nível 1: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com preços de mercado ou *providers*;
- Nível 2: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando maioritariamente dados observáveis de mercado;
- Nível 3: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando essencialmente pressupostos ou ajustamentos não observáveis em mercado e com impacto significativo na valorização do instrumento.

A esmagadora maioria dos instrumentos financeiros detidos pela Companhia inserem-se no nível 1 da hierarquia de justo valor.

Ativos intangíveis

Em *IFRS*, os ativos intangíveis são valorizados segundo a *IAS 38*. Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e eventuais perdas por imparidade acumuladas. As amortizações são registadas de forma linear ao longo da sua vida útil esperada, a qual se situa entre três e dez anos.

Porém, de acordo com o definido no n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento Delegado, e devido a limitações em demonstrar a existência de valor económico para carteiras semelhantes para os ativos suscetíveis de serem alienados separadamente, esta rubrica é considerada zero para efeitos de Solvência II, resultando num ajustamento de -6,5 milhões de euros.

Ativos por impostos diferidos

Em *IFRS*, os ativos por impostos diferidos são valorizados segundo a *IAS 12* e correspondem aos montantes de impostos a recuperar em períodos futuros relacionados com diferenças temporais à data do balanço.

Em ambiente prudencial, o apuramento dos impostos diferidos é realizado com base na segregação desta rubrica em impostos diferidos ativos e passivos por diferenças temporárias e que resultam da aplicação da taxa de imposto de 21,5% sobre os ajustamentos entre o balanço contabilístico e o prudencial. Relativamente aos impostos diferidos por prejuízos fiscais é aplicada uma taxa de imposto de 17,5%. Posteriormente, estas duas componentes são adicionadas aos impostos reconhecidos ao nível das contas estatutárias.

u.m: milhares de euros

Ativos por impostos diferidos	IFRS	Solvência II	Ajustamento
Por Diferenças Temporárias	4 417	23 964	19 547
Imóveis	320	542	221
Reserva de reavaliação de justo valor	3 285	19 859	16 574
Recuperáveis de Resseguro	0	1 333	1 333
Outros Ativos	792	2 211	1 419
Reserva da componente financeira dos contratos de resseguro	19	19	0
Provisões Técnicas	0	0	0
Por Prejuízos Fiscais	4 273	4 273	0
TOTAL	8 690	28 237	19 547

Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio

Em *IFRS*, os imóveis para uso próprio são valorizados segundo o Modelo do Custo da *IAS 16*. Desta forma, os imóveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido de depreciações acumuladas e perdas por imparidade. As depreciações são efetuadas de acordo com a sua vida útil esperada, segundo o método das quotas

constantes. São efetuadas avaliações regulares a todos os imóveis através dos métodos de avaliação “Custo comparativo”.

Porém, em Solvência II, o método de valorização é o justo valor, existindo necessidade de proceder a ajustamentos de 0,8 milhões de euros.

Os ativos fixos tangíveis são contabilizados ao respetivo custo histórico de aquisição líquido das depreciações e deduzidos de eventuais perdas por imparidade. No entanto, face à imaterialidade do montante em causa, consideramos não se justificar aplicar o modelo de justo valor.

Os ativos sob direito de uso são contabilizados de acordo com a *IFRS* 16. O modelo é considerado adequado para efeitos de Solvência II, não sendo necessário proceder a qualquer ajustamento.

Imóveis (que não para uso próprio)

Em *IFRS*, os imóveis de rendimento são valorizados segundo a *IAS* 40 ao justo valor com base em avaliações fornecidas por peritos independentes, cumprindo todos os requisitos definidos pela ASF. São efetuadas avaliações regulares a todos os imóveis através do método de avaliação “Rendimento”. Os valores conduzem às alterações de justo valor nas propriedades de investimento (imóveis de rendimento).

O modelo é considerado adequado para efeitos de Solvência II, não sendo necessário proceder a qualquer ajustamento.

Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações

Os investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos são contabilizados ao custo de aquisição deduzidas de perdas por imparidade. Na Assembleia Geral realizada a 17 de janeiro de 2025, foi aprovada a dissolução e respetiva liquidação da Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A..

Ações

Em *IFRS*, as ações – cotadas e não cotadas – são valorizadas ao justo valor, assim, não é necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II.

Obrigações de dívida pública

Os títulos de dívida pública são valorizados ao justo valor (‘Ativos disponíveis para venda’) ou ao custo amortizado (‘Ativos a deter até à maturidade’). Para efeitos de Solvência II, é necessário proceder a um ajustamento aos ativos mensurados ao custo amortizado, que se traduziu num impacto de -77,1 milhões de euros.

Obrigações de empresas

As obrigações de empresas são valorizadas ao justo valor, não sendo necessário, nestes casos, proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II.

Organismos de investimento coletivo

Em *IFRS*, os organismos de investimento coletivo (fundos de investimento) são valorizados ao justo valor de nível 1 e 3, assim, não é necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II.

Empréstimos e empréstimos hipotecários

Em *IFRS*, os empréstimos e hipotecas são mensurados ao custo amortizado, sendo os seus montantes praticamente idênticos ao justo valor. Para efeitos de Solvência II, é necessário proceder a um ajustamento de 0,1 milhões de euros.

Depósitos em cedentes

Em *IFRS*, os depósitos em cedentes são valorizados ao custo amortizado deduzido de perdas por imparidade. Os juros são reconhecidos com base no método da taxa efetiva. Devido ao curto prazo destes ativos, o método do custo amortizado é considerado uma estimativa razoável do justo valor. Adicionalmente, importa referir que o balanço de *IFRS* 17 sofreu uma reclassificação no montante de 19 milhares de euros.

Valores a receber por operações de seguros e outras operações

Em *IFRS*, as rubricas de outros devedores por operações de seguros e outras operações são valorizadas ao custo amortizado, no entanto, e dado tratar-se, normalmente, de ativos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data do balanço.

Adicionalmente, importa referir que o balanço de *IFRS* 17 sofreu uma reclassificação no montante de 4,9 milhões de euros, correspondente à reclassificação dos recibos à cobrança para as contas a receber. Esta reclassificação prende-se com o facto de os saldos em questão não serem incluídos no cálculo da melhor estimativa.

Caixa e equivalentes de caixa

A caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, prontamente convertíveis em dinheiro e com risco reduzido de alteração de valor onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito. Tendo em conta que se trata de ativos de curto prazo, o saldo de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor.

Recuperáveis de resseguro

Esta rubrica de capital é abordada no capítulo seguinte sobre as provisões técnicas.

4.2. Provisões Técnicas

A avaliação das provisões técnicas para efeitos de solvência, bem como a sua comparação ao nível do balanço estatutário, encontra-se detalhada na tabela seguinte com segmentação pelas classes de negócio:

- Não Vida;
- Acidentes e Doença:
 - NSTV (técnicas semelhantes ao ramo Não Vida);
 - STV (técnicas semelhantes ao ramo Vida).

u.m: milhares de euros

Balanço - Passivo	IFRS	Solvência II	Ajustamento
Provisões Técnicas - Não Vida	134 266	130 548	-3 717
Provisões Técnicas - Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	30 705	22 341	-8 364
Provisões Técnicas - Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	174 412	168 729	-5 683
Outras provisões técnicas	0	0	0
Passivos contingentes	0	0	0
Provisões que não provisões técnicas	50	50	0
Obrigações a título de prestações de pensão	0	0	0
Depósitos de resseguradores	2 097	2 097	0
Passivos por impostos diferidos	8 466	12 325	3 859
Derivados	0	0	0
Dívidas a instituições de crédito	0	0	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	11 780	11 476	-304
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	17 413	17 413	0
Valores a pagar a título de operações de resseguro	8 743	8 743	0
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	6 517	6 517	0
Passivos subordinados	26 500	26 620	120
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	8 352	8 352	0
TOTAL	429 302	415 213	-14 089

O ajustamento verificado entre os regimes estatutário e prudencial resulta num ajustamento de -14,1 milhões de euros.

As rubricas de provisões técnicas *IFRS* 17 foram ajustadas em 3,1 milhões de euros para existir comparabilidade nos recibos à cobrança e estornos a pagar não incluídos nas melhores estimativas de Solvência II.

4.2.1. Não Vida

No regime prudencial, o valor das provisões técnicas é composto pela soma da melhor estimativa das responsabilidades e da margem de risco.

Na tabela seguinte é apresentado o valor das provisões técnicas por classes de negócios estabelecidas no Anexo I do Regulamento Delegado.

u.m: milhares de euros

Balanco - Provisões técnicas não-vida	IFRS	Melhor estimativa	Margem de risco	Ajustamento
Automóvel – Responsabilidade civil	86 342	85 914	4 077	3 649
Automóvel – Outros	8 104	5 907	532	-1 666
Marítimo, aviação e transportes	3 264	2 596	276	-392
Incêndio e outros danos	28 113	22 201	1 784	-4 127
Responsabilidade civil geral	4 985	3 886	444	-655
Crédito e caução	128	208	19	99
Proteção jurídica	67	33	4	-30
Assistência	3 247	2 456	207	-584
Perdas pecuniárias diversas	14	2	1	-11
TOTAL	134 266	123 204	7 344	-3 717

A melhor estimativa das provisões corresponde ao valor atual dos *cash flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo sinistros, prémios e despesas, atualizados com base na estrutura temporal de taxas de juro sem risco (ponto 4.2.8.). Desta forma, resulta um ajustamento de -3,7 milhões de euros.

Provisão para sinistros

A melhor estimativa de provisão para sinistros foi apurada através da projeção das matrizes de *run-off*, com a aplicação de metodologias atuariais determinísticas (e estocásticas).

No ambiente prudencial, é incorporada uma margem de risco na melhor estimativa, englobando-se uma margem de prudência, ainda que segura, menos exigente que o normativo interno que norteia a constituição geral de provisões casuísticas.

Esta estimativa contempla as despesas de gestão de sinistros não alocados aos processos (habitualmente designadas de *Unallocated Loss and Adjustment Expenses - ULAE*). Após o apuramento das despesas, estas são transformadas em *cash flows* assumindo o mesmo padrão de pagamentos da provisão para sinistros da classe de negócio associada.

Provisão para prémios

O apuramento da melhor estimativa da provisão para prémios tem por base as seguintes componentes:

- Prémios não adquiridos (PNA);
- Prémios Futuros.

Os prémios futuros considerados foram os seguintes:

- Prémios ainda não processados correspondentes a períodos ainda não decorridos dos contratos em vigor;

- Prémios ainda não processados correspondentes ao período de duração seguinte, de contratos em vigor, renováveis no prazo máximo de 30 dias após a data de referência da avaliação, que não tenham sido denunciados no prazo previsto no contrato.

Adicionalmente, foi projetada uma taxa de anulação dos prémios considerados exigíveis, tendo por base os dados históricos da Companhia.

Os valores apurados foram transformados em *cash flows* assumindo o mesmo comportamento dos pagamentos da provisão para sinistros.

4.2.2. Acidentes e Doença - NSTV

O valor das provisões técnicas Acidentes e Doença NSTV é composto pela soma da melhor estimativa das responsabilidades e da margem de risco.

Na tabela seguinte é apresentado o montante das provisões técnicas Acidentes e Doença NSTV, segmentadas pelas classes de negócio:

u.m: milhares de euros

Balanço - Provisões técnicas doença NSTV	IFRS	Melhor estimativa	Margem de risco	Ajustamento
Despesas médicas	4 713	4 746	588	622
Proteção de rendimentos	9 265	3 787	361	-5 116
Acidentes de trabalho	16 728	10 620	2 239	-3 869
TOTAL	30 705	19 153	3 188	-8 364

A melhor estimativa das provisões corresponde ao valor atual dos *cash flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo sinistros, prémios e despesas. As metodologias e os pressupostos subjacentes ao cálculo são similares às aplicadas nas classes de negócio não vida, resultando num ajustamento de -8,4 milhões de euros. As provisões estatutárias das modalidades Acidentes de Trabalho e Doença, são calculadas por métodos atuariais.

4.2.3. Acidentes e Doença - STV

A tabela seguinte apresenta o montante das provisões técnicas de Acidentes e Doença STV com a aplicação da medida transitória sobre as provisões técnicas:

u.m: milhares de euros

Balanço - Provisões técnicas doença STV	IFRS	Melhor estimativa	Margem de risco	Ajustamento
Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	174 412	166 987	1 742	-5 683
TOTAL	174 412	166 987	1 742	-5 683

O apuramento da melhor estimativa das responsabilidades de Acidentes de Trabalho de natureza vida é desagregado pelas seguintes componentes de tipologia de responsabilidades:

- Provisões matemáticas de pensões;
- Provisões para as responsabilidades com o FAT;
- Provisão para encargos com Assistência Vitalícia;
- Provisões para sinistros *Incurred But Not Reported (IBNR)* de pensões e Assistência Vitalícia.

A melhor estimativa das responsabilidades é apurada líquida de reembolsos previsíveis em que a responsabilidade se encontra assumida pelas congéneres.

Regista-se um ajustamento de -5,7 milhões de euros.

Provisão para sinistros

A provisão para sinistros de Acidentes e Doença STV corresponde aos cash flows projetados associados ao pagamento de benefícios, respetivos encargos de gestão e reembolsos de acordo com a tipologia de pensões. Os pressupostos subjacentes ao processo de projeção têm por base dados históricos da Companhia ao nível da mortalidade, dos custos com a gestão e revisão dos processos.

Provisão para prémios

A metodologia de apuramento da melhor estimativa da provisão para prémios é idêntica à aplicada nas classes de negócio Não Vida.

4.2.4. Outras Provisões Técnicas

No Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES) segundo o normativo *IFRS 17*, não são constituídas outras provisões técnicas.

4.2.5. Margem de Risco

A margem de risco corresponde a uma componente das provisões técnicas que é adicionada de modo que este valor corresponda ao montante que o mercado está disposto a oferecer para assumir o conjunto das responsabilidades de seguros inerentes à carteira transferida.

O cálculo da margem de risco é realizado com base na metodologia do custo de capital, com recurso ao método de simplificação 2, de acordo com a Orientação 62 das Orientações sobre a avaliação de provisões técnicas – *EIOPA-BoS-14/166* PT, aplicando o rácio da melhor estimativa nesse ano futuro à melhor estimativa à data da avaliação. A margem de risco global é alocada a cada classe de negócio em conformidade com o artigo 37.º do Regulamento Delegado, de modo a refletir adequadamente as contribuições das classes de negócio para o requisito de capital de solvência.

4.2.6. Montantes recuperáveis de resseguro

O apuramento das melhores estimativas dos montantes recuperáveis é realizado de forma desagregada entre provisão para sinistros e provisão para prémios.

u.m: milhares de euros

Balanço - Recuperáveis resseguro	IFRS	Solvência II	Ajustamento
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	17 388	13 178	-4 209
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	1 238	-517	-1 755
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	727	492	-235
TOTAL	19 352	13 152	-6 200

O ajustamento aos recuperáveis de resseguro entre regimes foi de -6,2 milhões de euros, correspondendo -4,2, -1,8 e -0,2 milhões de euros a Não Vida, Acidentes e Doença NSTV e Acidentes e Doença STV, respetivamente.

Provisão para sinistros

A informação histórica dos sinistros na sua parte a cargo de resseguradores reveste-se de alguma instabilidade resultante das alterações, ao longo dos anos, nos tipos de tratado, prioridades dos excessos de perdas, retenção ou percentagem nos tratados proporcionais.

Assim, o cálculo da melhor estimativa da provisão para sinistros de montantes recuperáveis é efetuado considerando a provisão reconhecida nas contas estatutárias, a qual é transformada em *cash flows* assumindo um comportamento de pagamentos similar à considerada na provisão para sinistros de seguro direto, para cada uma das classes de negócio.

Provisão para prémios

A metodologia de apuramento da melhor estimativa da provisão para prémios referente aos montantes recuperáveis de resseguro é semelhante à considerada na melhor estimativa de provisão para prémios de seguro direto.

4.2.7. Taxa de inflação

Foi considerada a inflação passada, com base na variação do Índice de Preços no Consumidor. A inflação futura teve por base a informação prevista pela Comissão Europeia para 2026 (2,1%). Nos anos seguintes, considerou-se uma taxa de inflação convergente para a taxa de longo prazo subjacente ao cálculo da sustentabilidade da dívida pública da zona Euro. Este parâmetro definiu-se nos 2% a partir do ano 2027.

4.2.8. Taxas de juro de referência

No processo de avaliação das provisões técnicas, a atualização dos *cash flows* futuros foi realizada com recurso à estrutura temporal de taxas de juro relevante publicadas pela *EIOPA*, para a moeda Euro, à data de referência e com o ajustamento de volatilidade.

4.3. Outras Responsabilidades

Passivos Subordinados

Em *IFRS*, os passivos subordinados são reconhecidos ao seu justo valor no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade. De acordo com a regulamentação prudencial, esta componente é avaliada, no momento do reconhecimento inicial, com base nas normas internacionais de contabilidade e nos momentos subsequentes a avaliação reflete o justo valor sem quaisquer ajustamentos à qualidade de crédito do emitente.

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos internos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as taxas de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de liquidez (de acordo com o Regulamento, não é efetuado qualquer ajustamento associado à variação da qualidade de crédito da Companhia) e, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros, mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante, mas referentes ao mercado monetário interbancário. Assim, regista-se um ajustamento de +0,1 milhões de euros.

Valores a pagar por operações de seguros e outras operações

Em *IFRS*, a rubrica outros credores por operações de seguros e outras operações são valorizados ao custo amortizado, no entanto, e dado tratar-se, normalmente, de passivos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data de referência.

Adicionalmente, importa referir que o balanço de *IFRS* 17 foi ajustado em 1,8 milhões de euros, para existir comparabilidade nos recibos à cobrança (estornos a pagar) não incluídos nas melhores estimativas de Solvência II.

Passivos por impostos diferidos

Em *IFRS*, os passivos por impostos diferidos são valorizados segundo a *IAS* 12 e correspondem aos montantes de impostos a recuperar em períodos futuros relacionados com diferenças temporais à data do balanço.

Em ambiente prudencial, o apuramento dos impostos diferidos é realizado com base na segregação desta rubrica em impostos diferidos ativos e passivos por diferenças temporárias e que resultam da aplicação da taxa de imposto de 21,5% sobre os ajustamentos entre o balanço contabilístico e o prudencial. Posteriormente, esta componente é adicionada aos impostos reconhecidos ao nível das contas estatutárias.

u.m: milhares de euros

Impostos Diferidos Passivos - Por diferenças temporárias	IFRS	Solvência II	Ajustamento
Imóveis	0	0	0
Reserva de reavaliação de justo valor	0	0	0
Reserva de reavaliação de justo valor Imóveis UP	14	14	0
Provisões Técnicas	0	3 819	3 819
Empréstimos Subordinados	0	-26	-26
Ajustamentos fiscais de transição	1 271	1 271	0
Imparidade IFRS9	97	97	0
Reserva da componente financeira dos contratos de seguro	7 073	7 073	0
Aplicação IFRS9 (custo ou proveito não tributável)	11	11	0
Locações	0	65	65
TOTAL	8 466	12 325	3 859

Obrigações a título de prestações de pensão

A responsabilidade líquida da Companhia relativa ao plano de pensões de benefício definido e outros benefícios é calculada através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do Fundo de Pensões.

O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma e atrás referida. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associados às responsabilidades e a quota parte de juros associada aos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades com pensões de reforma e o rendimento esperado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

As remensurações, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas resultantes da diferença entre a quota parte de juros associada aos ativos do fundo e o rendimento real do fundo são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de outro rendimento integral.

Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito

De acordo com a *IFRS* 16, os passivos de locações são registados na data do seu início, no ativo e no passivo, pelo custo de aquisição da propriedade locada, que é equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas pelo encargo financeiro que é debitado em resultados e pela amortização financeira do capital que é deduzida ao passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período da

locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período.

Para efeitos de Solvência II, é necessário proceder a um ajustamento de -0,3 milhões de euros.

4.4. Nível de incerteza no montante das provisões técnicas

Os resultados da aplicação de metodologias estatísticas e pressupostos assumidos nas estimativas e projeções dos fluxos futuros têm um grau de incerteza associado decorrente de fatores aleatórios com efeitos nos modelos aplicados (erro de modelo).

Na perspetiva de mitigação do risco de modelo, é realizada uma avaliação anual dos modelos determinísticos e estocásticos, com o objetivo de rever qualquer potencial recurso de modelização que esteja desajustado e possa ser significativo para a determinação das melhores estimativas.

A avaliação do risco de modelo é efetuada com base em abordagens mais elaboradas, por exemplo:

- Análises de sensibilidade no enquadramento do modelo aplicado, ao nível da variação dos parâmetros e dos dados;
- Comparativo dos resultados através da aplicação de diferentes métodos;
- *Back-testing* através do comparativo dos resultados da estimação face aos dados reais, identificando desvios associados a eventuais deficiências de modelização.

4.5. Métodos alternativos de avaliação

A Companhia não utiliza métodos alternativos de avaliação dos seus ativos e passivos.

4.6. Informações adicionais

4.6.1. Aplicação da dedução transitória às provisões técnicas

De acordo com o estabelecido no artigo 25.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, a Companhia solicitou, em 19 de maio de 2016, a aplicação da dedução transitória às provisões técnicas para o grupo homogéneo de risco Rendas decorrentes de contratos de seguro de natureza não vida e relacionados com responsabilidades de seguro de acidentes de trabalho, com o objetivo de efetuar a amortização do diferencial entre as provisões técnicas apuradas no regime estatutário (*IFRS*) face ao valor estimado no regime prudencial Solvência II, com efeito a 31 de dezembro de 2015.

A aplicação desta medida foi aprovada na reunião do Conselho de Administração da ASF de 24 de junho de 2016. No entanto, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, a ASF solicitou o recálculo da dedução transitória a todas as empresas de seguros abrangidas pelo regime transitório, devendo ser considerada como base para o recálculo a informação referente a 31 de dezembro de 2018 e com data de efeito o dia 1 de janeiro de 2019.

u.m: milhares de euros

Impacto medida transitória sobre as provisões técnicas de doença STV	Melhor estimativa s/ dedução	Melhor estimativa c/ dedução	Dedução transitória
Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	179 413	166 987	12 426
TOTAL	179 413	166 987	12 426

Verifica-se um impacto significativo na aplicação da dedução transitória às provisões técnicas, cujo diferencial apurado após o recálculo é amortizado ao longo de 13 anos. Esse impacto é expressivo, nomeadamente, sobre os fundos próprios elegíveis de base para satisfazer o requisito de capital de solvência e o requisito de capital mínimo.

u.m: milhares de euros

Impacto medida transitória sobre as provisões técnicas	Montante com medida transitória	Montante sem medida transitória	Impacto
Provisões técnicas	321 619	334 045	-12 426
Fundos próprios de base	111 905	102 151	9 754
Fundos próprios elegíveis para o cumprimento do SCR	105 184	92 432	12 752
Requisito de Capital de Solvência	61 271	59 097	2 175
Rácio de Solvência	171,7%	156,4%	-15,3 p.p.
Fundos próprios elegíveis para o cumprimento do MCR	86 396	73 774	12 622
Requisito de Capital Mínimo	27 572	26 594	979
Rácio de Solvência (Mínimo)	313,3%	277,4%	-35,9 p.p.

4.6.2. Aplicação da medida de longo prazo ajustamento de volatilidade

De acordo com o estabelecido no artigo 98.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei nº 147/2015, de 9 de setembro, e tendo presente o artigo 23.º da Norma Regulamentar nº 6/2015-R, de 17 de dezembro, a Companhia solicitou a aprovação para a aplicação do ajustamento de volatilidade à estrutura temporal das taxas de juro sem risco relevante para o apuramento da melhor estimativa das responsabilidades de seguros, com efeitos a 31 de dezembro de 2016.

A aplicação desta medida permite à Lusitania prevenir o comportamento pró-cíclico nos mercados financeiros, mitigando os efeitos sobre a melhor estimativa das provisões técnicas decorrentes de um alargamento extremo dos *spreads* das obrigações em condições de crise do mercado.

No pedido de aprovação, referido anteriormente, foi pretendido que a aplicação do ajustamento de volatilidade fosse efetuada à totalidade das responsabilidades da Companhia.

A aplicação do ajustamento de volatilidade foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da ASF de 9 de junho de 2017.

Na tabela seguinte, apresenta-se o efeito da medida de ajustamento de volatilidade:

u.m: milhares de euros

Impacto medida longo prazo ajustamento da volatilidade	Montante com medida de longo prazo	Montante sem medida de longo prazo	Impacto
Provisões técnicas	321 619	325 023	-3 404
Fundos próprios de base	111 905	109 278	2 628
Fundos próprios elegíveis para o cumprimento do SCR	105 184	101 762	3 422
Requisito de Capital de Solvência	61 271	60 777	494
Rácio de Solvência	171,7%	167,4%	-4,2 p.p.
Fundos próprios elegíveis para o cumprimento do MCR	86 396	83 004	3 392
Requisito de Capital Mínimo	27 572	27 350	222
Rácio de Solvência (Mínimo)	313,3%	303,5%	-9,9 p.p.

Pode-se verificar uma melhoria na prevenção do comportamento pró-cíclico nos mercados financeiros, mitigando os efeitos sobre as melhores estimativas das provisões técnicas, resultando numa melhoria sobre os fundos próprios elegíveis de base para satisfazer o requisito de capital de solvência.

O maior impacto da aplicação do ajustamento de volatilidade regista-se nas responsabilidades Acidentes e Doença STV.

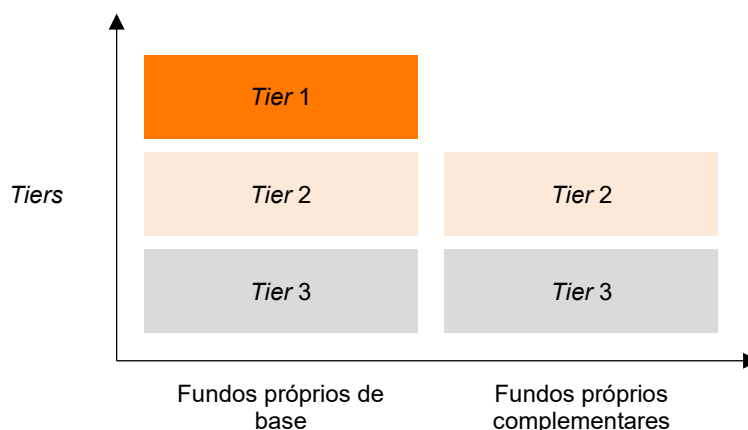


V. GESTÃO DE CAPITAL

PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO

5.1. Fundos Próprios

Os Fundos Próprios constituem os meios à disposição da Companhia para absorver as perdas. De acordo com o regime Solvência II, os fundos próprios decompõem-se em duas dimensões:



Os fundos próprios são constituídos pelos fundos próprios de base (*BOF - basic own funds*) e pelos fundos próprios complementares (*AOF - ancillary own funds*).

Fundos próprios de base (art. 88.º da Diretiva de Solvência II)	+ Excesso de ativo sobre o passivo (balanço económico) + Passivo subordinado - Ações próprias detidas pela empresa
Fundos próprios complementares (art. 89.º da Diretiva de Solvência II)	+ Parte não realizada do capital social + Cartas de crédito e garantias + Compromissos vinculativos recebidos pela empresa

Os fundos próprios são classificados segundo níveis de capital, estando estes ligados ao cumprimento de determinadas características. Estas características são ainda avaliadas em função da duração e, se o prazo é fixo, a sua maturidade é comparada à maturidade das responsabilidades.

Nível de capital	Fundos próprios de base
1	- disponibilidade permanente para absorção de perdas
	- Subordinação
	- Prazo adequado às responsabilidades
	- Isento de condições no resgate
	- Isento de encargos fixos obrigatórios
	- Isento de ónus
2	- Subordinação
	- Prazo adequado às responsabilidades
	- Isento de condições no resgate
	- Isento de encargos fixos obrigatórios
3	- Isento de ónus
	Quando não abrangidos nos níveis 1 e 2

A Companhia não dispõe de fundos próprios complementares.

5.1.1. Gestão dos fundos próprios

A gestão dos fundos próprios da Companhia é realizada de acordo com a legislação em vigor. Trimestralmente, é efetuado o cálculo do nível de cobertura de Solvência II com base no apuramento do resultado contabilístico. Adicionalmente, e de acordo com a necessidade, o nível de cobertura de Solvência II pode ser apurado com mais regularidade ou *ad hoc*. Assim, a Companhia procede ao cálculo dos fundos próprios disponíveis e elegíveis para cumprir com os requisitos quantitativos de solvência.

Para uma gestão robusta dos fundos próprios é também importante ter uma visão prospetiva do nível e qualidade dos fundos próprios da Companhia. Neste sentido, o processo de autoavaliação do risco e da solvência (*Own Risk and Solvency Assessment - ORSA*), é considerado o elemento central deste sistema ao relacionar, numa visão prospetiva, risco, capital e retorno, no contexto da estratégia de negócio estabelecida pela Companhia.

A projeção do risco e capital tem por base a Estratégia e Objetivos de Negócio da Companhia para o horizonte temporal do ORSA, refletidos ao nível do Plano de Negócios plurianual. A projeção de risco e capital é desenvolvida com base na evolução dos fatores de risco em orçamento e tendo por base os objetivos e decisões estratégicas da Companhia para os próximos anos, nomeadamente, ao nível da estratégia de investimento, evolução do negócio, rendibilidade da carteira e evolução do capital disponível.

Como estipulado na Política de Autoavaliação do Risco e da Solvência da Companhia, é realizado um exercício anual do ORSA, constituindo uma componente importante no processo de planeamento estratégico. Sempre que ocorrerem alterações materiais ao perfil de risco, aos níveis de tolerância, ou caso se verifiquem condições de mercado adversas, o Órgão de Administração decide sobre a oportunidade para realização de um exercício do ORSA extraordinário. Adicionalmente, a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões pode, em qualquer momento, solicitar a realização de um exercício do ORSA extraordinário.

5.1.2. Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios

Os fundos próprios totais e a sua composição a 31 de dezembro de 2025 são os seguintes:

u.m: milhares de euros Período: 2025

Capital Próprio	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3	Total
Capital em ações ordinárias (em valor bruto das ações próprias)	12 499				12 499
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	510				510
Reserva de reconciliação	-13 341				-13 341
Passivo Subordinado		11 508	15 112		26 620
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos				15 912	15 912
Outros instrumentos de capital aprovados pela autoridade de supervisão	70 711				70 711

u.m: milhares de euros

Período: 2024

Capital Próprio	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3	Total
Capital em ações ordinárias (em valor bruto das ações próprias)	12 500				12 500
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	511				511
Reserva de reconciliação	-30 583				-30 583
Passivo Subordinado		11 535	14 622		26 157
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos				21 216	21 216
Outros instrumentos de capital aprovados pela autoridade de supervisão	70 711				70 711

Importa referir que, no âmbito da Contratação Pública, existe um montante de 1,0 milhões de euros em depósitos à ordem caucionados que tem ónus associado, o que significa que o mesmo perde a capacidade de ser elegível para cobertura do requisito de capital.

Por nível de capital:

- Nível 1 de natureza não restrita – incluem-se o capital, os prémios de emissão e a reserva de reconciliação;
- Nível 1 de natureza restrita – incluem-se dois passivos subordinados com data de emissão a 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2014;
- Nível 2 – inclui-se um passivo subordinado com data de emissão de 22 de dezembro de 2021;
- Nível 3 – apenas são incluídos os impostos por ativos diferidos líquidos, conforme previsto no critério de disponibilidade constante na subalínea (iii), alínea a) do artigo 76.º do Regulamento Delegado. Estes impostos diferidos ativos resultam, na sua maioria, das diferenças temporárias dedutíveis implícitas na passagem do balanço estatutário para o balanço económico. A Companhia não reconhece ativos por impostos diferidos cuja utilização dependa da demonstração de lucros tributáveis futuros, com exceção daqueles originários das contas estatutárias, onde existe a capacidade expressa de demonstrar tal recuperabilidade. A 31 de dezembro de 2025, os impostos diferidos líquidos provenientes das contas estatutárias ascendem a 0,2 milhões de euros.

A reserva de reconciliação corresponde ao total do excesso de ativo sobre o passivo (ambiente prudencial) deduzido dos outros elementos dos fundos próprios de base (capital em ações ordinárias e impostos diferidos líquidos).

Na componente dos passivos subordinados, a Companhia foi autorizada pela ASF a considerar parte integrante dos fundos próprios de base de nível 1, o valor de 11,5 milhões de euros, sujeito a disposições transitórias referidas no artigo 308º-B, nº 9 e 10, da Diretiva 2009/138/CE, correspondente a dois empréstimos subordinados sem prazo. Adicionalmente, existe um empréstimo subordinado no montante de 15 milhões emitido a 22 de dezembro de 2021, em que o Regulador considera que se encontram cumpridas as características que determinam a sua classificação no nível 2 dos fundos próprios de base. O detalhe dos empréstimos subordinados encontra-se no quadro abaixo:

u.m: milhares de euros

Empréstimos Subordinados	Data emissão	Maturidade	Valor
Empréstimo Subordinado de 2011	30/12/2011	Prazo indeterminado	2 500
Empréstimo Subordinado de 2014	31/12/2014	Prazo indeterminado	9 000
Lusitania <i>Reset Subordinated Notes</i> 2021-2031	22/12/2021	22/12/2031	15 000
TOTAL			26 500

5.1.3. Disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios para cobertura do SCR e MCR

Os montantes disponíveis e elegíveis dos fundos próprios apurados para cobertura do SCR e do MCR, em 31 de dezembro de 2025, foram os seguintes:

u.m: milhares de euros

Requisito Capital Solvência	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3	Total
Fundos Próprios disponíveis	69 373	11 508	15 112	15 912	111 905
Fundos Próprios elegíveis	69 373	11 508	15 112	9 191	105 184
SCR					61 271
Rácio Solvência					171,7%

u.m: milhares de euros

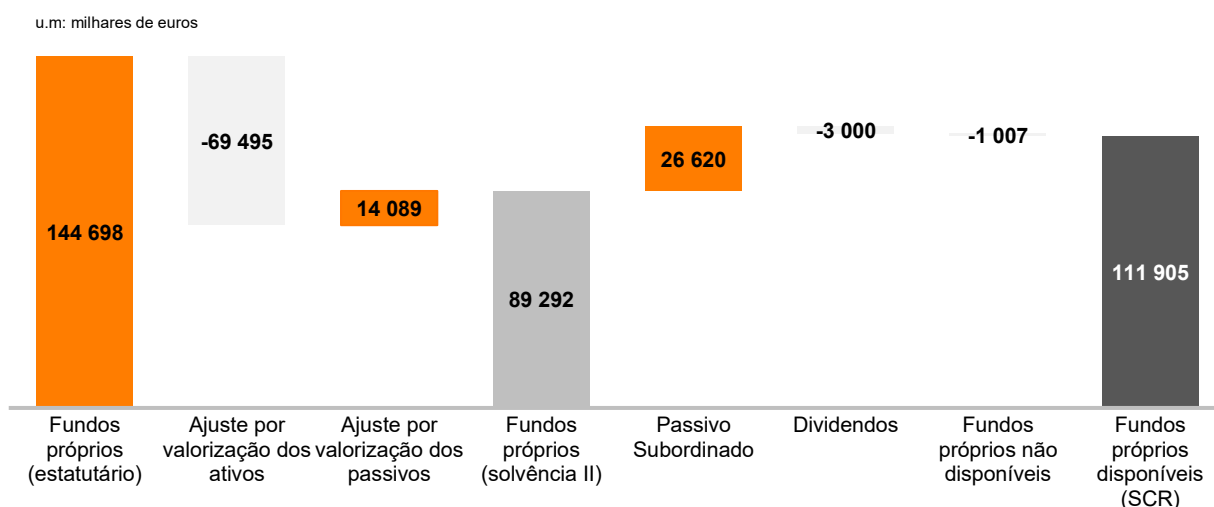
Requisito Mínimo Capital	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3	Total
Fundos Próprios disponíveis	69 373	11 508	15 112	0	95 993
Fundos Próprios elegíveis	69 373	11 508	5 514	0	86 396
MCR					27 572
Rácio Solvência					313,3%

Os fundos próprios elegíveis respeitam as regras e limites definidos no artigo 82.º do Regulamento Delegado. No que respeita aos fundos próprios disponíveis de *tier* 3, a sua não elegibilidade parcial, a 31 de dezembro de 2025, resulta do previsto na alínea b) do n.º 1 do referido artigo, que prevê que os fundos próprios *tier* 3 não deverão exceder 15% do requisito de capital de solvência.

5.1.4. Principais diferenças entre o excedente de ativos sobre passivos e o capital próprio das demonstrações financeiras

Tal como referido no capítulo 4 do presente relatório, para efeitos de solvência algumas rubricas de ativos e passivos são valorizadas tendo em consideração diferentes critérios face aos utilizados nas demonstrações financeiras. Estas diferenças de critérios de avaliação dão lugar à alteração de valores e consequentemente à alteração do excedente de ativos sobre passivos para efeitos de solvência.

Na figura seguinte é possível verificar as diferenças de valorização que impactam o montante dos fundos próprios, entre contas estatutárias e Solvência II:



Para maior detalhe em relação às variações e explicações quantitativas e qualitativas ver o capítulo 4. Avaliação para efeitos de solvência.

5.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo

Os requisitos de capital são calculados tendo por base a fórmula padrão.

5.2.1. Requisito de capital de solvência por sub-módulo

A 31 de dezembro de 2025, os valores obtidos pela Companhia foram os seguintes:

u.m: milhares de euros

	2025	2024	Δ 25/24
Rácio Solvência	171,7%	148,8%	22,8 p.p.
Fundos Próprios elegíveis	105 184	87 182	20,6%
SCR	61 271	58 578	4,6%
Ajustamento	-4 178	-6 878	-39,3%
Operacional	6 729	6 759	-0,4%
BSCR	58 720	58 697	0,0%
Diversificação	-30 379	-30 491	-0,4%
Mercado	20 207	18 871	7,1%
Inc. Contraparte	2 891	3 527	-18,0%
Acidentes e Doença	30 676	32 022	-4,2%
Não Vida	35 325	34 768	1,6%

Para maior detalhe sobre a desagregação do SCR consultar capítulo 3. Perfil de Risco.

Face ao período homólogo, o rácio de solvência aumentou em 22,8 p.p.. Importa notar que não é possível eleger a totalidade dos fundos próprios disponíveis devido aos critérios de elegibilidade.

Os resultados obtidos colocam a solvabilidade da Companhia acima do Objetivo de Capital (125% SCR), de acordo com o *target* definido na Política de Apetite ao Risco.

5.2.2. Cálculo do requisito mínimo de capital

O requisito mínimo de capital foi apurado de acordo com os requisitos regulamentares.

u.m: milhares de euros

	2025	2024	Δ 25/24
Rácio Solvência (mínimo)	313,3%	261,9%	51,4 p.p.
Fundos Próprios elegíveis	86 396	69 045	25,1%
MCR	27 572	26 360	4,6%
MCR Linear	30 755	30 911	-0,5%
SCR	61 271	58 578	4,6%
MCR limite máximo	27 572	26 360	4,6%
MCR limite mínimo	15 318	14 645	4,6%
MCR Combinado	27 572	26 360	4,6%
MCR limite mínimo absoluto	3 700	3 700	0,0%

Para maior detalhe, consultar o QRT 28.01.01 em anexo.

Face ao período homólogo, o rácio de solvência (mínimo) aumentou em 51,4 p.p..

5.2.3. Capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos

No cálculo do requisito de capital foi considerada a capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos no montante de -3,5 milhões de euros (como pode ser observado no capítulo 3. Perfil de Risco). Caso a Companhia não utilize este ajustamento, o requisito de capital aumenta e, por consequência, o rácio de solvência diminui, como se pode verificar de seguida:

u.m: milhares de euros

	2025	2024	Δ 25/24
SCR c/ ajustamento	61 271	58 578	4,6%
Capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos	-4 178	-6 878	-39,3%
SCR s/ ajustamento	65 449	65 457	0,0%
Fundos Próprio elegíveis s/ ajustamento	105 811	88 213	19,9%
Rácio Solvência	161,7%	134,8%	26,9 p.p.

A não utilização do ajustamento resulta num impacto de -10,0 p.p.

Face ao período homólogo, o rácio de solvência aumentou em 26,9 p.p.

5.3. Utilização do sub-módulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital mínimo

A Companhia não utiliza o sub-módulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital mínimo.

5.4. Diferenças entre a fórmula padrão e qualquer modelo interno utilizado

A Companhia não utiliza modelo interno parcial, sendo os cálculos realizados com base na fórmula padrão.

5.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e do requisito de capital de solvência

No âmbito do processo de monitorização da evolução da solvabilidade da Companhia, foram apurados níveis de solvência Objetivo de Capital (125% SCR), de acordo com o *target* definido na Política de Apetite ao Risco. Com exceção do rácio respeitante ao período findo em 31 de dezembro de 2024 e 2025, os restantes dados apresentados são não auditados.

u.m: milhares de euros

	2024	T1 2025	T2 2025	T3 2025	2025
Rácio Solvência	148,8%	143,2%	161,5%	160,5%	171,7%
FP	87 182	84 305	101 193	101 485	105 184
SCR	58 578	58 887	62 667	63 241	61 271
Insuficiência	-	-	-	-	-

A solvência da Lusitania fechou o ano em níveis superiores ao período homólogo. Verificou-se uma variação negativa durante o ano devido, sobretudo, à sazonalidade da atividade e às condições de mercado de cada período.

5.6. Informações adicionais

5.6.1. Distribuição de Dividendos

Tendo em conta a evolução positiva do valor dos resultados líquidos nos últimos exercícios, as atuais condições de mercado, a manutenção de um nível de investimento adequado às ações do Plano Estratégico Visão 2023-2026 e a avaliação adequada e sustentável níveis de prudência na gestão de capital da Companhia, foi deliberado em Assembleia Geral de 30 de março de 2026, a aprovação da proposta da aplicação de distribuição de dividendos aos Acionistas, no montante de 3.000.000,00 euros.

5.6.2. Factos relevantes 2026

O dia 1 de janeiro de 2026 assume relevância material para a solvência da Companhia devido a dois efeitos: (i) a amortização da medida transitória das provisões técnicas, no montante de -1,8 milhões de euros, e (ii) o termo do período de elegibilidade do *grandfathering* de dois empréstimos subordinados, totalizando 11,5 milhões de euros.

A conjugação destes fatores traduz-se numa redução significativa dos Fundos Próprios Elegíveis e, consequentemente, do rácio de solvência, conforme evidenciado na tabela seguinte:

u.m: milhares de euros

	01-jan-26	2025	Δ
Fundos Próprios elegíveis	91 901	105 184	-12,6%
SCR	61 271	61 271	0,0%
Rácio Solvência	150,0%	171,7%	-21,7 p.p.
Fundos Próprios elegíveis (Mínimo)	73 113	86 396	-15,4%
MCR	27 572	27 572	0,0%
Rácio Solvência Mínimo	265,2%	313,3%	-48,2 p.p.

Verifica-se uma diminuição expressiva do rácio de solvência, que passa de 171,7% em 2025 para 150,0% a 1 de janeiro de 2026, correspondendo a uma variação de -21,7 p.p. O impacto é igualmente visível no rácio de solvência mínimo, que desce de 313,3% para 265,2%.

Durante o primeiro semestre de 2026, existe o interesse em exercer o reembolso antecipado da dívida subordinada identificada, estando sujeito à aprovação prévia da ASF.



VI. ANEXOS

PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO

S.02.01.02.01 - Balance Sheet - Assets

		Solvency II value
(Thousands of euros)		C0010
Assets		
Goodwill	R0010	
Deferred acquisition costs	R0020	
Intangible assets	R0030	0
Deferred tax assets	R0040	28 237
Pension benefit surplus	R0050	74
Property, plant & equipment held for own use	R0060	20 089
Investments (other than assets held for index-linked and unit-linked contracts)	R0070	423 494
Property (other than for own use)	R0080	11 366
Holdings in related undertakings, including participations	R0090	0
Equities	R0100	2 225
Equities - listed	R0110	0
Equities - unlisted	R0120	2 225
Bonds	R0130	384 190
Government Bonds	R0140	273 325
Corporate Bonds	R0150	110 865
Structured notes	R0160	0
Collateralised securities	R0170	0
Collective Investments Undertakings	R0180	21 713
Derivatives	R0190	0
Deposits other than cash equivalents	R0200	4 000
Other investments	R0210	1
Assets held for index-linked and unit-linked contracts	R0220	
Loans and mortgages	R0230	2 150
Loans on policies	R0240	0
Loans and mortgages to individuals	R0250	0
Other loans and mortgages	R0260	2 150
Reinsurance recoverables from:	R0270	13 152
Non-life and health similar to non-life	R0280	12 661
Non-life excluding health	R0290	13 178
Health similar to non-life	R0300	-517
Life and health similar to life, excluding health and index-linked and unit-linked	R0310	492
Health similar to life	R0320	492
Life excluding health and index-linked and unit-linked	R0330	
Life index-linked and unit-linked	R0340	
Deposits to cedants	R0350	0
Insurance and intermediaries receivables	R0360	6 565
Reinsurance receivables	R0370	3 877
Receivables (trade, not insurance)	R0380	3 213
Own shares (held directly)	R0390	0
Amounts due in respect of own fund items or initial fund called up but not yet paid in	R0400	0
Cash and cash equivalents	R0410	1 668
Any other assets, not elsewhere shown	R0420	1 985
Total assets	R0500	504 505

S.02.01.02.01 - Balance Sheet - Liabilities

		Solvency II value
(Thousands of euros)		C0010
Liabilities		
Technical provisions – non-life	R0510	152 890
Technical provisions – non-life (excluding health)	R0520	130 548
Technical provisions calculated as a whole	R0530	0
Best Estimate	R0540	123 204
Risk margin	R0550	7 344
Technical provisions - health (similar to non-life)	R0560	22 341
Technical provisions calculated as a whole	R0570	0
Best Estimate	R0580	19 153
Risk margin	R0590	3 188
Technical provisions - life (excluding index-linked and unit-linked)	R0600	168 729
Technical provisions - health (similar to life)	R0610	168 729
Technical provisions calculated as a whole	R0620	0
Best Estimate	R0630	166 987
Risk margin	R0640	1 742
Technical provisions – life (excluding health and index-linked and unit-linked)	R0650	
Technical provisions calculated as a whole	R0660	
Best Estimate	R0670	
Risk margin	R0680	
Technical provisions – index-linked and unit-linked	R0690	
Technical provisions calculated as a whole	R0700	
Best Estimate	R0710	
Risk margin	R0720	
Other technical provisions	R0730	
Contingent liabilities	R0740	0
Provisions other than technical provisions	R0750	50
Pension benefit obligations	R0760	0
Deposits from reinsurers	R0770	2 097
Deferred tax liabilities	R0780	12 325
Derivatives	R0790	0
Debts owed to credit institutions	R0800	0
Financial liabilities other than debts owed to credit institutions	R0810	11 476
Insurance & intermediaries payables	R0820	17 413
Reinsurance payables	R0830	8 743
Payables (trade, not insurance)	R0840	6 517
Subordinated liabilities	R0850	26 620
Subordinated liabilities not in Basic Own Funds	R0860	0
Subordinated liabilities in Basic Own Funds	R0870	26 620
Any other liabilities, not elsewhere shown	R0880	8 352
Total liabilities	R0900	415 213
Excess of assets over liabilities	R1000	89 292

S.05.01.02 - Premiums, claims and expenses by line of business (Non-Life)

Line of Business for: non-life insurance and reinsurance obligations (direct business and accepted proportional reinsurance)													Line of Business for: accepted non-proportional reinsurance						
	Medical expenses insurance	Income protection insurance	Workers' compensation insurance	Motor vehicle liability insurance	Other motor insurance	Marine, aviation and transport insurance	Fire and other damage to property insurance	General liability insurance	Credit and suretyship insurance	Legal expenses insurance	Assistance	Miscellaneous financial loss	Health	Casualty	Marine, aviation, transport	Property	Total		
(Thousands of euros)	C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110	C0120	C0130	C0140	C0150	C0160	C0200		
Premiums written																			
Gross - Direct Business	R0110	26 243	6 002	56 230	50 962	23 884	2 220	46 080	5 006	56	135	7 139	45				225 421		
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0120	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0				4		
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0130													0	0	0	0		
Reinsurers' share	R0140	0	-141	1 266	2 274	395	763	14 436	1 027	28	103	5 742	40	0	0	0	25 640		
Net	R0100	26 243	6 043	54 964	48 687	23 579	1 437	31 648	4 099	28	31	1 398	6	0	0	0	199 582		
Premiums earned																			
Gross - Direct Business	R0210	26 248	6 001	56 281	50 109	23 712	2 233	45 283	5 062	65	235	7 399	49				224 155		
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0220	0	0	0	0	0	0	143	0	0	0	0	0				143		
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0230													0	0	0	0		
Reinsurers' share	R0240	0	520	1 266	2 206	314	769	14 275	1 022	31	108	5 680	45	0	0	0	26 535		
Net	R0200	26 248	6 071	55 015	47 904	23 398	1 444	31 151	4 040	34	127	1 719	3	0	0	0	197 780		
Claims incurred																			
Gross - Direct Business	R0310	19 915	735	18 072	46 834	8 871	666	12 301	949	215	0	15	0				106 082		
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0320	0	0	0	0	0	0	769	0	0	0	0	0				769		
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0330													0	0	0	0		
Reinsurers' share	R0340	0	110	0	1 797	134	654	2 606	603	65	0	0	0	0	0	0	4 834		
Net	R0300	19 915	620	18 072	45 037	8 677	48	10 464	-53	151	0	15	0	0	0	0	102 628		
Changes in other technical provisions																			
Gross - Direct Business	R0410	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				0		
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0420																0		
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0430																0		
Reinsurers' share	R0440	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Net	R0400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Expenses incurred	R0500	3 556	2 136	14 709	12 966	4 084	568	10 859	1 894	17	7	472	24	0	0	0	51 373		
Balance - other technical expenses/income	R1200																0		
Total expenses	R1300																51 373		

S.05.01.02 - Premiums, claims and expenses by line of business (Life)

		Line of Business for: life insurance obligations					Life reinsurance obligations			
		Health insurance	Insurance with profit participation	Index-linked and unit-linked insurance	Other life insurance	Annuities stemming from non-life insurance contracts and relating to health insurance obligations	Annuities stemming from non-life insurance contracts and relating to insurance obligations other than health insurance obligations	Health reinsurance	Life reinsurance	Total
(Thousands of euros)		C0210	C0220	C0230	C0240	C0250	C0260	C0270	C0280	C0300
Premiums written										
Gross	R1410	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reinsurers' share	R1420	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Net	R1500	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Premiums earned										
Gross	R1510	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reinsurers' share	R1520	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Net	R1600	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Claims incurred										
Gross	R1610	0	0	0	0	13 495	0	0	0	13 495
Reinsurers' share	R1620	0	0	0	0	-51	0	0	0	-51
Net	R1700	0	0	0	0	13 546	0	0	0	13 546
Changes in other technical provisions										
Gross	R1710	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reinsurers' share	R1720	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Net	R1800	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expenses incurred	R1900	0	0	0	0	207	0	0	0	207
Other expenses	R2500									0
Total expenses	R2600									207

S.12.01.02 - Life and Health SLT Technical Provisions

		Health insurance (direct business)			Annuities stemming from non-life insurance contracts and relating to health insurance obligations	Health reinsurance (reinsurance accepted)	Total (Health similar to life insurance)
			Contracts without options and guarantees	Contracts with options or guarantees			
(Thousands of euros)		C0160	C0170	C0180	C0190	C0200	C0210
Technical provisions calculated as a whole	R0010	0			0	0	0
Total Recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to	R0020	0			0	0	0
Technical provisions calculated as a sum of BE and RM Best Estimate							
Gross Best Estimate	R0030		0	0	179 413	0	179 413
Total Recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to	R0080		0	0	492	0	492
Best estimate minus recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re	R0090		0	0	178 921	0	178 921
Risk Margin	R0100	0			1 742	0	1 742
Technical provisions - total	R0200	0			168 729	0	168 729

		Direct business and accepted proportional reinsurance										Accepted non-proportional reinsurance							
		Medical expense insurance	Income protection insurance	Workers' compensation insurance	Motor vehicle liability insurance	Other motor insurance	Marine, aviation and transport insurance	Fire and other damage to property insurance	General liability insurance	Credit and suretyship insurance	Legal expenses insurance	Assistance	Miscellaneous financial loss	Non-proportional health reinsurance	Non-proportional casualty reinsurance	Non-proportional marine, aviation and transport reinsurance	Non-proportional property reinsurance	Total Non-Life obligation	
(Thousands of euros)		CX000	CX000	CX040	CX050	CX060	CX070	CX080	CX090	CX100	CX110	CX120	CX130	CX140	CX150	CX160	CX170	CX180	
Technical provisions calculated as a whole		R0010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total Recoverables from reinsurer/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default associated to TP calculated as a whole		R0050	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Technical provisions calculated as a sum of BE and RM																			
Best estimate																			
Premium provisions																			
Gross - Total		R0060	1 486	2 794	-2 893	17 887	3 761	206	10 907	361	102	33	2 436	2	0	0	0	38 754	
Total recoverable from reinsurer/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default		R0140	0	175	-692	1 063	279	-17	-1 289	91	12	16	1 033	-2	0	0	0	691	
Net Best Estimate of Premium Provisions		R0150	1 486	2 619	-2 109	16 804	3 482	223	11 706	260	90	15	1 393	4	0	0	0	38 063	
Claims provisions																			
Gross - Total		R0160	3 260	994	13 421	68 027	2 145	2 390	11 095	3 535	306	0	31	0	0	0	0	105 604	
Total recoverable from reinsurer/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default		R0240	0	0	0	6 186	10	1 383	3 356	972	63	0	0	0	0	0	0	11 970	
Net Best Estimate of Claims Provisions		R0250	3 260	994	13 421	61 841	2 136	1 007	8 739	2 563	42	0	31	0	0	0	0	93 634	
Total Best estimate - gross		R0260	4 746	3 787	10 620	85 914	5 907	2 996	22 201	3 886	268	33	2 496	2	0	0	0	142 356	
Total Best estimate - net		R0270	4 746	3 613	11 312	78 645	5 618	1 231	20 134	2 823	132	15	4	0	0	0	0	129 667	
Risk margin		R0280	588	361	2 238	4 077	1 164	444	198	444	4	207	1	0	0	0	0	10 533	
Technical provisions - total																			
Technical provisions calculated as a whole		R0300	4 348	4 148	12 859	89 982	6 438	2 872	23 986	4 336	227	37	2 603	3	0	0	0	132 966	
Total recoverable from reinsurer/contractor/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default		R0340	0	174	-692	7 269	289	1 365	2 007	1 063	76	18	1 033	-2	0	0	0	12 661	
Net Best Estimate of Technical Provisions		R0350	4 348	3 974	13 551	82 723	6 150	1 507	21 919	3 267	151	19	1 630	5	0	0	0	140 225	

S 19.01.21 - Non-life insurance claims

Line of business	Z0010	All lines of business
Accident year / Underwriting year	Z0020	Accident year
Currency	Z0030	EUR
Currency conversion	Z0040	Reporting currency

Gross Claims Paid (non-cumulative) - Total Non-Life Business

Absolute amount (Thousands of euros)	Development year																	In Current year	Sum of years (cumulative)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15 +																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
	C0000	C0001	C0002	C0003	C0004	C0005	C0006	C0007	C0008	C0009	C0010	C0011	C0012	C0013	C0014	C0015	C0016																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Prior	R0000	R0001	R0002	R0003	R0004	R0005	R0006	R0007	R0008	R0009	R0010	R0011	R0012	R0013	R0014	R0015	R0016	R0017	R0018	R0019	R0020	R0021	R0022	R0023	R0024	R0025	R0026	R0027	R0028	R0029	R0030	R0031	R0032	R0033	R0034	R0035	R0036	R0037	R0038	R0039	R0040	R0041	R0042	R0043	R0044	R0045	R0046	R0047	R0048	R0049	R0050	R0051	R0052	R0053	R0054	R0055	R0056	R0057	R0058	R0059	R0060	R0061	R0062	R0063	R0064	R0065	R0066	R0067	R0068	R0069	R0070	R0071	R0072	R0073	R0074	R0075	R0076	R0077	R0078	R0079	R0080	R0081	R0082	R0083	R0084	R0085	R0086	R0087	R0088	R0089	R0090	R0091	R0092	R0093	R0094	R0095	R0096	R0097	R0098	R0099	R0100	R0101	R0102	R0103	R0104	R0105	R0106	R0107	R0108	R0109	R0110	R0111	R0112	R0113	R0114	R0115	R0116	R0117	R0118	R0119	R0120	R0121	R0122	R0123	R0124	R0125	R0126	R0127	R0128	R0129	R0130	R0131	R0132	R0133	R0134	R0135	R0136	R0137	R0138	R0139	R0140	R0141	R0142	R0143	R0144	R0145	R0146	R0147	R0148	R0149	R0150	R0151	R0152	R0153	R0154	R0155	R0156	R0157	R0158	R0159	R0160	R0161	R0162	R0163	R0164	R0165	R0166	R0167	R0168	R0169	R0170	R0171	R0172	R0173	R0174	R0175	R0176	R0177	R0178	R0179	R0180	R0181	R0182	R0183	R0184	R0185	R0186	R0187	R0188	R0189	R0190	R0191	R0192	R0193	R0194	R0195	R0196	R0197	R0198	R0199	R0200	R0201	R0202	R0203	R0204	R0205	R0206	R0207	R0208	R0209	R0210	R0211	R0212	R0213	R0214	R0215	R0216	R0217	R0218	R0219	R0220	R0221	R0222	R0223	R0224	R0225	R0226	R0227	R0228	R0229	R0230	R0231	R0232	R0233	R0234	R0235	R0236	R0237	R0238	R0239	R0240	R0241	R0242	R0243	R0244	R0245	R0246	R0247	R0248	R0249	R0250	R0251	R0252	R0253	R0254	R0255	R0256	R0257	R0258	R0259	R0260	R0261	R0262	R0263	R0264	R0265	R0266	R0267	R0268	R0269	R0270	R0271	R0272	R0273	R0274	R0275	R0276	R0277	R0278	R0279	R0280	R0281	R0282	R0283	R0284	R0285	R0286	R0287	R0288	R0289	R0290	R0291	R0292	R0293	R0294	R0295	R0296	R0297	R0298	R0299	R0300	R0301	R0302	R0303	R0304	R0305	R0306	R0307	R0308	R0309	R0310	R0311	R0312	R0313	R0314	R0315	R0316	R0317	R0318	R0319	R0320	R0321	R0322	R0323	R0324	R0325	R0326	R0327	R0328	R0329	R0330	R0331	R0332	R0333	R0334	R0335	R0336	R0337	R0338	R0339	R0340	R0341	R0342	R0343	R0344	R0345	R0346	R0347	R0348	R0349	R0350	R0351	R0352	R0353	R0354	R0355	R0356	R0357	R0358	R0359	R0360	R0361	R0362	R0363	R0364	R0365	R0366	R0367	R0368	R0369	R0370	R0371	R0372	R0373	R0374	R0375	R0376	R0377	R0378	R0379	R0380	R0381	R0382	R0383	R0384	R0385	R0386	R0387	R0388	R0389	R0390	R0391	R0392	R0393	R0394	R0395	R0396	R0397	R0398	R0399	R0400	R0401	R0402	R0403	R0404	R0405	R0406	R0407	R0408	R0409	R0410	R0411	R0412	R0413	R0414	R0415	R0416	R0417	R0418	R0419	R0420	R0421	R0422	R0423	R0424	R0425	R0426	R0427	R0428	R0429	R0430	R0431	R0432	R0433	R0434	R0435	R0436	R0437	R0438	R0439	R0440	R0441	R0442	R0443	R0444	R0445	R0446	R0447	R0448	R0449	R0450	R0451	R0452	R0453	R0454	R0455	R0456	R0457	R0458	R0459	R0460	R0461	R0462	R0463	R0464	R0465	R0466	R0467	R0468	R0469	R0470	R0471	R0472	R0473	R0474	R0475	R0476	R0477	R0478	R0479	R0480	R0481	R0482	R0483	R0484	R0485	R0486	R0487	R0488	R0489	R0490	R0491	R0492	R0493	R0494	R0495	R0496	R0497	R0498	R0499	R0500	R0501	R0502	R0503	R0504	R0505	R0506	R0507	R0508	R0509	R0510	R0511	R0512	R0513	R0514	R0515	R0516	R0517	R0518	R0519	R0520	R0521	R0522	R0523	R0524	R0525	R0526	R0527	R0528	R0529	R0530	R0531	R0532	R0533	R0534	R0535	R0536	R0537	R0538	R0539	R0540	R0541	R0542	R0543	R0544	R0545	R0546	R0547	R0548	R0549	R0550	R0551	R0552	R0553	R0554	R0555	R0556	R0557	R0558	R0559	R0560	R0561	R0562	R0563	R0564	R0565	R0566	R0567	R0568	R0569	R0570	R0571	R0572	R0573	R0574	R0575	R0576	R0577	R0578	R0579	R0580	R0581	R0582	R0583	R0584	R0585	R0586	R0587	R0588	R0589	R0590	R0591	R0592	R0593	R0594	R0595	R0596	R0597	R0598	R0599	R0600	R0601	R0602	R0603	R0604	R0605	R0606	R0607	R0608	R0609	R0610	R0611	R0612	R0613	R0614	R0615	R0616	R0617	R0618	R0619	R0620	R0621	R0622	R0623	R0624	R0625	R0626	R0627	R0628	R0629	R0630	R0631	R0632	R0633	R0634	R0635	R0636	R0637	R0638	R0639	R0640	R0641	R0642	R0643	R0644	R0645	R0646	R0647	R0648	R0649	R0650	R0651	R0652	R0653	R0654	R0655	R0656	R0657	R0658	R0659	R0660	R0661	R0662	R0663	R0664	R0665	R0666	R0667	R0668	R0669	R0670	R0671	R0672	R0673	R0674	R0675	R0676	R0677	R0678	R0679	R0680	R0681	R0682	R0683	R0684	R0685	R0686	R0687	R0688	R0689	R0690	R0691	R0692	R0693	R0694	R0695	R0696	R0697	R0698	R0699	R0700	R0701	R0702	R0703	R0704	R0705	R0706	R0707	R0708	R0709	R0710	R0711	R0712	R0713	R0714	R0715	R0716	R0717	R0718	R0719	R0720	R0721	R0722	R0723	R0724	R0725	R0726	R0727	R0728	R0729	R0730	R0731	R0732	R0733	R0734	R0735	R0736	R0737	R0738	R0739	R0740	R0741	R0742	R0743	R0744	R0745	R0746	R0747	R0748	R0749	R0750	R0751	R0752	R0753	R0754	R0755	R0756	R0757	R0758	R0759	R0760	R0761	R0762	R0763	R0764	R0765	R0766	R0767	R0768	R0769	R0770	R0771	R0772	R0773	R0774	R0775	R0776	R0777	R0778	R0779	R0780	R0781	R0782	R0783	R0784	R0785	R0786	R0787	R0788	R0789	R0790	R0791	R0792	R0793	R0794	R0795	R0796	R0797	R0798	R0799	R0800	R0801	R0802	R0803	R0804	R0805	R0806	R0807	R0808	R0809	R0810	R0811	R0812	R0813	R0814	R0815	R0816	R0817	R0818	R0819	R0820	R0821	R0822	R0823	R0824	R0825	R0826	R0827	R0828	R0829	R0830	R0831	R0832	R0833	R0834	R0835	R0836	R0837	R0838	R0839	R0840	R0841	R0842	R0843	R0844	R0845	R0846	R0847	R0848	R0849	R0850	R0851	R0852	R0853	R0854	R0855	R0856	R0857	R0858	R0859	R0860	R0861	R0862	R0863	R0864	R0865	R0866	R0867	R0868	R0869	R0870	R0871	R0872	R0873	R0874	R0875	R0876	R0877	R0878	R0879	R0880	R0881	R0882	R0883	R0884	R0885	R0886	R0887	R0888	R0889	R0890	R0891	R0892	R0893	R0894	R0895	R0896	R0897	R0898	R0899	R0900	R0901	R0902	R0903	R0904	R0905	R0906	R0907	R0908	R0909	R0910	R0911	R0912	R0913	R0914	R0915	R0916	R0917	R0918	R0919	R0920	R0921	R0922	R0923	R0924	R0925	R0926	R0927	R0928	R0929	R0930	R0931	R0932	R0933	R0934	R0935	R0936	R0937	R0938	R0939	R0940	R0941	R0942	R0943	R0944	R0945	R0946	R0947	R0948	R0949	R0950	R0951	R0952	R0953	R0954	R0955	R0956	R0957	R0958	R0959	R0960	R0961	R0962	R0963	R0964	R0965	R0966	R0967	R0968	R0969	R0970	R0971	R0972	R0973	R0974	R0975	R0976	R0977	R0978	R0979	R0980	R0981	R0982	R0983	R0984	R0985	R0986	R0987	R0988	R0989	R0990	R0991	R0992	R0993	R0994	R0995	R0996	R0997	R0998	R0999	R1000	R1001	R1002	R1003	R1004	R1005	R1006	R1007	R1008	R1009	R1010	R1011	R1012	R1013	R1014	R1015	R1016	R1017	R1018	R1019	R1020	R1021	R1022	R1023	R1024	R1025	R1026	R1027	R1028	R1029	R1030	R1031	R1032	R1033	R1034	R1035	R1036	R1037	R1038	R1039	R1040	R1041	R1042	R1043	R1044	R1045	R1046	R1047	R1048	R1049	R1050	R1051	R1052	R1053	R1054	R1055	R1056	R1057	R1058	R1059	R1060	R1061	R1062	R1063	R1064	R1065	R1066	R1067	R1068	R1069	R1070	R1071	R1072	R1073	R1074	R1075	R1076	R1077	R1078	R1079	R1080	R1081	R1082	R1083	R1084	R1085	R1086	R1087	R1088	R1089	R1090	R1091	R1092	R1093	R1094	R1095	R1096	R1097	R1098	R1099	R1100	R1101	R1102	R1103	R1104	R1105	R1106	R1107	R1108	R1109	R1110	R1111	R1112	R1113	R1114	R1115	R1116	R1117	R1118	R1119	R1120	R1121	R1122	R1123	R1124	R1125	R1126	R1127	R1128	R1129	R1130	R1131	R1132	R1133	R1134	R1135	R1136	R1137	R1138	R1139	R1140	R1141	R1142	R1143	R1144	R1145	R1146	R1147	R1148	R1149	R1150	R1151	R1152	R1153	R1154	R1155	R1156	R1157	R1158	R1159	R1160	R1161	R1162	R1163	R1164	R1165	R1166	R1167	R1168	R1169	R1170	R1171	R1172	R1173	R1174	R1175	R1176	R1177	R1178	R1179	R1180	R1181	R1182	R1183	R1184	R1185	R1186	R1187	R1188	R1189	R1190	R1191	R1192	R1193	R1194	R1195	R1196	R1197	R1198	R1199	R1200	R1201	R1202	R1203	R1204	R1205	R1206	R1207	R1208	R1209	R1210	R1211	R1212	R1213	R1214	R1215	R1216	R1217	R1218	R1219	R1220	R1221	R1222	R1223	R1224	R1225	R1226	R1227	R1228	R1229	R1230	R1231	R1232	R1233	R1234	R1235	R1236	R1237	R1238	R1239	R1240	R1241	R1242	R1243	R1244	R1245	R1246	R1247	R1248	R1249	R1250	R1251	R1252	R1253	R1254	R1255	R1256	R1257	R1258	R1259	R1260	R1261	R1262	R1263	R1264	R1265	R1266	R1267	R1268	R1269	R1270	R1271	R1272	R1273	R1274	R1275	R1276	R1277	R1278	R1279	R1280	R1281	R1282	R1283	R1284	R1285	R1286	R1287	R1288	R1289	R1290	R1291	R1292	R1293	R1294	R1295	R1296	R1297	R1298	R1299	R1300	R1301	R1302	R1303	R1304	R1305	R1306	R1307	R1308	R1309	R1310	R1311	R1312	R1313	R1314	R1315	R1316	R1317	R1318	R1319	R1320	R1321	R1322	R1323	R1324	R1325	R1326	R1327	R1328	R1329	R1330	R1331	R1332	R1333	R1334	R1335	R1336	R1337	R1338

\$19.01.21 - Non-life insurance claims

Line of business	20010	All lines of business
Accident year / Underwriting year	20020	Accident year
Currency	20030	EUR
Currency conversion	20040	Reporting currency

Gross undiscounted Best Estimate - Claims Provisions

[illegible]

S.22.01.21.01. Impact of long term guarantees measures and transitionals

		Amount with Long Term Guarantee measures and transitionals	Impact of transitional on technical provisions	Impact of transitional on interest rate	Impact of volatility adjustment set to zero	Impact of matching adjustment set to zero
(Thousands of euros)		C0010	C0030	C0050	C0070	C0090
Technical provisions	R0010	321 619	12 426	0	3 404	0
Basic own funds	R0020	111 905	-9 754	0	-2 628	0
Eligible own funds to meet Solvency Capital Requirement	R0050	105 184	-12 752	0	-3 422	0
Solvency Capital Requirement	R0090	61 271	-2 175	0	-494	0
Eligible own funds to meet Minimum Capital Requirement	R0100	86 396	-12 622	0	-3 392	0
Minimum Capital Requirement	R0110	27 572	-979	0	-222	0

S.23.01.01.01. Own Funds

		Total	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3
(Thousands of euros)		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
Basic own funds before deduction for participations in other financial sector as foreseen in article 68 of Delegated Regulation 2015/35						
Ordinary share capital (gross of own shares)	R0010	12 499	12 499		0	
Share premium account related to ordinary share capital	R0030	510	510		0	
Initial funds, members' contributions or the equivalent basic own - fund item for mutual and mutual-type undertakings	R0040	0	0		0	
Subordinated mutual member accounts	R0050	0		0	0	0
Surplus funds	R0070	0	0			
Preference shares	R0090	0		0	0	0
Share premium account related to preference shares	R0110	0		0	0	0
Reconciliation reserve	R0130	-13 341	-13 341			
Subordinated liabilities	R0140	26 620		11 508	15 112	0
An amount equal to the value of net deferred tax assets	R0160	15 912				15 912
Other own fund items approved by the supervisory authority as basic own funds not specified above	R0180	70 711	70 711	0	0	0
Own funds from the financial statements that should not be represented by the reconciliation reserve and do not meet the criteria to be classified as Solvency II own funds						
Own funds from the financial statements that should not be represented by the reconciliation reserve and do not meet the criteria to be classified as Solvency II own funds	R0220	1 007				
Deductions						
Deductions for participations in financial and credit institutions	R0230	0	0	0	0	0
Total basic own funds after deductions	R0290	111 905	69 373	11 508	15 112	15 912
Ancillary own funds						
Unpaid and uncalled ordinary share capital callable on demand	R0300	0			0	
Unpaid and uncalled initial funds, members' contributions or the equivalent basic own fund item for mutual and mutual - type undertakings, callable on demand	R0310	0			0	
Unpaid and uncalled preference shares callable on demand	R0320	0			0	0
A legally binding commitment to subscribe and pay for subordinated liabilities on demand	R0330	0			0	0
Letters of credit and guarantees under Article 96(2) of the Directive 2009/138/EC	R0340	0			0	
Letters of credit and guarantees other than under Article 96(2) of the Directive 2009/138/EC	R0350	0			0	0
Supplementary members calls under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC	R0360	0			0	
Supplementary members calls - other than under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive	R0370	0			0	0
Other ancillary own funds	R0390	0			0	0
Total ancillary own funds	R0400	0			0	0
Available and eligible own funds						
Total available own funds to meet the SCR	R0500	111 905	69 373	11 508	15 112	15 912
Total available own funds to meet the MCR	R0510	95 993	69 373	11 508	15 112	
Total eligible own funds to meet the SCR	R0540	105 184	69 373	11 508	15 112	9 191
Total eligible own funds to meet the MCR	R0550	86 396	69 373	11 508	5 514	
SCR	R0580	61 271				
MCR	R0600	27 572				
Ratio of Eligible own funds to SCR	R0620	172%				
Ratio of Eligible own funds to MCR	R0640	313%				

S.23.01.01.02. Reconciliation Reserve

(Thousands of euros)		C0060
Reconciliation reserve		
Excess of assets over liabilities	R0700	89 292
Own shares (held directly and indirectly)	R0710	0
Foreseeable dividends, distributions and charges	R0720	3 000
Other basic own fund items	R0730	99 633
Adjustment for restricted own fund items in respect of matching adjustment portfolios and ring fenced funds	R0740	0
Reconciliation reserve	R0760	-13 341
Expected profits		
Expected profits included in future premiums (EPIFP) - Life business	R0770	0
Expected profits included in future premiums (EPIFP) - Non-life business	R0780	8 624
Total Expected profits included in future premiums (EPIFP)	R0790	8 624

S.25.01.21.01. Basic Solvency Capital Requirement

		Gross solvency capital requirement	Simplifications
		C0110	C0120
(Thousands of euros)			
Market risk	R0010	20 207	Não utilizada
Counterparty default risk	R0020	2 891	
Life underwriting risk	R0030	0	Não utilizada
Health underwriting risk	R0040	30 676	Não utilizada
Non-life underwriting risk	R0050	35 325	Não utilizada
Diversification	R0060	-30 379	
Intangible asset risk	R0070	0	
Basic Solvency Capital Requirement	R0100	58 720	

S.25.01.21.02. Calculation of Solvency Capital Requirement

		Value
		C0100
(Thousands of euros)		
Operational risk	R0130	6 729
Loss-absorbing capacity of technical provisions	R0140	0
Loss-absorbing capacity of deferred taxes	R0150	-4 178
Capital requirement for business operated in accordance with Art. 4 of Directive 2009/111/EC	R0160	0
Solvency Capital Requirement excluding capital add-on	R0200	61 271
Capital add-on already set	R0210	0
of which, capital add-ons already set - Article 37 (1) Type a	R0211	0
of which, capital add-ons already set - Article 37 (1) Type b	R0212	0
of which, capital add-ons already set - Article 37 (1) Type c	R0213	0
of which, capital add-ons already set - Article 37 (1) Type d	R0214	0
Solvency capital requirement	R0220	61 271
Other information on SCR		
Capital requirement for duration-based equity risk sub-module	R0400	0
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for remaining part	R0410	0
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for ring fenced funds	R0420	0
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for matching adjustment portfolios	R0430	0
Diversification effects due to RFF nSCR aggregation for article 304	R0440	0

S.25.01.21.03. Basic Solvency Capital Requirement (USP)

		USP
		C0090
Life underwriting risk	R0030	Não utilizado
Health underwriting risk	R0040	Não utilizado
Non-life underwriting risk	R0050	Não utilizado

S.25.01.21.04. Approach to tax rate

		Yes/No
		C0109
Approach based on average tax rate	R0590	Approach not based on average

S.25.01.21.05. Calculation of loss absorbing capacity of deferred taxes

		LAC DT
		C0130
(Thousands of euros)		
LACDT	R0640	-4 178
LACDT justified by reversion of deferred tax liabilities	R0650	0
LACDT justified by reference to probable future taxable economic profit	R0660	-4 178
LACDT justified by carry back, current year	R0670	0
LACDT justified by carry back, future years	R0680	0
Maximum LACDT	R0690	-4 178

S.28.01.01.01. Linear formula component for non-life insurance and reinsurance obligations

		MCR components
(Thousands of euros)		C0010
MCRNL Result	R0010	27 222

S.28.01.01.02. Background information

		Net (of reinsurance/SPV) best estimate and TP calculated as a whole	Net (of reinsurance) written premiums in the last 12 months
(Thousands of euros)		C0020	C0030
Medical expense insurance and proportional reinsurance	R0020	4 746	26 243
Income protection insurance and proportional reinsurance	R0030	3 613	6 643
Workers' compensation insurance and proportional reinsurance	R0040	11 312	54 964
Motor vehicle liability insurance and proportional reinsurance	R0050	78 645	48 687
Other motor insurance and proportional reinsurance	R0060	5 618	23 579
Marine, aviation and transport insurance and proportional reinsurance	R0070	1 231	1 437
Fire and other damage to property insurance and proportional reinsurance	R0080	20 134	31 668
General liability insurance and proportional reinsurance	R0090	2 823	4 899
Credit and suretyship insurance and proportional reinsurance	R0100	132	28
Legal expenses insurance and proportional reinsurance	R0110	15	31
Assistance and proportional reinsurance	R0120	1 423	1 398
Miscellaneous financial loss insurance and proportional reinsurance	R0130	4	6
Non-proportional health reinsurance	R0140	0	0
Non-proportional casualty reinsurance	R0150	0	0
Non-proportional marine, aviation and transport reinsurance	R0160	0	0
Non-proportional property reinsurance	R0170	0	0

S.28.01.01.03. Linear formula component for life insurance and reinsurance obligations

		MCR components
(Thousands of euros)		C0040
MCRRL Result	R0200	3 533

S.28.01.01.04. Total capital at risk for all life (re)insurance obligations

		Net (of reinsurance/SPV) best estimate and TP calculated as a whole	Net (of reinsurance/SPV) total capital at risk
(Thousands of euros)		C0050	C0060
Obligations with profit participation - guaranteed benefits	R0210	0	
Obligations with profit participation - future discretionary benefits	R0220	0	
Index-linked and unit-linked insurance obligations	R0230	0	
Other life (re)insurance and health (re)insurance obligations	R0240	168 237	
Total capital at risk for all life (re)insurance obligations	R0250		0

S.28.01.01.05. Overall MCR calculation

		MCR components
(Thousands of euros)		C0070
Linear MCR	R0300	30 755
SCR	R0310	61 271
MCR cap	R0320	27 572
MCR floor	R0330	15 318
Combined MCR	R0340	27 572
Absolute floor of the MCR	R0350	3 700
Minimum Capital Requirement	R0400	27 572



VII. CERTIFICAÇÕES

Relatório de Certificação Atuarial

1. Introdução

Nos termos do artigo 7º da Norma Regulamentar nº 2/2017-R, de 24 de março, (“Norma Regulamentar”) apresentamos o relatório de certificação atuarial para a Lusitania, Companhia de Seguros, S.A. (“Entidade”) relativo ao relatório anual sobre a solvência e a situação financeira em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de provisões técnicas de 321.619 milhares de euros, montantes recuperáveis de contratos de resseguro de 13.152 milhares de euros, um total de fundos próprios disponíveis de 111.905 milhares de euros e um total de fundos próprios elegíveis de 105.184 milhares de euros ambos para a cobertura do requisito de capital de solvência, um total de fundos próprios disponíveis de 95.993 milhares de euros e um total de fundos próprios elegíveis de 86.396 milhares de euros ambos para a cobertura do requisito de capital mínimo, um requisito de capital de solvência de 61.271 milhares de euros e um requisito de capital mínimo de 27.572 milhares de euros).

2. Âmbito do trabalho

O nosso trabalho consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir sobre a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

- ▶ das provisões técnicas de seguros não vida e de seguros de acidentes e doença;
- ▶ dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro de não vida e de contratos de resseguro de acidentes e doença;
- ▶ dos módulos de risco específico de seguros não vida e de risco específico de seguros de acidentes e doença, divulgados no relatório sobre a solvência e situação financeira.

O trabalho realizado incluiu os procedimentos implícitos no Capítulo II do Anexo II da Norma Regulamentar.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco considerámos o controlo interno relevante para a apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Os valores apresentados neste relatório encontram-se expressos em milhares de euros.

3. Responsabilidades

O presente relatório encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar.

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade a preparação e aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

É da responsabilidade do atuário responsável a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior.

Para as nossas conclusões foram tomadas em consideração as conclusões do revisor oficial de contas, incluindo, se aplicável, eventuais inconformidades por este detetadas.

4. Opinião

Com base nos procedimentos realizados e referidos na Seção “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os cálculos das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens, abaixo apresentados, estão isentos de distorções materiais e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis.

Provisões Técnicas			
	Melhor Estimativa	Margem de risco	Provisões Técnicas
Não Vida	123 204	7 344	130 548
Acidentes e Doença (NSTV)	19 153	3 188	22 341
Acidentes e Doença (STV)	179 413	1 742	181 155
Total			334 045

STV - Base técnica semelhante às do seguro de vida

NSTV - Outras atividades de seguro de acidentes e doença

Total provisões técnicas após dedução transitória	321 619
--	----------------

Recuperáveis de Resseguro	
Não Vida	13 178
Acidentes e Doença (NSTV)	-517
Acidentes e Doença (STV)	492
Total	13 152

Requisitos de capital de solvência

Risco específico de seguros não vida	35 325
Risco específico de seguros de acidentes e doença	30 676

Importa referir que os cálculos apurados se baseiam em métodos estatísticos, hipóteses e pressupostos sobre os quais há um conjunto de fontes específicas de incerteza, as quais poderão ser afetadas por fatores cuja alteração poderá resultar numa diferença material nos resultados futuros.

Lisboa, 15 de abril de 2026

Ernst & Young, S.A.
Representada por:

Assinado por: **Rita Marques Costa**
Num. de Identificação: 10385426
Data: 2026.04.15 15:21:03+01'00'

Rita Costa
Partner

Assinado por: **Vanessa Sofia Delgado Serrão**
Num. de Identificação: 13608362
Data: 2026.04.15 09:52:12+01'00'

Vanessa Serrão
Senior Manager e Atuária Responsável

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao Conselho de Administração da
Lusitania - Companhia de Seguros, SA

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) (Norma Regulamentar), fomos contratados pelo Conselho de Administração da Lusitania - Companhia de Seguros, SA (a Entidade) para a realização de um trabalho de garantia de fiabilidade sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira (Relatório), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023 (Informação quantitativa) da Entidade, com referência a 31 de dezembro de 2025.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

A) Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;

B) Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e

C) Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada.

A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35, da

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000 | Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social 314.000 EUR

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 183 e na CMVM sob o n.º 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º16, 1050-121 Lisboa, Portugal

DocID: Njg3OGFmNmU3YjhlMTcyMjYhZTBhIDEyNTgzMTM1NzY4MTMxNTY1NjUxIE5BQUU=

Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício, na sua redação atual (Regulamento Delegado).

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia razoável de fiabilidade, profissional e independente, sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica - (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board da International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia razoável de fiabilidade sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Para tanto o referido trabalho consistiu nos seguintes procedimentos:

- a) revisão da reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos do balanço para efeitos de solvência com os sistemas de informação da Entidade e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2025 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas, datada de 27 de março de 2026;
- b) revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- c) entendimento dos critérios adotados;
- d) recálculo dos ajustamentos efetuados pela Entidade entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito do nosso trabalho;
- e) a revisão, em base de amostragem, da correta classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- f) revisão da reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2025, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Entidade com referência à mesma data;

- g) revisão, em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- h) revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2025, efetuados pela Entidade; e
- i) leitura da documentação preparada pela Entidade para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento Delegado.

Conforme previsto no n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, o trabalho realizado não compreendeu a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis dos ajustamentos efetuados ao nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, nem a verificação do cálculo dos requisitos de capital que, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, são incluídos no âmbito da certificação do atuário responsável da Entidade.

Relativamente aos ajustamentos efetuados pela Entidade ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a validação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos.

Os procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Na avaliação de risco tivemos em consideração o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, com o objetivo de planearmos e executarmos os procedimentos considerados apropriados nas circunstâncias.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho efetuado, é nossa opinião, que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, indicados no Relatório com referência a 31 de dezembro de 2025, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e,

em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade:

- A preparação do Relatório e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF; e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Entidade é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno (Sistema de governação), os quais devem ser descritos no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica - (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board da International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade de que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” do Relatório não reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Entidade em 31 de dezembro de 2025.

Para tanto o referido trabalho consistiu nos seguintes procedimentos:

- a) a apreciação da informação, contida no Relatório, sobre o Sistema de governação da Entidade quanto aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais; e
- b) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Entidade é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação.

Os procedimentos executados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar e pelo Regulamento Delegado e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde é provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza, oportunidade e extensão, sendo mais limitados que aqueles executados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” do Relatório, não reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Entidade em 31 de dezembro de 2025.

Outras matérias

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Entidade não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

A nossa conclusão não é modificada em relação a esta matéria.

C. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade a preparação do Relatório e a informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de

julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, sobre se a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação examinada e com o conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica – (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board da International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade de que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente divulgada, não está isenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, de distorções face à informação examinada e ao conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho.

Para tanto, o referido trabalho consistiu na leitura integral do Relatório e na avaliação da concordância dos seus conteúdos com a informação examinada, descrita nas secções anteriores do nosso relatório.

Os procedimentos executados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar e pelo Regulamento Delegado e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde é provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza, oportunidade e extensão, sendo mais limitados que aqueles executados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho realizado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente divulgada, não está isenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, de distorções face à informação examinada e ao conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho.

15 de abril de 2026

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

DocuSigned by:
Carlos Maia
94AAA81AB5424C5...

Carlos Manuel Sim Sim Maia, ROC n.º 1138
Registado na CMVM com o n.º 20160750

